

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024

OBJETO: Aquisição de **fardamentos**, destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Canapi/AL.



TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2024, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220241309010, referente a aquisição de fardamentos, destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Canapi/AL.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

03
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, nºSN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO

2024 220241309010

Cadastrado em 13/09/2024 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA	871.222.274-72
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA	871.222.274-72
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
meilane	
DESCRIÇÃO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
13/09/2024	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	meilane

Id: 6962



Canapi/AL, 13 de setembro de 2024.

Destino: Gabinete do Prefeito
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a realização de licitação para aquisição de **fardamentos**, destinados à manutenção da(s) atividade(s) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) deste Poder Público, conforme Documentos de Formalização de Demandas (DFD) que seguem anexo.

Informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Administração, a qual será responsável pela elaboração dos documentos, conforme preconiza a legislação em vigor.

Respeitosamente.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42
Klebson Fabiano Martins Lira,



Objeto

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo no que diz respeito à adequação do vestuário e calçados dos servidores públicos. A falta de uniformes apropriados e calçados adequados impacta diretamente não apenas a funcionalidade das atividades desempenhadas pelos servidores, mas também a percepção da imagem institucional junto à população e às entidades com as quais o município interage.

A questão se torna ainda mais crítica quando observamos a importância da apresentação adequada dos servidores, que representam a administração pública em diversos contextos. O uso de vestimentas e calçados apropriados é essencial para assegurar a dignidade dos profissionais e promover um ambiente de trabalho que reflita os valores éticos e estéticos da administração pública. Portanto, a ausência de uma padronização adequada pode comprometer a eficiência administrativa e a confiança da população nos serviços prestados.

Além disso, a necessidade de atendimento a esta demanda deve ser entendida no contexto do interesse público. Investir na adequação do vestuário e calçados dos servidores não apenas melhora a funcionalidade do trabalho desses profissionais, mas também reforça a imagem do município como uma entidade organizada e comprometida com a qualidade dos serviços oferecidos. Uma administração pública bem apresentada é um aspecto fundamental para a construção de uma relação de confiança com os cidadãos, contribuindo assim para o fortalecimento da cidadania e da participação social.

Por sua vez, a adequação dos calçados é igualmente significativa para assegurar a saúde e o bem-estar dos servidores, considerando que muitas atividades exigem certos tipos de movimento e condições específicas. O uso de calçados inadequados pode resultar em lesões e problemas de saúde a longo prazo, comprometendo a capacidade de trabalho e levando a afastamentos por questões de saúde, o que gera custos adicionais para a administração pública.



Nesse sentido, a descrição detalhada da necessidade é imprescindível para garantir a eficiência dos gastos públicos e a satisfação das demandas da sociedade. Identificar a problemática da inadequação do vestuário e calçados dos servidores é o primeiro passo para a formulação de estratégias que visem sanar a situação e promover melhorias significativas nas condições de trabalho e na imagem da administração pública municipal.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de Dezembro de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Klebson Fabiano Martins Lira



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Administração, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MININA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM². GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidades	1.000
2	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.	Unidades	1.000

3	BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M ² , NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.	Unidades	1.000
4	CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA MINIMA 160G/M ² , COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) COM GOLA TIPO REDONDO TRADICIONAL GRAMATURA MINIMA DE 220G/M ² , COM SILKSCREEN NO LADO ESQUERDO DO PEITO E COSTA. GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5 DE LARGURA. PUNHO DA MANGA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADO A MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BRASAO A SER DEFINIDO, ESTAMPADO SOBRE A FRENTE SUPERIOR ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA, E CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA OPOSICAO. CORES, VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG, EX, E EXGG - OBSERVAÇÃO: SILKSCREEN NA FRENTE E NAS COSTAS A SER DEFINIDO, CORRESPONDENTE A CADA PROJETO A SER IMPLEMENTADO.	Unidades	1.000
5	CAMISETA EM CACHARREL 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 175G/M ² MANGAS CURTAS, CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA QUANDO SOLICITADA, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, COM GOLA TIPO REDONDA TRADICIONAL, COM FRISO DE BEIRA CM DA MESMA MALHA DE X CM PRESPONTO COM COBERTURA DE 2 AGULHAS JUNTAS; CONTENDO POLICROMIA FRENTE E COSTAS; TAMANHOS P, M, G, G E XG;	Unidades	450
6	CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M ² , COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO. FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE COMPRIMENTO POR 10,00 CM DE LARGURA NO MAXIMO, POSICIONADO DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) 3,0 CM ACIMA DA LINHA DAS CAVAS DAS MANGAS E CENTRADO EM RELAÇÃO Á METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA POSIÇÃO, ESPAÇO ESTE DESTINADO PARA ESTAMPAR O LOGOTIPO A SER DEFINIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA INTERNAMENTE NA COSTURA DO DECOTE DAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG. CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT.	Unidades	200
7	CAMISA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GRAFIL, MANGAS CURTAS, MODELO SOCIAL (67% POLIESTER, E 33% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 115G/M ² , PRE ESCOLHIDO, LISO, COLARINHO ENTRETELADO, INDEFORMAVEL, PESPONTADO. COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO ESQUERDO E MANGAS, TAMANHOS P, M, G, E GG, CONFORME LAYOUT.	Unidades	50
8	COLETE EM TECIDO TERBRIM SARJA 3X1 245G/M ² REFORÇADO COM QUATRO BOLSOS COM TAMPA, E FECHO DE VELCRO EMBUTIDO NA HORIZONTAL COM LOGOMARCAS E SILK NOS 2 BOLSOS FRONTAIS ACIMA DESTES E NAS COSTAS, COM ZIPER DESTACAVEL PARA ABERTURA FRONTAL.	Unidades	100
9	CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM JEANS, (100% ALGODAO), GRAMATURA MINIMA 110 CM COM MODELAGEM SLIM, CINTURA BAIXA, E PERNA RETA, POSSUINDO FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, MODELOS MASCULINOS E FEMININOS. TAMANHOS 36 AO 50, CONFORME LAYOUT;	Unidades	100
10	JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE, 77% ACETATO, 23% VISCOSE, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO COM 8 BOTOES, TRANSPASSANTE NAS COSTAS, PESPONTADO, COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT;	Unidades	0
11	CONJUNTO BATA E CALÇA - BATA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 2X1 (100% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 200G/M ² , GOLA TIPO POLO, COM UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO E CALÇA EM BRIM PESADO 3X1 (100% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA 260G/M ² COM DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM SILK NO BOLSO E COSTAS PARA A BATA E PERNA ESQUERDA PARA CALÇA. COM FAIXAS REFLETIVAS LARGURA MINIMA DE 5CM. TAMANHOS P, M, G E GG;, CONFORME LAYOUT	Unidades	100

12	BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 3X1 100% ALGODAO CONFECCIONADO POR COPA, PALA E CARNEIRA. COPA FORMADA POR CINCO SEÇÕES, SENDO UMA FRONTAL, DUAS LATERAIS, E DUAS TRASEIRAS. SECAO FRONTAL E, FORMATO DE LUA. SEÇÕES LATERAIS E SEÇÕES TRASEIRAS COM FORMATO DE TRIANGULOS ISOSCELES. SEÇÕES TRASEIRAS COM RECORTE, FORMANDO MEIA UA, ACABADO COM VIÉS DE 0,7CM DE LARGURA PARA INSERÇÃO DO AJUSTE. SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL E LATERAL, CONFORME LAYOUT.	Unidades	300
13	CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR GANDOLA E CALÇA, GANDOLA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO NA COR AZUL MARINHO (70% POLIESTER, 30% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 225G/M², MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS COM PESTANA RETANGULAR, PLATINA SOBRE OS OMBROS, PARA FIXAÇÃO DAS LUVAS, COM 4 BORDADOS FIXOS COM VELCRO, ACIMA DOS BOLSOS E NA PARTE SUPERIOR DAS MANGAS (BRASOES, BANDEIRAS, INSIGNIA E NOME COM TIPO SANGUINEO). CALCA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO (70% POLIESTER, 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M² FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO, COM 8 PASSAGENS, 4 BOLSOS. SENDO DOIS EMBUTIDOS FRONTAL E DOIS PESTANAS RETANGULAR NAS COSTAS. TAMANHOS 36 A 52, CONFORME LAYOUT.	Unidades	100
14	GORRO EM RIP STOP RAJADO, (70% POLIESTER 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M² (GUARDA MUNICIPAL) COM BORDADOS FRONTAL, LATERAIS, E TRASEIRA, REGULADOR EM VELCRO, 5 GOMOS;	Unidades	100
15	CINTO EM LONA CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON (100% POLIESTER), FORMA PLANA LISA, COM DUAS AUREOLAS, TENDO LARGURA DE 35 MM E ESPESSURA DE 2,5CM NA COR PRETA COM FIVELA PRATEADA GRAVADA COM BRASAO DO MUNICIPIO, CONFECCIONADO EM LATÃO PRATEADA, ONDE NAS EXTREMIDADES ESTARAO AS PRESILHAS;	Unidades	100
16	BOTA EM CORO EMBORRACHADO, CANO MEDIO, COR PRETA, COM CADARCO, ELASTICOS NAS LATERAIS, SOLADO PU DE INJEÇÃO DIRETA MONDENSIDADE, APRESENTAR. TAMANHOS DE 36 A 46;	Pares	100
17	COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA ASPERA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA DE RAPIDA DISPERSAO DE TRANSPIRAÇÃO, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, ZIPER DE NYLON NAS LATERAIS DO CANO, ACOLCHOADO NA PARTE SUPERIOR, GANCHOS EM NYLON, E SOLADO TIPO AIR. TAMANHOS DE 36 A 46;	Pares	100
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV LENTE EM POLICARBONATO OPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE COM AJUSTE DE COMPRIMENTO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO;	Unidades	100
19	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO TRAMADO COM ARAMIDA REVESTIDA DE BORRACHA 100% NITRILICA NA PALMA E DEDOS, COMPOSTA POR GRANULOS ANTIDERRAPANTES, E SISTEMA DE MICROCAPSULAS ATIVAS QUE NEUTRALIZAM ODORES, PUNHO TECMIX, (FIBRAS TEXTEIS ESPECIAIS) % ELASTIZADO, MODELO CLUTE;	Pares	100
20	TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE EVA ORTOPEDICA COM TECIDO POLIESTER, SOLADO EM SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, NA COR BRANCA. LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA E FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850G/M². COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA COM BRASAO DO MUNICIPIO SILKSCREEN E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRONICA. VISTA DOS OLHOS. CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM A 1,5MM, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR PRATEADA. COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA, FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140 GR/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO.COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA. LINGUETA, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140GR/M². GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR	Pares	100

	AZUL MARINHO. FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM UNICO ITEM. FORRO DA LINGUETA. CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2 MM DE ESPESSURA. COM GRAMATURA DE 140GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO;		
21	SANDÁLIA VELCRO SOLADO EM SOLA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, TAMANHOS 14 A 42.	Pares	100
22	BOLSA MOCHILA TIPO CARTEIRO PARA AGENTES DE SAUDE, CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3 DIVISORIAS FECHADAS CPKM ZIPER, COM ESTAMPA SERIGRAFADA. TAMANHO 30CM DE ALTURA 42CM DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA DO BOLSO EXTERNO 22 CM DE ALTURA X 34 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM 2 ALÇAS DE MAO E ALÇA DA MOCHILA.	Unidades	0
23	KIMONO PARA KARATE MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100% ALGODAO, PRE-ESCOLHIDO, GRAMATURA 270G/M ² , INDICADO PARA TREINAMENTOS DIARIOS E COMPETIÇÕES;	Unidades	80
24	AVENTAL EM POLIBRIM 100% ALGODAO COM TIRAS DE AMARRAR EM SERIGRAFIA	Unidades	100
25	BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA EM OXFORD, GALÕES DOURADOS, BOTOES DOURADOS E OMBREIRAS;	Unidades	0
26	CALÇA PARA BANDA FANFARRA EM TECIDO OXFORD, GALAO DOURADO, ZIPER ELASTICO, E BOTÃO;	Unidades	0
27	CHAPÉU EMBORRACHADO, VELUDO, COLA, GALAO, RESPLENDOR, PENACHO E ACETATO;	Unidades	0
28	BOTAS COMISSÃO DE FRENTE EM NAPA DOURADA, COLA ZIPER, ILHOSES, CADARÇO E SOLADO;	Unidades	0
29	UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA GOLEIRO, NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E CALÇÕES 100% POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS P,M,G E GG	Unidades	100
30	CONJUNTO PARA PRÁTICA DE CAPOEIRA COM: CAMISETA REGATA BRANCA, EM MALHA, SIMPLES COM LOGONO PEITO + CALÇA DE POLIÉSTER BRANCA COM LOGOMARCA NA COXA. TAMANHOS P,M,G E GG.	Unidades	0

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 13 de Setembro de 2024



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
001/2021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

**Unidade Requisitante**

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70
Luiz Vieira da Silva,

**Objeto**

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo no que diz respeito à adequação do vestuário e calçados dos servidores públicos. A falta de uniformes apropriados e calçados adequados impacta diretamente não apenas a funcionalidade das atividades desempenhadas pelos servidores, mas também a percepção da imagem institucional junto à população e às entidades com as quais o município interage.

A questão se torna ainda mais crítica quando observamos a importância da apresentação adequada dos servidores, que representam a administração pública em diversos contextos. O uso de vestimentas e calçados apropriados é essencial para assegurar a dignidade dos profissionais e promover um ambiente de trabalho que reflita os valores éticos e estéticos da administração pública. Portanto, a ausência de uma padronização adequada pode comprometer a eficiência administrativa e a confiança da população nos serviços prestados.



Além disso, a necessidade de atendimento a esta demanda deve ser entendida no contexto do interesse público. Investir na adequação do vestuário e calçados dos servidores não apenas melhora a funcionalidade do trabalho desses profissionais, mas também reforça a imagem do município como uma entidade organizada e comprometida com a qualidade dos serviços oferecidos. Uma administração pública bem apresentada é um aspecto fundamental para a construção de uma relação de confiança com os cidadãos, contribuindo assim para o fortalecimento da cidadania e da participação social.

Por sua vez, a adequação dos calçados é igualmente significativa para assegurar a saúde e o bem-estar dos servidores, considerando que muitas atividades exigem certos tipos de movimento e condições específicas. O uso de calçados inadequados pode resultar em lesões e problemas de saúde a longo prazo, comprometendo a capacidade de trabalho e levando a afastamentos por questões de saúde, o que gera custos adicionais para a administração pública.

Nesse sentido, a descrição detalhada da necessidade é imprescindível para garantir a eficiência dos gastos públicos e a satisfação das demandas da sociedade. Identificar a problemática da inadequação do vestuário e calçados dos servidores é o primeiro passo para a formulação de estratégias que visem sanar a situação e promover melhorias significativas nas condições de trabalho e na imagem da administração pública municipal.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de Dezembro de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Luiz Viera da Silva



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Educação, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MININA 160G/M ² , COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM ² . GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidades	500
4	CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA MINIMA 160G/M ² , COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) COM GOLA TIPO REDONDO TRADICIONAL GRAMATURA MININA DE 220G/M ² , COM SILKSCREEN NO LADO ESQUERDO DO PEITO E COSTA. GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5 DE LARGURA. PUNHO DA MANGA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADO A MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BRASAO A SER DEFINIDO, ESTAMPADO SOBRE A FRENTE SUPERIOR ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA, E CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA OPOSICAO. CORES, VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG, EX, E	Unidades	1.000

EXGG - OBSERVAÇÃO: SILKSCREEN NA FRENTE E NAS COSTAS A SER DEFINIDO, CORRESPONDENTE A CADA PROJETO A SER IMPLEMENTADO.

6	CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M ² , COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO. FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE COMPRIMENTO POR 10,00 CM DE LARGURA NO MAXIMO, POSICIONADO DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) 3,0 CM ACIMA DA LINHA DAS CAVAS DAS MANGAS E CENTRADO EM RELAÇÃO Á METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA POSIÇÃO, ESPAÇO ESTE DESTINADO PARA ESTAMPAR O LOGOTIPO A SER DEFINIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA INTERNAMENTE NA COSTURA DO DECOTE DAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG. CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT.	Unidades	700
23	KIMONO PARA KARATE MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100% ALGODAO, PRE-ESCOLHIDO, GRAMATURA 270G/M ² , INDICADO PARA TREINAMENTOS DIARIOS E COMPETIÇÕES;	Unidades	500
25	BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA EM OXFORD, GALÕES DOURADOS, BOTOES DOURADOS E OMBREIRAS;	Unidades	300
26	CALÇA PARA BANDA FANFARRA EM TECIDO OXFORD, GALAO DOURADO, ZIPER ELASTICO, E BOTÃO;	Unidades	300
27	CHAPÉU EMBORRACHADO, VELUDO, COLA, GALAO, RESPLENDOR, PENACHO E ACETATO;	Unidades	300
28	BOTAS COMISSÃO DE FRENTE EM NAPA DOURADA, COLA ZIPER, ILHOSES, CADARÇO E SOLADO;	Unidades	200

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 11 de Setembro de 2024



Luiz Vieira da Silva
Secretário
006/2021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48
Felipe dos Santos,



Objeto

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo no que diz respeito à adequação do vestuário e calçados dos servidores públicos. A falta de uniformes apropriados e calçados adequados impacta diretamente não apenas a funcionalidade das atividades desempenhadas pelos servidores, mas também a percepção da imagem institucional junto à população e às entidades com as quais o município interage.

A questão se torna ainda mais crítica quando observamos a importância da apresentação adequada dos servidores, que representam a administração pública em diversos contextos. O uso de vestimentas e calçados apropriados é essencial para assegurar a dignidade dos profissionais e promover um ambiente de trabalho que reflita os valores éticos e estéticos da administração pública. Portanto, a ausência de uma padronização adequada pode comprometer a eficiência administrativa e a confiança da população nos serviços prestados.



Além disso, a necessidade de atendimento a esta demanda deve ser entendida no contexto do interesse público. Investir na adequação do vestuário e calçados dos servidores não apenas melhora a funcionalidade do trabalho desses profissionais, mas também reforça a imagem do município como uma entidade organizada e comprometida com a qualidade dos serviços oferecidos. Uma administração pública bem apresentada é um aspecto fundamental para a construção de uma relação de confiança com os cidadãos, contribuindo assim para o fortalecimento da cidadania e da participação social.

Por sua vez, a adequação dos calçados é igualmente significativa para assegurar a saúde e o bem-estar dos servidores, considerando que muitas atividades exigem certos tipos de movimento e condições específicas. O uso de calçados inadequados pode resultar em lesões e problemas de saúde a longo prazo, comprometendo a capacidade de trabalho e levando a afastamentos por questões de saúde, o que gera custos adicionais para a administração pública.

Nesse sentido, a descrição detalhada da necessidade é imprescindível para garantir a eficiência

dos gastos públicos e a satisfação das demandas da sociedade. Identificar a problemática da inadequação do vestuário e calçados dos servidores é o primeiro passo para a formulação de estratégias que visem sanar a situação e promover melhorias significativas nas condições de trabalho e na imagem da administração pública municipal.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de Dezembro de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Felipe dos Santos



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MININA 160G/M ² , COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM ² . GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidades	1.000
2	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M ² , NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.	Unidades	1.000
3	BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M ² , NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM	Unidades	1.000

COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.		
CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA MINIMA 160G/M ² , COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) COM GOLA TIPO REDONDO TRADICIONAL GRAMATURA MINIMA DE 220G/M ² , COM SILKSCREEN NO LADO ESQUERDO DO PEITO E COSTA. GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5 DE LARGURA. PUNHO DA MANGA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADO A MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BRASAO A SER DEFINIDO, ESTAMPADO SOBRE A FRENTE SUPERIOR ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA, E CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA OPOSICAO. CORES, VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG, EX, E EXGG - OBSERVAÇÃO: SILKSCREEN NA FRENTE E NAS COSTAS A SER DEFINIDO, CORRESPONDENTE A CADA PROJETO A SER IMPLEMENTADO.		
4	Unidades	1.000
CAMISETA EM CACHARREL 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 175G/M ² MANGAS CURTAS, CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA QUANDO SOLICITADA, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, COM GOLA TIPO REDONDA TRADICIONAL, COM FRISO DE BEIRA CM DA MESMA MALHA DE X CM PRESUNTO COM COBERTURA DE 2 AGULHAS JUNTAS; CONTENDO POLICROMIA FRENTE E COSTAS; TAMANHOS P, M, G, G E XG;		
5	Unidades	1.000
CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M ² , COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO. FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE COMPRIMENTO POR 10,00 CM DE LARGURA NO MAXIMO, POSICIONADO DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) 3,0 CM ACIMA DA LINHA DAS CAVAS DAS MANGAS E CENTRADO EM RELAÇÃO Á METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA POSIÇÃO, ESPAÇO ESTE DESTINADO PARA ESTAMPAR O LOGOTIPO A SER DEFINIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA INTERNAMENTE NA COSTURA DO DECOTE DAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG. CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT.		
6	Unidades	1.000
CAMISA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GRAFIL, MANGAS CURTAS, MODELO SOCIAL (67% POLIESTER, E 33% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 115G/M ² , PRE ESCOLHIDO, LISO, COLARINHO ENTRETELADO, INDEFORMAVEL, PESPONTADO. COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO ESQUERDO E MANGAS, TAMANHOS P, M, G, E GG, CONFORME LAYOUT.		
7	Unidades	200
COLETE EM TECIDO TERBRIM SARJA 3X1 245G/M ² REFORÇADO COM QUATRO BOLSOS COM TAMPA, E FECHO DE VELCRO EMBUTIDO NA HORIZONTAL COM LOGOMARCAS E SILK NOS 2 BOLSOS FRONTAIS ACIMA DESTES E NAS COSTAS, COM ZIPER DESTACAVEL PARA ABERTURA FRONTAL.		
8	Unidades	500
CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM JEANS, (100% ALGODAO), GRAMATURA MINIMA 110 CM COM MODELAGEM SLIM, CINTURA BAIXA, E PERNA RETA, POSSUINDO FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, MODELOS MASCULINOS E FEMININOS. TAMANHOS 36 AO 50, CONFORME LAYOUT;		
9	Unidades	500
CONJUNTO BATA E CALÇA - BATA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 2X1 (100% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 200G/M ² , GOLA TIPO POLO, COM UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO E CALÇA EM BRIM PESADO 3X1 (100% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA 260G/M ² COM DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM SILK NO BOLSO E COSTAS PARA A BATA E PERNA ESQUERDA PARA CALÇA. COM FAIXAS REFLETIVAS LARGURA MINIMA DE 5CM. TAMANHOS P, M, G E GG,, CONFORME LAYOUT		
11	Unidades	100
BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 3X1 100% ALGODAO CONFECCIONADO POR COPA, PALA E CARNEIRA. COPA FORMADA POR CINCO SEÇÕES, SENDO UMA FRONTAL, DUAS LATERAIS, E DUAS TRASEIRAS. SECAO FRONTAL E, FORMATO DE LUA. SEÇÕES LATERAIS E SEÇÕES TRASEIRAS COM FORMATO DE TRIANGULOS ISOSCELES. SEÇÕES TRASEIRAS COM RECORTE, FORMANDO MEIA UA, ACABADO COM VIÉS DE 0,7CM DE LARGURA PARA INSERÇÃO DO AJUSTE. SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL E LATERAL, CONFORME LAYOUT.		
12	Unidades	500
TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE EVA ORTOPEDICA COM		
20	Pares	1.000

TECIDO POLIESTER, SOLADO EM SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, NA COR BRANCA. LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA E FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850G/M². COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA COM BRASAO DO MUNICIPIO SILKSCREEN E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRONICA. VISTA DOS OLHOS. CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM A 1,5MM, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR PRATEADA. COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA, FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140 GR/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO. COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA. LINGUETA, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140GR/M². GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO. FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM UNICO ITEM. FORRO DA LINGUETA. CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2 MM DE ESPESSURA. COM GRAMATURA DE 140GR/M², NA COR AZUL MARINHO;

21	SANDÁLIA VELCRO SOLADO EM SOLA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, TAMANHOS 14 A 42.	Pares	500
23	KIMONO PARA KARATE MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100% ALGODAO, PRE-ESCOLHIDO, GRAMATURA 270G/M ² , INDICADO PARA TREINAMENTOS DIARIOS E COMPETIÇÕES;	Unidades	300
24	AVENTAL EM POLIBRIM 100% ALGODAO COM TIRAS DE AMARRAR EM SERIGRAFIA	Unidades	50
25	BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA EM OXFORD, GALÕES DOURADOS, BOTOES DOURADOS E OMBREIRAS;	Unidades	50
26	CALÇA PARA BANDA FANFARRA EM TECIDO OXFORD, GALAO DOURADO, ZIPER ELASTICO, E BOTÃO;	Unidades	50
27	CHAPÉU EMBORRACHADO, VELUDO, COLA, GALAO, RESPLENDOR, PENACHO E ACETATO;	Unidades	100
28	BOTAS COMISSÃO DE FRENTE EM NAPA DOURADA, COLA ZIPER, ILHOSES, CADARÇO E SOLADO;	Unidades	50
29	UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA GOLEIRO, NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E CALÇÕES 100% POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS P,M,G E GG	Unidades	500
30	CONJUNTO PARA PRÁTICA DE CAPOEIRA COM: CAMISETA REGATA BRANCA, EM MALHA, SIMPLES COM LOGONO PEITO + CALÇA DE POLIÉSTER BRANCA COM LOGOMARCA NA COXA. TAMANHOS P,M,G E GG.	Unidades	500

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 10 de Setembro de 2024


 Felipe dos Santos
 Secretário

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73
Rayane Soares da Silva Correia,



Objeto

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo no que diz respeito à adequação do vestuário e calçados dos servidores públicos. A falta de uniformes apropriados e calçados adequados impacta diretamente não apenas a funcionalidade das atividades desempenhadas pelos servidores, mas também a percepção da imagem institucional junto à população e às entidades com as quais o município interage.

A questão se torna ainda mais crítica quando observamos a importância da apresentação adequada dos servidores, que representam a administração pública em diversos contextos. O uso de vestimentas e calçados apropriados é essencial para assegurar a dignidade dos profissionais e promover um ambiente de trabalho que reflita os valores éticos e estéticos da administração pública. Portanto, a ausência de uma padronização adequada pode comprometer a eficiência administrativa e a confiança da população nos serviços prestados.



Além disso, a necessidade de atendimento a esta demanda deve ser entendida no contexto do interesse público. Investir na adequação do vestuário e calçados dos servidores não apenas melhora a funcionalidade do trabalho desses profissionais, mas também reforça a imagem do município como uma entidade organizada e comprometida com a qualidade dos serviços oferecidos. Uma administração pública bem apresentada é um aspecto fundamental para a construção de uma relação de confiança com os cidadãos, contribuindo assim para o fortalecimento da cidadania e da participação social.

Por sua vez, a adequação dos calçados é igualmente significativa para assegurar a saúde e o bem-estar dos servidores, considerando que muitas atividades exigem certos tipos de movimento e condições específicas. O uso de calçados inadequados pode resultar em lesões e problemas de saúde a longo prazo, comprometendo a capacidade de trabalho e levando a afastamentos por questões de saúde, o que gera custos adicionais para a administração pública.

Nesse sentido, a descrição detalhada da necessidade é imprescindível para garantir a eficiência dos gastos públicos e a satisfação das demandas da sociedade. Identificar a problemática da inadequação do vestuário e calçados dos servidores é o primeiro passo para a formulação de estratégias que visem sanar a situação e promover melhorias significativas nas condições de trabalho e na imagem da administração pública municipal.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de Dezembro de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Rayane Soares da Silva Correia



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Saúde, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MINIMA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM². GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidades	350
2	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.	Unidades	75
4	CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA MINIMA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) COM	Unidades	300

	GOLA TIPO REDONDO TRADICIONAL GRAMATURA MINIMA DE 220G/M², COM SILKSCREEN NO LADO ESQUERDO DO PEITO E COSTA. GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5 DE LARGURA. PUNHO DA MANGA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADO A MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BRASAO A SER DEFINIDO, ESTAMPADO SOBRE A FRENTE SUPERIOR ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA, E CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA OPOSICAO. CORES, VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG, EX, E EXGG - OBSERVAÇÃO: SILKSCREEN NA FRENTE E NAS COSTAS A SER DEFINIDO, CORRESPONDENTE A CADA PROJETO A SER IMPLEMENTADO.		
6	CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M², COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO. FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE COMPRIMENTO POR 10,00 CM DE LARGURA NO MAXIMO, POSICIONADO DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) 3,0 CM ACIMA DA LINHA DAS CAVAS DAS MANGAS E CENTRADO EM RELAÇÃO Á METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA POSIÇÃO, ESPAÇO ESTE DESTINADO PARA ESTAMPAR O LOGOTIPO A SER DEFINIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA INTERNAMENTE NA COSTURA DO DECOTE DAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG. CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT.	Unidades	300
8	COLETE EM TECIDO TERBRIM SARJA 3X1 245G/M² REFORÇADO COM QUATRO BOLSOS COM TAMPA, E FECHO DE VELCRO EMBUTIDO NA HORIZONTAL COM LOGOMARCAS E SILK NOS 2 BOLSOS FRONTAIS ACIMA DESTES E NAS COSTAS, COM ZIPER DESTACAVEL PARA ABERTURA FRONTAL.	Unidades	100
9	CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM JEANS, (100% ALGODAO), GRAMATURA MINIMA 110 CM COM MODELAGEM SLIM, CINTURA BAIXA, E PERNA RETA, POSSUINDO FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, MODELOS MASCULINOS E FEMININOS. TAMANHOS 36 AO 50, CONFORME LAYOUT;	Unidades	75
10	JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE, 77% ACETATO, 23% VISCOSSE, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO COM 8 BOTOES, TRANSPASSANTE NAS COSTAS, PESPONTADO, COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT;	Unidades	200
11	CONJUNTO BATA E CALÇA - BATA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 2X1 (100% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 200G/M², GOLA TIPO POLO, COM UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO E CALÇA EM BRIM PESADO 3X1 (100% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA 260G/M² COM DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM SILK NO BOLSO E COSTAS PARA A BATA E PERNA ESQUERDA PARA CALÇA. COM FAIXAS REFLETIVAS LARGURA MINIMA DE 5CM. TAMANHOS P, M, G E GG;; CONFORME LAYOUT	Unidades	200
12	BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 3X1 100% ALGODAO CONFECCIONADO POR COPA, PALA E CARNEIRA. COPA FORMADA POR CINCO SEÇÕES, SENDO UMA FRONTAL, DUAS LATERAIS, E DUAS TRASEIRAS. SECAO FRONTAL E, FORMATO DE LUA. SEÇÕES LATERAIS E SEÇÕES TRASEIRAS COM FORMATO DE TRIANGULOS ISOSCELES. SEÇÕES TRASEIRAS COM RECORTE, FORMANDO MEIA UA, ACABADO COM VIÉS DE 0,7CM DE LARGURA PARA INSERÇÃO DO AJUSTE. SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL E LATERAL, CONFORME LAYOUT.	Unidades	150
14	GORRO EM RIP STOP RAJADO, (70% POLIESTER 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M² (GUARDA MUNICIPAL) COM BORDADOS FRONTAL, LATERAIS, E TRASEIRA, REGULADOR EM VELCRO, 5 GOMOS;	Unidades	75
16	BOTA EM CORO EMBORRACHADO, CANO MEDIO, COR PRETA, COM CADARCO, ELASTICOS NAS LATERIAIS, SOLADO PU DE INJEÇÃO DIRETA MONDENSIDADE, APRESENTAR. TAMANHOS DE 36 A 46;	Pares	100
17	COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA ASPERA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA DE RAPIDA DISPERSAO DE TRANSPIRAÇÃO, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, ZIPER DE NYLON NAS LATERIAIS DO CANO, ACOLCHOADO NA PARTE SUPERIOR, GANCHOS EM NYLON, E SOLADO TIPO AIR. TAMANHOS DE 36 A 46;	Pares	75
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV LENTE EM POLICARBONATO OPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE COM AJUSTE DE COMPRIMENTO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO;	Unidades	150

20	TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE EVA ORTOPEDICA COM TECIDO POLIESTER, SOLADO EM SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, NA COR BRANCA. LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA E FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M ² , GRAMATURA FINAL 775 A 850G/M ² . COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA COM BRASAO DO MUNICIPIO SILKSCREEN E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRONICA. VISTA DOS OLHOS. CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM A 1,5MM, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M ² , GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M ² , NA COR PRATEADA. COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA, FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140 GR/M ² , GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO.COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA. LINGUETA, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140GR/M ² . GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO. FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM UNICO ITEM. FORRO DA LINGUETA. CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2 MM DE ESPESSURA. COM GRAMATURA DE 140GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO;	Pares	100
22	BOLSA MOCHILA TIPO CARTEIRO PARA AGENTES DE SAUDE, CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3 DIVISORIAS FECHADAS CPKM ZIPER, COM ESTAMPA SERIGRAFADA. TAMANHO 30CM DE ALTURA 42CM DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA DO BOLSO EXTERNO 22 CM DE ALTURA X 34 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM 2 ALÇAS DE MAO E ALÇA DA MOCHILA.	Unidades	200

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 10 de Setembro de 2024



Rayane Soares da Silva Correia
Secretária de Saúde



Canapi/AL, 18 de setembro de 2024.

Origem: Gabinete do Prefeito

DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo, autuado bob nº 220241309010, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para aquisição de fardamentos, destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Canapi/AL, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, comissão de contratação e procuradoria, para a realização da licitação ou compra direta, nos termos de lei.

- Informe se existe dotação orçamentária e o número da rubrica respectiva para a **contratação de empresa para fornecimento dos objetos pretendidos**, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Canapi/AL, 20 de setembro de 2024.

Processo nº 220241309010

Origem: Secretaria de Administração

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: aquisição de fardamentos, destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Canapi/AL.

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir processo licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.
1	CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MININA 160G/M ² , COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM ² . GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidades	2.850
2	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO	Unidades	2.075

	HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M ² , NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.		
3	BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M ² , NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.	Unidades	2.000
4	CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA MINIMA 160G/M ² , COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) COM GOLA TIPO REDONDO TRADICIONAL GRAMATURA MINIMA DE 220G/M ² , COM SILKSCREEN NO LADO ESQUERDO DO PEITO E COSTA. GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5 DE LARGURA. PUNHO DA MANGA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADO A MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BRASAO A SER DEFINIDO, ESTAMPADO SOBRE A FRENTE SUPERIOR ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA, E CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA OPOSICAO. CORES, VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG, EX, E EXGG - OBSERVAÇÃO: SILKSCREEN NA FRENTE E NAS COSTAS A SER DEFINIDO, CORRESPONDENTE A CADA PROJETO A SER IMPLEMENTADO.	Unidades	3.300
5	CAMISETA EM CACHARREL 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 175G/M ² MANGAS CURTAS, CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA QUANDO SOLICITADA, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, COM GOLA TIPO REDONDA TRADICIONAL, COM FRISO DE BEIRA CM DA MESMA MALHA DE X CM PRESUNTO COM COBERTURA DE 2 AGULHAS JUNTAS; CONTENDO POLICROMIA FRENTE E COSTAS; TAMANHOS P, M, G, G E XG;	Unidades	1.450

6	CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M ² , COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO. FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE COMPRIMENTO POR 10,00 CM DE LARGURA NO MAXIMO, POSICIONADO DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) 3,0 CM ACIMA DA LINHA DAS CAVAS DAS MANGAS E CENTRADO EM RELAÇÃO À METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA POSIÇÃO, ESPAÇO ESTE DESTINADO PARA ESTAMPAR O LOGOTIPO A SER DEFINIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA INTERNAMENTE NA COSTURA DO DECOTE DAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG. CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT.	Unidades	2.200
7	CAMISA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GRAFIL, MANGAS CURTAS, MODELO SOCIAL (67% POLIESTER, E 33% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 115G/M ² , PRE ESCOLHIDO, LISO, COLARINHO ENTRETELADO, INDEFORMAVEL, PESPONTADO. COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO ESQUERDO E MANGAS, TAMANHOS P, M, G, E GG, CONFORME LAYOUT.	Unidades	250
8	COLETE EM TECIDO TERBRIM SARJA 3X1 245G/M ² REFORÇADO COM QUATRO BOLSOS COM TAMPAS, E FECHO DE VELCRO EMBUTIDO NA HORIZONTAL COM LOGOMARCAS E SILK NOS 2 BOLSOS FRONTAIS ACIMA DESTES E NAS COSTAS, COM ZIPER DESTACAVEL PARA ABERTURA FRONTAL.	Unidades	700
9	CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM JEANS, (100% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 110 CM COM MODELAGEM SLIM, CINTURA BAIXA, E PERNA RETA, POSSUINDO FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, MODELOS MASCULINOS E FEMININOS. TAMANHOS 36 AO 50, CONFORME LAYOUT;	Unidades	675
10	JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE, 77% ACETATO, 23% VISCOSE, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO COM 8 BOTOES, TRANSPASSANTE NAS COSTAS, PESPONTADO, COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT;	Unidades	200
11	CONJUNTO BATA E CALÇA - BATA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 2X1 (100% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 200G/M ² , GOLA TIPO POLO, COM UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO E CALÇA EM BRIM PESADO 3X1 (100% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 260G/M ² COM DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM SILK NO BOLSO E COSTAS PARA A BATA E PERNA ESQUERDA PARA CALÇA. COM FAIXAS REFLETIVAS LARGURA MINIMA DE 5CM. TAMANHOS P, M, G E GG;; CONFORME LAYOUT	Unidades	400

12	BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 3X1 100% ALGODAO CONFECCIONADO POR COPA, PALA E CARNEIRA. COPA FORMADA POR CINCO SEÇÕES, SENDO UMA FRONTAL, DUAS LATERAIS, E DUAS TRASEIRAS. SECAO FRONTAL E, FORMATO DE LUA. SEÇÕES LATERAIS E SEÇÕES TRASEIRAS COM FORMATO DE TRIANGULOS ISOSCELES. SEÇÕES TRASEIRAS COM RECORTE, FORMANDO MEIA UA, ACABADO COM VIÉS DE 0,7CM DE LARGURA PARA INSERÇÃO DO AJUSTE. SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL E LATERAL, CONFORME LAYOUT.	Unidades	950
13	CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR GANDOLA E CALÇA, GANDOLA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO NA COR AZUL MARINHO (70% POLIESTER, 30% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 225G/M², MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS COM PESTANA RETANGULAR, PLATINA SOBRE OS OMBROS, PARA FIXAÇÃO DAS LUVAS, COM 4 BORDADOS FIXOS COM VELCRO, ACIMA DOS BOLSOS E NA PARTE SUPERIOR DAS MANGAS (BRASOES, BANDEIRAS, INSIGNIA E NOME COM TIPO SANGUINEO). CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO (70% POLIESTER, 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M² FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO, COM 8 PASSAGENS, 4 BOLSOS. SENDO DOIS EMBUTIDOS FRONTAL E DOIS PESTANAS RETANGULAR NAS COSTAS. TAMANHOS 36 A 52, CONFORME LAYOUT.	Unidades	100
14	GORRO EM RIP STOP RAJADO, (70% POLIESTER 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M² (GUARDA MUNICIPAL) COM BORDADOS FRONTAL, LATERAIS, E TRASEIRA, REGULADOR EM VELCRO, 5 GOMOS;	Unidades	175
15	CINTO EM LONA CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON (100% POLIESTER), FORMA PLANA LISA, COM DUAS AUREOLAS, TENDO LARGURA DE 35 MM E ESPESSURA DE 2,5CM NA COR PRETA COM FIVELA PRATEADA GRAVADA COM BRASAO DO MUNICIPIO, CONFECCIONADO EM LATÃO PRATEADA, ONDE NAS EXTREMIDADES ESTARAO AS PRESILHAS;	Unidades	100
16	BOTA EM CORO EMBORRACHADO, CANO MEDIO, COR PRETA, COM CADARCO, ELASTICOS NAS LATERIAIS, SOLADO PU DE INJEÇÃO DIRETA MONDENSIDADE, APRESENTAR. TAMANHOS DE 36 A 46;	Pares	200
17	COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA ASPERA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA DE RAPIDA DISPERSAO DE TRANSPIRAÇÃO, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, ZIPER DE NYLON NAS LATERAIAS DO CANO, ACOLCHOADO NA PARTE SUPERIOR, GANCHOS EM NYLON, E SOLADO TIPO AIR. TAMANHOS DE 36 A 46;	Pares	175

18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV LENTE EM POLICARBONATO OPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE COM AJUSTE DE COMPRIMENTO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO;	Unidades	250
19	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO TRAMADO COM ARAMIDA REVESTIDA DE BORRACHA 100% NITRILICA NA PALMA E DEDOS, COMPOSTA POR GRANULOS ANTIDERRAPANTES, E SISTEMA DE MICROCAPSULAS ATIVAS QUE NEUTRALIZAM ODORES, PUNHO TECMIX, (FIBRAS TEXTEIS ESPECIAIS) % ELASTIZADO, MODELO CLUTE;	Pares	100
20	TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE EVA ORTOPEDICA COM TECIDO POLIESTER, SOLADO EM SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, NA COR BRANCA. LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA E FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M ² , GRAMATURA FINAL 775 A 850G/M ² . COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA COM BRASAO DO MUNICIPIO SILKSCREEN E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRONICA. VISTA DOS OLHOS. CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM A 1,5MM, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M ² , GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M ² , NA COR PRATEADA. COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA, FRETE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140 GR/M ² , GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO.COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA. LINGUETA, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140GR/M ² . GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO. FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM UNICO ITEM. FORRO DA LINGUETA. CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2 MM DE ESPESSURA. COM GRAMATURA DE 140GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO;	Pares	1.200
21	SANDÁLIA VELCRO SOLADO EM SOLA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, TAMANHOS 14 A 42.	Pares	600

22	BOLSA MOCHILA TIPO CARTEIRO PARA AGENTES DE SAUDE, CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3 DIVISORIAS FECHADAS CPKM ZIPER, COM ESTAMPA SERIGRAFADA. TAMANHO 30CM DE ALTURA 42CM DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA DO BOLSO EXTERNO 22 CM DE ALTURA X 34 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM 2 ALÇAS DE MAO E ALÇA DA MOCHILA.	Unidades	200
23	KIMONO PARA KARATE MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100% ALGODAO, PRE-ESCOLHIDO, GRAMATURA 270G/M ² , INDICADO PARA TREINAMENTOS DIARIOS E COMPETIÇÕES;	Unidades	880
24	AVENTAL EM POLIBRIM 100% ALGODAO COM TIRAS DE AMARRAR EM SERIGRAFIA	Unidades	150
25	BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA EM OXFORD, GALÕES DOURADOS, BOTOES DOURADOS E OMBREIRAS;	Unidades	350
26	CALÇA PARA BANDA FANFARRA EM TECIDO OXFORD, GALAO DOURADO, ZIPER ELASTICO, E BOTÃO;	Unidades	350
27	CHAPÉU EMBORRACHADO, VELUDO, COLA, GALAO, RESPLENDOR, PENACHO E ACETATO;	Unidades	400
28	BOTAS COMISSÃO DE FRENTE EM NAPA DOURADA, COLA ZIPER, ILHOSES, CADARÇO E SOLADO;	Unidades	250
29	UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA GOLEIRO, NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E CALÇÕES 100% POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS P,M,G E GG	Unidades	600
30	CONJUNTO PARA PRÁTICA DE CAPOEIRA COM: CAMISETA REGATA BRANCA, EM MALHA, SIMPLES COM LOGONO PEITO + CALÇA DE POLIÉSTER BRANCA COM LOGOMARCA NA COXA. TAMANHOS P,M,G E GG.	Unidades	500

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quando ao procedimento licitatório.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração



Processo Administrativo: 220241309010

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Administração

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a **aquisição de fardamentos**.

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 25 de setembro de 2024.

José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações



ESTADO DE ALAGOASMUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 25/09/2024 09:18:58 e 25/09/2024 15:52:27
Relatório gerado no dia 25/09/2024 15:53:43 (IP: 186.233.168.10)

FARDAMENTO 2024.2

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM	R\$ -	R\$ 36,76	R\$ 36,76	-	R\$ 36,76	2.850	Unidades	R\$ 104.766,00
2	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE	R\$ -	R\$ 53,10	R\$ 53,10	-	R\$ 53,10	2.075	Unidades	R\$ 110.182,50
3	BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO	R\$ -	R\$ 49,35	R\$ 49,35	-	R\$ 49,35	2.000	Unidades	R\$ 98.700,00
4	CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA MINIMA 160G/M², COM	R\$ 19,57	R\$ 27,62	R\$ 21,59	-	R\$ 21,59	3.300	Unidades	R\$ 71.247,00
5	CAMISETA EM CACHARREL 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 175G/M² MANGAS	R\$ -	R\$ 33,59	R\$ 33,59	-	R\$ 33,59	1.450	Unidades	R\$ 48.705,50
6	CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA	R\$ 44,67	R\$ -	R\$ 44,67	-	R\$ 44,67	2.200	Unidades	R\$ 98.274,00
7	CAMISA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GRAFIL, MANGAS CURTAS, MODELO SOCIAL	R\$ -	R\$ 74,86	R\$ 74,86	-	R\$ 74,86	250	Unidades	R\$ 18.715,00
8	COLETE EM TECIDO TERBRIM SARJA 3X1 245G/M² REFORÇADO COM QUATRO BOLSOS COM	R\$ -	R\$ 114,00	R\$ 114,00	-	R\$ 114,00	700	Unidades	R\$ 79.800,00
9	CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM JEANS, (100% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 110 CM	R\$ -	R\$ 73,00	R\$ 73,00	-	R\$ 73,00	675	Unidades	R\$ 49.275,00
10	JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE, 77% ACETATO, 23% VISCOSE, COM 3 BOLSOS	R\$ 85,95	R\$ -	R\$ 85,95	-	R\$ 85,95	200	Unidades	R\$ 17.190,00
11	CONJUNTO BATA E CALÇA - BATA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 2X1 (100% ALGODÃO)	R\$ -	R\$ 118,98	R\$ 118,98	-	R\$ 118,98	400	Unidades	R\$ 47.592,00
12	BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 3X1 100% ALGODÃO CONFECCIONADO POR	R\$ 25,00	R\$ -	R\$ 25,00	-	R\$ 25,00	950	Unidades	R\$ 23.750,00
13	CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR GANDOLA E CALÇA, GANDOLA OPERACIONAL EM	R\$ -	R\$ 278,87	R\$ 278,87	-	R\$ 278,87	100	Unidades	R\$ 27.887,00
14	GORRO EM RIP STOP RAJADO, (70% POLIESTER 30% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA DE	R\$ -	R\$ 58,00	R\$ 58,00	-	R\$ 58,00	175	Unidades	R\$ 10.150,00
15	CINTO EM LONA CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON (100% POLIESTER), FORMA PLANA	R\$ -	R\$ 68,00	R\$ 68,00	-	R\$ 68,00	100	Unidades	R\$ 6.800,00
16	BOTA EM CORO EMBORRACHADO, CANO MEDIO, COR PRETA, COM CADARCO, ELASTICOS NAS	R\$ -	R\$ 112,98	R\$ 112,98	-	R\$ 112,98	200	Pares	R\$ 22.596,00
17	COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO,	R\$ -	R\$ 279,33	R\$ 279,33	-	R\$ 279,33	175	Pares	R\$ 48.882,75
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV LENTE EM POLICARBONATO OPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE	R\$ -	R\$ 19,43	R\$ 19,43	-	R\$ 19,43	250	Unidades	R\$ 4.857,50
19	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO TRAMADO COM ARAMIDA	R\$ -	R\$ 11,50	R\$ 11,50	-	R\$ 11,50	100	Pares	R\$ 1.150,00
20	TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM	R\$ -	R\$ 130,00	R\$ 130,00	-	R\$ 130,00	1.200	Pares	R\$ 156.000,00
21	SANDÁLIA VELCRO SOLADO EM SOLA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO	R\$ -	R\$ 43,91	R\$ 43,91	-	R\$ 43,91	600	Pares	R\$ 26.346,00
22	BOLSA MOCHILA TIPO CARTEIRO PARA AGENTES DE SAUDE, CONFECCIONADA EM NYLON VIVO,	R\$ -	R\$ 82,51	R\$ 82,51	-	R\$ 82,51	200	Unidades	R\$ 16.502,00
23	KIMONO PARA KARATE MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100% ALGODÃO, PRE-ESCOLHIDO,	R\$ -	R\$ 231,97	R\$ 231,97	-	R\$ 231,97	880	Unidades	R\$ 204.133,60
24	AVENTAL EM POLIBRIM 100% ALGODÃO COM TIRAS DE AMARRAR EM SERIGRAFIA	R\$ -	R\$ 53,90	R\$ 53,90	-	R\$ 53,90	150	Unidades	R\$ 8.085,00
25	BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA EM OXFORD, GALÕES DOURADOS, BOTOES DOURADOS E	R\$ -	R\$ 188,11	R\$ 188,11	-	R\$ 188,11	350	Unidades	R\$ 65.838,50
26	CALÇA PARA BANDA FANFARRA EM TECIDO OXFORD, GALAO DOURADO, ZIPER ELASTICO, E	R\$ -	R\$ 139,77	R\$ 139,77	-	R\$ 139,77	350	Unidades	R\$ 48.919,50
27	CHAPÉU EMBORRACHADO, VELUDO, COLA, GALAO, RESPLENDOR, PENACHO E ACETATO;	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 27,50	-	R\$ 27,50	400	Unidades	R\$ 11.000,00
28	BOTAS COMISSÃO DE FRENTE EM NAPA DOURADA, COLA ZIPER, ILHOSES, CADARÇO E SOLADO;	R\$ -	R\$ 124,90	R\$ 124,90	-	R\$ 124,90	250	Unidades	R\$ 31.225,00
29	UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES,	R\$ 1.592,75	R\$ -	R\$ 1.592,75	-	R\$ 1.592,75	600	Unidades	R\$ 955.650,00
30	CONJUNTO PARA PRÁTICA DE CAPOEIRA COM: CAMISETA REGATA BRANCA, EM MALHA,	R\$ -	R\$ 65,48	R\$ 65,48	-	R\$ 65,48	500	Unidades	R\$ 32.740,00
Valor Global:									R\$ 2.446.959,85

Detalhamento dos Itens

Item 1: CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, M R\$ 36,76

Quantidade	Descrição	Observação
2.850 Unidades	CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM	Observação Item 1

20

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

35,00

Órgão:

MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Objeto:

Contratação de empresa para confecção de fardamento para agentes de trânsito

Descrição: CAMISA INTERNA OPERACIONAL MALHA MEIA MANGA, COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO, TECIDO MISTO 67% POLIÉSTER

Data: 17/07/2024 16:28:48
Modalidade: Dispensa
Identificação: 12250916000189-1-000042/2024
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: <https://www.gov.br/pnrcp/pt-br>
Quantidade: 50,00
Unidade: UN
Data Homologação: 17/07/2024
UF: AL

CNPJ

Razão Social do Fornecedor
MERCOSUL UNO LTDA

R\$

Valor da Proposta Final
35,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FARMACUTICOS GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO/AL

Descrição: Camisa unissex, com manga curta, modelo tradicional, gola redonda, antialérgica, Dry Fit Poliamida malha fio 30,1 lavagem e secagem

Data: 28/06/2024 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 16-2024 SAO SEBASTIAO-AL-MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO-
Lote/Item: 24 /
Fonte: <https://bncmparas.com/Processo/ProcessoSearchPublic?param1=>
Quantidade: 500,00
Unidade: UND
Data Homologação: 15/07/2024
UF: AL

CNPJ

Razão Social do Fornecedor
FAROL IND E COM LTDA

R\$

Valor da Proposta Final
34,99

26.722.490/0001-23	MF PRODUTOS & LOCAÇÕES EIRELI	R\$	35,00
00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIAL DE CONFECCOES E SILK SCREEN LTDA	R\$	35,35
26.938.780/0001-70	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	35,37
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$	35,37
11.737.128/0001-59	QUE MODAS E VESTUÁRIO L. LTDA.	R\$	35,37
34.375.120/0001-95	BELO CLOSET LTDA	R\$	35,37
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOUHA MORALES CONFECCOES EIRELI	R\$	35,37
43.861.920/0001-07	MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA 05686329400	R\$	35,37
47.818.951/0001-36	LUIZ GABRIEL MELO ALVES	R\$	35,37
38.072.514/0001-25	CONUNCS COMERCIAL EIRELI	R\$	58,50

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

39,91

Órgão:

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARMACUTICOS, para atender a demanda da Prefeitura do Município de Quebrangulo/AL, Secretarias Municipais e Fundo Municipal de

Descrição: CAMISA 100% ALGODÃO, MANGA CURTA – gola redonda, na cor azul marinho, com o logo no peito (Pintura) e o nome Agente de Saúde nas

Data: 12/06/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 07-2024-QUEBRANGULO-AL-MUNICIPIO DE QUEBRANGULO-
Lote/Item: 36 /
Fonte: <https://bncmparas.com/Processo/ProcessoSearchPublic?param1=>
Quantidade: 100,00
Unidade: UND
Data Homologação: 26/06/2024
UF: AL

CNPJ

Razão Social do Fornecedor
J M DELGADO JUNIOR

R\$

Valor da Proposta Final
15,30

00.818.307/0001-02	J M DELGADO JUNIOR	R\$	15,30
26.938.780/0001-70	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	15,40
54.164.103/0001-16	RIBAS FARAT LTDA	R\$	16,00
12.498.712/0001-61	VIKANE FARMACUTICOS LTDA	R\$	20,00
10.537.623/0001-51	J P FARDAS LTDA	R\$	26,80
34.375.120/0001-95	BELO CLOSET LTDA	R\$	26,92
14.103.697/0001-30	T F LIMA PLAY 2 SPORTS	R\$	39,91
43.861.920/0001-07	MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA 05686329400	R\$	40,01

40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$	43,40
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	R\$	45,00
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$	45,68
36.545.378/0001-18	FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDUSTRIA LTDA	R\$	45,68
19.785.046/0001-91	G ARAUJO C EIRELI	R\$	70,50

Item 2: CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PR R\$ 53,10

Quantidade	Descrição	Observação
2.075 Unidades	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE	Observação Item 2

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 53,10

Órgão: Prefeitura Municipal de Videira
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, CAMISETAS, FARDAMENTO E SACOCHILAS PARA UTILIZAÇÃO DO ÓRGÃO
Descrição: CALÇA EM TECIDO PROFISSIONAL, SARIA 3X1, COMPOSIÇÃO, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 240G. CALÇA COM DOIS

Data: 28/08/2024 16:14:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 331824
Lote/Item: 4 / 12
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 25,00
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.638.619/0001-08	GRIPP CONFECÇOES LTDA	R\$ 53,00
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$ 53,00
07.434.746/0001-52	FS INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA	R\$ 53,00
50.500.191/0001-29	P. R. HOLANDA NOBRE	R\$ 53,19
52.731.028/0001-00	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO	R\$ 53,19
08.800.103/0001-48	CARLOS ALBERTO DEGANI	R\$ 60,90

Item 3: BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) R\$ 49,35

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO	Observação Item 3

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,00

Órgão: MUNICIPIO DE ITATIAIUCU
Objeto: "Registro de preços para compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de uniformes escolares e blusas para os profissionais da educação, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da
Descrição: BERMUDA TACTEL MASCULINA - TECIDO: Microfibra (tactel) 100% poliéster gramatura 114 g/m². COR: Azul Marinho (pantone 19-3938

Data: 30/04/2024 08:30:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18691766000125-1-000073/2024
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.350,00
Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 19/07/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.824.334/0001-69	C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 20,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,00

Órgão: MUNICIPIO DE ITATIAIUCU
Objeto: "Registro de preços para compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de uniformes escolares e blusas para os profissionais da educação, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da

Data: 30/04/2024 08:30:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18691766000125-1-000073/2024
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4.500,00

20

Descrição: CALÇA, TECIDO: Microfibr (tacetel) 100% poliéster gramatura 114 g/m² e forro 100% poliéster. COR: Azul marinho (pantone 19-3938-1px).

Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 19/07/2024
UF: MG

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **R\$** **Valor da Proposta Final**
12.824.334/0001-69 C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA 22,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
R\$ 80,39

Órgão:

MUNICIPIO DE TOLEDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de camisas destinadas a Campanhas, Programas

Descrição: Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que Bermuda em tecido Rip Stop, 70% poliéster e 30% algodão, cós postíço com 3,5cm de largura, fechamento através de botão de massa da

UF: PR

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **R\$** **Valor da Proposta Final**
28.844.636/0001-39 ELO TEXTIL LTDA 75,00

43.044.418/0001-03 M TESTA ATACADO LTDA 80,38

06.786.973/0001-84 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES 80,40

36.424.884/0001-59 A L DA SILVA CONFECÇÕES 80,77

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais
R\$ 75,00

Órgão:

Município de Toledo

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de camisas destinadas a Campanhas, Programas

Descrição: Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que com 3,5cm de largura, fechamento através de botão de massa da mesma cor do tecido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós,

UF: PR

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **R\$** **Valor da Proposta Final**
28.844.636/0001-39 ELO TEXTIL LTDA 75,00

Item 4: CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA M R\$ 21,59

Quantidade **Descrição** **Observação**
3.300 Unidades CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA MINIMA 160G/M², COM Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
R\$ 18,75

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Média e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de

Objeto: Aquisição de uniformes e jalecos, nos termos do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha PV, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Careca, Cor: Branca, Tamanho: Variado, Tipo Uso:

UF: AL

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **R\$** **Valor da Proposta Final**
53.489.960/0001-23 53.489.960 LIDIANE DA SILVA 11,47

24.935.788/0001-96 AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA 12,50

36.545.378/0001-18 FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDUSTRIA LTDA 12,70

26.341.929/0001-85 M&A FRANCHISING INDUSTRIA, COMERCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA 14,31

323

19.292.314/0001-33	25 TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$	14,60
38.288.971/0001-51	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	R\$	14,90
10.537.596/0001-17	CIN - CONFECCAO INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA	R\$	14,90
12.524.643/0001-13	TC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	14,99
40.914.254/0001-30	SUBLINE TEXTIL LTDA	R\$	15,00
17.945.632/0001-20	BRASIL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	15,40
16.994.727/0001-71	PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA	R\$	15,89
12.274.495/0001-26	PLANETA II FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$	15,90
74.161.373/0001-80	BDS CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA	R\$	16,00
70.080.825/0001-49	C M S INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R\$	16,40
37.350.835/0001-81	2 L COMERCIAL LTDA	R\$	16,50
02.640.789/0001-70	DELTA NORDESTE LTDA	R\$	17,00
03.180.328/0001-25	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	R\$	17,30
07.046.164/0001-07	L & J TRANSFER LTDA	R\$	17,50
27.116.740/0001-44	C.L CONFECCOES LTDA	R\$	17,89
03.230.915/0001-81	GG5 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	17,90
19.835.542/0001-02	WW COMERCIAL LTDA	R\$	18,00
45.118.371/0001-00	SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$	18,00
35.189.980/0001-05	ALFA UNIFORMES LTDA	R\$	18,00
32.878.138/0001-84	THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA	R\$	18,50
23.003.990/0001-17	BRAZ MULTIMIDIA LTDA	R\$	18,50
22.467.470/0001-00	CONFECCOES TAVY LTDA	R\$	19,00
44.272.256/0001-23	44.272.256 ERICA CARLA OLIVEIRA QUEIROZ	R\$	19,89
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA	R\$	19,94
42.867.490/0001-78	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	R\$	20,00
43.538.749/0001-08	K5 CLOTHING LTDA	R\$	20,00
27.963.904/0001-79	JB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	20,00
08.191.340/0001-59	LT GLOBAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	20,49
37.264.979/0001-15	DR3 SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$	20,55
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	R\$	20,99
11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	21,00
09.255.998/0001-40	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA	R\$	21,00
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES LTDA	R\$	21,50
09.381.250/0001-93	KLEMPs MAQUINAS TEXTILES LTDA	R\$	21,90
25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$	22,00
50.583.738/0001-05	RIOLULIMA UNIFORMES LTDA	R\$	22,00
04.034.176/0001-15	MIS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$	22,00
10.268.280/0001-77	MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA	R\$	22,70
38.478.458/0001-23	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	R\$	22,77
36.857.927/0001-90	STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA	R\$	22,77
33.841.838/0001-67	NP UNIFORMES LTDA	R\$	22,77
34.617.424/0001-11	JOB NEGOCIOS PUBLICOS LTDA	R\$	22,77
14.930.616/0001-76	KAHI SOLUCOES LTDA	R\$	22,77
32.624.131/0001-36	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES LTDA	R\$	22,77
35.084.241/0001-40	BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DO VESTUARIO LTDA	R\$	22,77
48.832.623/0001-57	MEDICORP SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$	35,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Média e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas | Campus Arapiraca

Objeto: Aquisição de uniformes e jalecos, nos termos do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha P/, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Careca, Cor: Branca, Tamanho: Variado, Tipo Uso:

Data: 08/05/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NRPregão:900012024

Lote/Item: / 1

Fonte: www.gov.br/compras/pl-br

Quantidade: 28.900,00

Unidade: Unidade

UF: AL

Data Homologação: 06/09/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.274.495/0001-26	PLANETA II FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 14,90
10.537.596/0001-17	CIN - CONFECCAO INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA	R\$ 14,91
26.347.929/0001-85	M&A. FRANCHISING INDUSTRIAL, COMERCIO DE CONFECCOES E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 15,00

17.945.632/0001-20	BRASIL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	15,40
40.914.254/0001-30	SUBLIME TEXTIL LTDA	R\$	16,00
16.994.727/0001-71	PRF GRAFICA E TEXTIL LTDA	R\$	16,39
70.080.825/0001-49	C M S INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R\$	16,40
12.524.643/0001-13	TC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	16,50
37.350.835/0001-81	21 COMERCIAL LTDA	R\$	16,50
03.180.328/0001-25	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	R\$	17,50
45.118.371/0001-00	SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$	18,00
23.003.990/0001-17	BRAZ MULTIMEDIA LTDA	R\$	18,50
27.116.740/0001-44	C.I. CONFECCOES LTDA	R\$	19,00
03.230.915/0001-81	GGG INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	19,30
19.292.314/0001-33	25 TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$	19,40
44.272.256/0001-23	44.272.256 ERIA CARLA OLIVEIRA QUEIROZ	R\$	19,89
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA	R\$	19,99
32.878.138/0001-84	THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA	R\$	20,00
42.867.490/0001-78	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	R\$	20,00
43.538.749/0001-08	K5 CLOTHING LTDA	R\$	20,00
27.963.904/0001-79	J8 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	20,00
74.161.373/0001-80	BDS CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA	R\$	20,00
53.489.960/0001-23	53.489.960 LIDIANE DA SILVA	R\$	20,00
08.191.340/0001-59	LI GLOBAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	20,49
37.264.979/0001-15	DR3 SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$	20,50
11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	21,00
25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$	21,00
09.255.998/0001-40	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA	R\$	21,00
19.835.542/0001-02	WW COMERCIAL LTDA	R\$	21,50
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES LTDA	R\$	21,50
04.034.176/0001-15	MIS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$	22,00
09.381.250/0001-93	KLEMP'S MAQUINAS TEXTIS LTDA	R\$	22,25
10.268.280/0001-77	MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVES LTDA	R\$	22,50
50.583.738/0001-05	RIOLILUMA UNIFORMES LTDA	R\$	22,70
34.617.424/0001-11	JOB NEGOCIOS PUBLICOS LTDA	R\$	22,70
32.624.131/0001-36	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES LTDA	R\$	22,70
02.640.789/0001-70	DELTA NORDESTE LTDA	R\$	22,70
38.478.458/0001-23	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	R\$	22,77
36.857.927/0001-90	STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA	R\$	22,77
33.841.838/0001-67	NP UNIFORMES LTDA	R\$	22,77
14.930.616/0001-76	KAHI SOLUCOES LTDA	R\$	22,77
35.084.241/0001-40	B5H INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DO VESTUARIO LTDA	R\$	22,77
22.467.470/0001-00	CONFECCOES TAVITY LTDA	R\$	29,00
48.832.623/0001-57	MEDICORP SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$	35,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

19,97

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Média e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas | Campus Arapiraca

Objeto:

Aquisição de uniformes e jalecos, nos termos do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição:

Camisa Uniforme Material: Malha P/, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Careca, Cor: Branca, Tamanho: Variado, Tipo Uso:

Data: 08/05/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão: 900012024
Lote/Item: / 4

Fonte: www.gov.br/compras/pl-br

Quantidade: 8.200,00

Unidade: Unidade

UF: AL

Data Homologação: 06/09/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.489.960/0001-23	53.489.960 LIDIANE DA SILVA	R\$ 11,87
24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 12,50
36.545.378/0001-18	FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDUSTRIA LTDA	R\$ 13,50
26.347.929/0001-85	M&A FRANCHISING INDUSTRIA, COMERCIO DE CONFECCOES E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 14,31
19.292.314/0001-33	25 TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R\$ 14,60
10.537.596/0001-17	CIN CONFECCAO INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA	R\$ 14,90
40.914.254/0001-30	SUBLIME TEXTIL LTDA	R\$ 15,00
12.524.643/0001-13	TC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 15,10

17.945.632/0001-20	BRASIL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	15,40
16.994.727/0001-71	PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA	R\$	15,89
12.274.495/0001-26	PLANETA II FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$	15,90
74.161.373/0001-80	BDS CONFECÇOES E SERIGRAFIA LTDA	R\$	16,00
70.080.825/0001-49	C M S INDUSTRIA & COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	R\$	16,40
37.350.835/0001-81	2 L COMERCIAL LTDA	R\$	16,50
03.180.328/0001-25	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	R\$	17,30
27.116.740/0001-44	C.I. CONFECÇOES LTDA	R\$	17,89
03.230.915/0001-81	GG5 INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	17,90
19.835.542/0001-02	WW COMERCIAL LTDA	R\$	18,49
32.878.138/0001-84	THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA	R\$	18,49
23.003.990/0001-17	BRAZ MULTIMÍDIA LTDA	R\$	18,50
45.118.371/0001-00	SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$	19,00
22.467.470/0001-00	CONFECÇOES TAYTY LTDA	R\$	19,00
44.272.256/0001-23	44.272.256 ERIA CARLA OLIVEIRA QUEIROZ	R\$	19,89
07.046.164/0001-07	L & J TRANSFER LTDA.	R\$	19,90
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES LTDA	R\$	19,94
42.867.490/0001-78	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	R\$	20,00
27.963.904/0001-79	JB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	20,00
43.538.749/0001-08	KS CLOTHING LTDA.	R\$	20,00
35.189.980/0001-05	ALFA UNIFORMES LTDA	R\$	20,00
09.381.250/0001-93	KLEMP5 MAQUINAS TEXTEIS LTDA	R\$	20,40
08.191.340/0001-59	LT GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	20,49
37.264.979/0001-15	DR3 SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	R\$	20,55
11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	21,00
02.640.789/0001-70	DELTA NORDESTE LTDA	R\$	21,00
09.255.998/0001-40	ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA	R\$	21,00
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES LTDA	R\$	21,50
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA	R\$	22,00
25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$	22,00
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$	22,00
04.034.176/0001-15	MJS INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA	R\$	22,00
10.268.280/0001-77	MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA	R\$	22,70
14.930.616/0001-76	KAHI SOLUCOES LTDA	R\$	22,70
38.478.458/0001-23	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	R\$	22,77
36.857.927/0001-90	STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇOES LTDA	R\$	22,77
38.288.971/0001-51	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	R\$	22,77
33.841.838/0001-67	NP UNIFORMES LTDA.	R\$	22,77
34.617.424/0001-11	JOB NEGOCIOS PUBLICOS LTDA	R\$	22,77
35.084.241/0001-40	BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO LTDA	R\$	22,77
32.624.131/0001-36	COMERCIAL PROMÔSTORE CONFECÇOES LTDA	R\$	22,77
48.832.623/0001-57	MEDCORP SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$	35,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,62

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIÃO/AL

Descrição: Camisa especial em malha PV Sublimática, com personalização pelo processo de sublimação frente e costa 11 CORES. Tamanhos e cores a

Data: 28/06/2024 08:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 16-2024-SÃO SEBASTIÃO-AL-MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO-

Lote/Item: 18 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 500,00

Unidade: UND

Data Homologação: 15/07/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	R\$	21,99
34.375.120/0001-95	BELO CLOSET LTDA	R\$	22,00
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	R\$	27,00
00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA	R\$	27,60
26.958.780/0001-59	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$	27,62
11.737.128/0001-59	OLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA.	R\$	27,62
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	R\$	27,62

Handwritten signature/initials.

43.861.920/0001-07	MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA 05686329400	R\$	27,62
47.818.951/0001-36	LUIZ GABRIEL MELO ALVES	R\$	27,62
38.072.514/0001-25	CONLIC'S COMERCIAL EIRELI	R\$	54,00

Item 5: CAMISETA EM CACHARREL 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 175G R\$ 33,59

Quantidade	Descrição	Observação
1.450 Unidades	CAMISETA EM CACHARREL 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 175G/M² MANGAS	0

Preço {Outros Entes Públicos} 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,00

Órgão:	Data: 25/07/2024 09:00:00
MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE UNIFORMES SOB MEDIDA PARA UTILIZAÇÃO DE FUNCIONARIOS, ESTUDANTES E EM CAMPANHAS QUE VENHAM A OCORRER NO	Identificação: 17-2024-INDIANÓPOLIS-PR-MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS-
	Lote/Item: 50 /
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
	Quantidade: 200,00
	Unidade: UNIDADE
Descrição: Camiseta malha cacharrel 100 poliester com ou sem gola manga com ou sem punho cores diversas com a logo do municipio e da secretaria	Data Homologação: 26/07/2024
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.215.711/0001-04	MARCELO VALERIANO ANDRADE	R\$ 35,00

Preço {Outros Entes Públicos} 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 38,07

Órgão:	Data: 07/06/2024 00:00:00
MUNICIPIO DE CANAPI	Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANAPI/AL.	Identificação: 12367892000142-1-000086/2024
	Lote/Item: 1 / 6
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 60,00
	Unidade: UNIDADES
Descrição: CAMISETA EM CACHARREL 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 175G/M² MANGAS CURTAS.	Data Homologação: 11/06/2024
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.215.437/0001-66	MERCONSUMO LTDA	R\$ 38,07

Preço {Outros Entes Públicos} 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,71

Órgão:	Data: 28/05/2024 13:56:00
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca	Modalidade: Pregão
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia com fornecimento do material atender as demandas das Secretarias Municipais, no município de São Pedro da Água Branca- MA	Identificação: 306217
	Lote/Item: 1 / 6
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1.000,00
	Unidade: UND
Descrição: CAMISETA EM MALHA CACHARREL SEM MANGA, TIPO ABADÁ,TAMANHO P, M, G e GG	
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.030.752/0001-10	M. A. V. do Monte LTDA	R\$ 19,20
26.262.414/0001-82	T P DA FONSECA ALVES EIRELI	R\$ 19,97
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI	R\$ 22,49
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R\$ 27,46
28.033.910/0001-90	PAULA V M FALCAO SERVICOS EIRELI	R\$ 27,96
32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	R\$ 39,00
07.722.538/0001-59	VISUAL ARTE SPORT LTDA	R\$ 39,94
50.623.055/0001-26	CASSIA CONFECÇÕES LTDA	R\$ 39,94

Item 6: CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMAT[®] R\$ 44,67

Quantidade	Descrição	Observação
2.200 Unidades	CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 40,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal Rural de Pernambuco
Objeto: Aquisição de material de consumo para atender às necessidades do Projeto Mulheres Mil MEC / FNDE / UFRPE / CODAI, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet 50% Algodão E 50% Poliéster , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Azul

Data: 22/07/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900152024
Lote/Item: / 2
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.970,00
Unidade: Unidade
UF: PE
Data Homologação: 04/09/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
34.974.853/0001-46	RENATO ANDRADE OLIVEIRA	R\$	25,00
74.161.373/0001-80	BDS CONFECÇOES E SERIGRAFIA LTDA	R\$	25,50
36.545.378/0001-18	FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDUSTRIA LTDA	R\$	29,05
09.381.250/0001-93	KLEMP'S MAQUINAS TEXTEIS LTDA	R\$	40,00
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	R\$	40,00
30.824.284/0001-00	BELA VISTA TEXTIL LTDA	R\$	40,04
10.537.623/0001-51	J P FARDAS LTDA	R\$	42,00
34.281.708/0001-80	C.A SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	R\$	43,47

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 49,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Piripiri
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas, destinados a reposição de estoques para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde Municipal de
Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Curta Com Punho , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida ,

Data: 18/06/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900322024
Lote/Item: / 16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 300,00
Unidade: Unidade
UF: PI
Data Homologação: 08/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
55.285.890/0001-17	55.285.890 NAYANNA ALVES VIEIRA	R\$	12,00
07.139.979/0001-22	PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$	25,90
03.177.123/0001-90	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	R\$	27,50
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO LTDA	R\$	28,20
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	R\$	30,00
43.166.956/0001-70	GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	33,50
34.961.057/0001-79	DANIELLE SANTOS DA SILVA LIMITADA	R\$	34,90
08.412.479/0001-85	UNIFARDAS SPORT LTDA	R\$	35,00
27.963.904/0001-79	JB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	35,00
33.026.034/0001-04	DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS	R\$	35,00
23.829.339/0001-09	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	44,89
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES LTDA	R\$	45,00
43.410.748/0001-75	43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA	R\$	45,00
03.459.973/0001-81	INCORPORE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	47,88
14.731.507/0001-20	OLDAIR OF CONFECCAO LTDA	R\$	49,00
31.322.418/0001-49	CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417	R\$	51,99
27.164.079/0001-42	TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	R\$	52,00
23.003.990/0001-17	BRAZ MULTIMIDIA LTDA	R\$	52,00
53.943.100/0001-18	E.R.S COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	52,70
38.288.971/0001-51	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	R\$	53,00
39.346.346/0001-81	RESENDE FABRICA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$	53,00

35
47

50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$	53,00
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R\$	53,00
35.692.455/0001-08	FINNO TEXTIL LTDA	R\$	53,00
28.640.562/0001-19	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R\$	53,04
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA	R\$	53,05
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	R\$	53,05
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA	R\$	53,05
42.232.475/0001-53	F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	R\$	53,05

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

Objeto: Aquisição de uniforme profissional, camisa, boinas e coturnos. para serem utilizados na Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Una/BA

Descrição: Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Branca , Tamanho: Variado , Tipo Uso:

Data: 17/06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900262024

Lote/Item: / 4

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 180,00

Unidade: Unidade

UF: BA

Data Homologação: 03/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$	31,00
32.575.646/0001-93	OLIVEIRA ESTRELA CONFECCOES LTDA	R\$	31,99
47.376.630/0001-29	ERISON S DE MOURA SOLUCOES	R\$	45,00
48.133.577/0001-06	CENTRAL DOS FARDAMENTOS LTDA	R\$	60,00
19.907.214/0001-74	N A MOREIRA SANTOS CALCADOS	R\$	88,00

Item 7: CAMISA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GRAFIL, MANGAS CUF R\$ 74,86

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	CAMISA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GRAFIL, MANGAS CURTAS, MODELO SOCIAL 0	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 72,60

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL

Descrição: Camisa Social - Masculina -manga curta confeccionada em tecido de algodão, com lapela no ombro, com friso na pala frente e costas, slogan

Data: 28/06/2024 08:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 16-2024-SÃO SEBASTIÃO-AL-MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO-

Lote/Item: 10 /

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=

Quantidade: 50,00

Unidade: UND

Data Homologação: 15/07/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.375.120/0001-95	BELO CLOSET LTDA	R\$	71,00
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	R\$	72,00
26.958.780/0001-70	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	72,60
11.737.128/0001-59	OLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA.	R\$	72,60
43.861.920/0001-07	MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA 05686329400	R\$	72,60
47.818.951/0001-36	LUIZ GABRIEL MELO ALVES	R\$	72,60
38.072.514/0001-25	CONLIC'S COMERCIAL EIRELI	R\$	118,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 81,92

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO

Data: 28/06/2024 08:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 16-2024-SÃO SEBASTIÃO-AL-MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO-

Lote/Item: 11 /

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=

28

SEBASTIÃO/AL
Descrição: Camisa Social Feminina – manga longa Confeccionada em tecido Microfina, com botões. Modelo a ser disponibilizado quando da

Quantidade: 50,00
Unidade: UND
Data Homologação: 15/07/2024
UF: AL

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
CNPJ			
43.861.920/0001-07	MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA 05686329400	R\$	79,96
34.375.120/0001-95	BELO CLOSET LTDA	R\$	80,00
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCAÇÕES EIRELI	R\$	81,00
26.958.780/0001-70	VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$	81,92
11.737.128/0001-59	QUE MODAS E VESTUÁRIO LTDA.	R\$	81,92
47.818.951/0001-36	LUIZ GABRIEL MELO ALVES	R\$	81,92
38.072.514/0001-25	CONIUS COMERCIAL EIRELI	R\$	112,50

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 90,43

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO/AL
Descrição: Camisa Social Masculina- manga longa Confeccionada em Poliéster e Algodão, com botões. Punhos simples e abotoáveis por um botão em

Data: 28/06/2024 08:00:00
Modalidade: PREGAÇÃO ELETRÔNICO
Identificação: 16-2024-SÃO SEBASTIÃO-AL-MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO-
Lote/Item: 12 /
Fonte: https://bncompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=
Quantidade: 50,00
Unidade: UND
Data Homologação: 15/07/2024
UF: AL

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
CNPJ			
34.375.120/0001-95	BELO CLOSET LTDA	R\$	89,00
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCAÇÕES EIRELI	R\$	90,00
43.861.920/0001-07	MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA 05686329400	R\$	90,39
26.958.780/0001-70	VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$	90,43
11.737.128/0001-59	QUE MODAS E VESTUÁRIO LTDA.	R\$	90,43
47.818.951/0001-36	LUIZ GABRIEL MELO ALVES	R\$	90,43
38.072.514/0001-25	CONIUS COMERCIAL EIRELI	R\$	118,50

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 54,50

Órgão:

MUNICIPIO DE CRAIBAS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento destinada a atender as necessidades do município de Craibás/AL.
Descrição: CAMISA SOCIAL DE BOTÕES EM TECIDO TRICOLINE MISTA 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER COM BOLSO NO PETITO MANGA CURTA

Data: 13/05/2024 09:30:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08439549000199-1-000011/2024
Lote/Item: 1 / 49
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 38,00
Unidade: UND
Data Homologação: 06/06/2024
UF: AL

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
CNPJ			
41.081.715/0001-01	LUCIANO LIMA SIMÃO DE ARAUJO	R\$	54,50

Item 8: COLETE EM TECIDO TERBRIM SARIA 3X1 245G/M² REFORÇADO COM QU4		R\$ 114,00	
Quantidade	Descrição	Observação	
700 Unidades	COLETE EM TECIDO TERBRIM SARIA 3X1 245G/M² REFORÇADO COM QUATRO BOLSOS COM	0	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 123,50

Órgão:

MUNICIPIO DE ITATIAUCU
Objeto: Registro de preços para compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de

Data: 12/07/2024 08:30:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18691766000125-1-000089/2024
Lote/Item: 1 / 3

abril de 2021) de coleta de identificação, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Terbrim Composição Quantitativa 33% CO / 67% PES Composição

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6,00
Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 08/08/2024
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
21.438.323/0001-31 IMPERMA SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPERMEÁVEIS E EPIS LTDA Valor da Proposta Final 123,50

Prego (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 110,00

Órgão:

Data: 12/07/2024 08:30:00

MUNICIPIO DE ITATIAUCU

Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18691766000125-1-000089/2024
Lote/Item: 1 / 4

Objeto: "Registro de preços para compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de coleta de identificação, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Descrição: Coletes - CREAS P Coleta de Polycottoncedro Super ou Terbrim Composição Quantitativa 33% CO / 67% PES Composição Qualitativa

Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 08/08/2024

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
50.583.738/0001-05 RIOULILIMA UNIFORMES LTDA Valor da Proposta Final 110,00

Prego (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 108,50

Órgão:

Data: 12/07/2024 08:30:00

MUNICIPIO DE ITATIAUCU

Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18691766000125-1-000089/2024
Lote/Item: 1 / 13

Objeto: "Registro de preços para compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de coleta de identificação, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Descrição: Coletes - ASSISTÊNCIA SOCIAL P Coleta de Polycottoncedro Super ou Terbrim Composição Quantitativa 33% CO / 67% PES Composição

Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 08/08/2024

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
50.583.738/0001-05 RIOULILIMA UNIFORMES LTDA Valor da Proposta Final 108,50

Item 9: CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM JEANS, (100% ALGODÃO), GRAMATUI R\$ 73,00

Quantidade 675 Unidades Descrição CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM JEANS, (100% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 110 CM Observação 0

Prego (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 73,00

Órgão:

Data: 26/04/2024 09:30:00

MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 026-2024 MARECHAL DEODORO AL MUNICIPIO DE MARECHAL
Lote/Item: 12 /

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos.

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=:>

Descrição: Calça jeans masculina, tamanho 36 ao 50 com logomarca.

Quantidade: 225,00
Unidade: UND.

UF: AL

CNPJ Razão Social do Fornecedor
26.958.780/0001-70 VIEIRA DE SOUZA FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Valor da Proposta Final 64,66

49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 64,67

36.545.378/0001-18 FERREIRA & CONDE SERVIÇOS & INDUSTRIA LTDA R\$ 65,99

18.074.072/0001-49 C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS R\$ 80,00

14.103.697/0001-30	T F LIMA PLAY 2 SPORTS	R\$	90,99
38.072.514/0001-25	CONLIC'S COMERCIAL EIRELI	R\$	91,00

Item 10: JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE, 77% ACETATO, 23% VI R\$ 85,95

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE, 77% ACETATO, 23% VISCOSE, COM 3 BOLSOS	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 88,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - SANTO ANTONIO DE JESUS
Data: 10/07/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2024
Lote/Item: / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: BA
Data Homologação: 07/08/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança para uso em laboratório a fim de atender as necessidades do IFBA Campus Santo Antônio de Jesus/ba

Descrição: Jaleco Material: Brim Solasol 100% Algodão , Tipo Manga: Longa , Quantidade Botões: 4 UN, Quantidade Bolsos: 3 UN, Tamanho: Nº 54 ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R\$ 60,99
35.372.287/0001-65	LIVIA HELENA MOURA DO NASCIMENTO	R\$ 61,00
46.664.037/0001-15	CONFORT LINE FARDAMENTOS LTDA	R\$ 69,00
47.085.323/0001-99	47.085.323 AUDINEIA GONCALVES DA SILVA	R\$ 73,00
40.677.935/0001-21	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO	R\$ 77,00
41.756.788/0001-48	JPAR ENGENHARIA LTDA	R\$ 81,00
50.093.386/0001-00	50.093.386 EMANUELE PEREIRA SANTIAGO	R\$ 84,00
34.961.057/0001-79	DANIELLE SANTOS DA SILVA LIMITADA	R\$ 85,00
29.138.207/0001-09	LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 85,99
16.633.511/0001-80	ANDERSON SCARPIM JUSTINO	R\$ 86,00
41.322.364/0001-75	41.322.364 ANDRE LUIZ DE ALMEIDA CAMPOS	R\$ 87,00
49.446.417/0001-71	UNIVERSAL COMPANY LTDA	R\$ 88,00
36.671.518/0001-02	R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO	R\$ 88,00
38.006.836/0001-76	SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 88,00
52.347.869/0001-00	R & R IMPORTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 88,00
15.170.340/0001-38	DECK COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 88,00
53.725.372/0001-41	53.725.372 ALPHONSO ERNESTO EDWARDS	R\$ 89,00
36.463.427/0001-73	36.463.427 MAIANA DOS SANTOS ALVES	R\$ 92,00
34.974.853/0001-46	RENATO ANDRADE OLIVEIRA	R\$ 100,00
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
55.198.118/0001-68	55.198.118 MARCOS ROBERTO LIMA	R\$ 166,77
03.603.024/0001-23	MONA COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS LTDA	R\$ 189,00
27.494.420/0001-28	SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 200,00
39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 500,00
33.618.396/0001-94	FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 50.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 89,86

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO
Data: 15/04/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900042024
Lote/Item: / 39
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: PB
Data Homologação: 04/06/2024

Objeto: Aquisição de Material de Proteção e Segurança para atendimento do exercício 2024

Descrição: Jaleco Material: Oxford , Tipo Manga: Longa , Tamanho: G , Cor: Branca , Características Adicionais: Botões Embutidos, Impressão Mangas,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.177.123/0001-90	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	R\$ 57,00

25

32.802.087/0001-07	32.802.087 ALEXIA PAREIRAS WINNING	R\$	64,88
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$	70,00
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCB LTDA	R\$	75,00
43.058.709/0001-50	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$	89,33
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$	89,86
23.829.339/0001-09	INFINITI CONFECCAO LTDA	R\$	89,99
46.017.784/0001-61	LUZIMAR DUARTE SANTOS	R\$	90,00
27.136.199/0001-36	RAVD EP COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$	95,00
35.391.519/0001-22	35.391.519 JOSELLA MARIA GOMES DA COSTA	R\$	120,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$	1.997,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

79,98

Órgão:

Data: 10/04/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NRPregão-900152024

Lote/Item: / 24

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 600,00

Unidade: Unidade

UF: PE

Data Homologação: 22/06/2024

Objeto: Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros

Descrição: Aquisição de enxoval hospitalar

Jaleco Material: Oxford , Tipo: Longo , Tipo Manga: Longa , Quantidade

Bolões: 5 UN, Quantidade Bolso: 3 UN, Tamanho: Gg , Cor: Branca ,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.177.123/0001-90	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	R\$ 29,00
36.545.378/0001-18	FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDUSTRIA LTDA	R\$ 35,95
15.344.568/0001-05	NOVAMED COMERCIO LTDA	R\$ 38,00
58.062.951/0001-75	CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA	R\$ 39,00
34.961.057/0001-79	34.961.057 DANIELE SANTOS DA SILVA	R\$ 43,00
42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	R\$ 48,00
19.575.409/0001-64	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA	R\$ 55,00
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAUBA LTDA	R\$ 60,00
03.118.420/0001-65	FARFAS BAHIA CONFECCAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	R\$ 65,00
49.203.050/0001-65	49.203.050 JOSCIENE ARAUJO DA CRUZ	R\$ 65,00
36.365.315/0001-80	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 69,27
15.773.301/0001-25	R & T GUIMARAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 70,00
43.410.748/0001-75	43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA	R\$ 72,00
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCB LTDA	R\$ 79,98
53.018.019/0001-21	SOBERANA TEXTIL LTDA	R\$ 79,99
02.812.282/0001-57	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	R\$ 84,90
48.832.623/0001-57	MEDICORP SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 85,00
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	R\$ 98,55
46.847.751/0001-49	PROVISION COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 98,56
48.151.779/0001-72	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 100,00
28.640.562/0001-19	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 100,00
35.391.519/0001-22	35.391.519 JOSELLA MARIA GOMES DA COSTA	R\$ 110,00
04.707.044/0001-07	M J TEXTIL LTDA	R\$ 120,00
11.785.728/0001-92	R. O. S. CONFECÇÕES LTDA	R\$ 138,00
00.556.225/0001-29	PROROURPAS CONFECÇÕES LTDA	R\$ 200,00
23.829.339/0001-09	INFINITI CONFECCAO LTDA	R\$ 250,00
42.961.833/0001-69	NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$ 300,00

Item 11: CONJUNTO BATA E CALÇA - BATA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 2X1 (R\$

118,98

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	CONJUNTO BATA E CALÇA - BATA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 2X1 (100% ALGODÃO)	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

126,00

Órgão:

Data: 10/06/2024 08:15:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

44

Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes, fardamentos e camisas para campanhas diversas para atender as demandas das Secretarias deste Município

Descrição: CONJUNTO DE SERVIÇO BATA + CALÇA - BATA MANGA CURTA, ACABAMENTO TRANSPASSADO, FECHAMENTO EM BOTOS E

Justificação: 09067562000127-1-000096/2024
Lote/Item: 1 / 12
Fonte: <https://www.gov.br/mcp/pt-br>
Quantidade: 300,00
Unidade: UND
Data Homologação: 04/07/2024
UF: PB

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

30.712.427/0001-83 AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de vestuário de cama e acessórios hospitalares para o hospital municipal, fardamentos e camisas para as diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA.
Descrição: Conjunto de bata e calça para o centro cirúrgico, confeccionado em brim 100% algodão, cor verde bandeira, tamanho P, M, G e GG, com

UF: MA

Data: 18/04/2024 11:12:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 294966

Lote/Item: 1 / 36

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 375,00

Unidade: UN

Valor da Proposta Final

R\$ 126,00

R\$ 111,95

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

29.299.282/0001-51 N CUNHA SANTOS LTDA

41.481.994/0001-92 GENESIS CONFECCOES LTDA

18.386.337/0001-44 SILVENIA UNIFORMES LTDA

08.947.761/0001-67 S SOUSA TONASSI

03.118.420/0001-65 FARDAS BAHIA CONFECCAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

23.829.339/0001-09 M TESTA CONFECCAO

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO VICENTE FERRER

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PADRONIZADOS (FARDAMENTO) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE FERRER E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONJUNTO DE UNIFORME PARA COVEIRO - uniforme personalizado (conjunto) bata + calça, mangas curtas, na cor azul, confeccionada em

UF: PE

Data: 16/04/2024 09:30:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 02-2024 SÃO VICENTE FERRER-PE-MUNICIPIO DE SAO VICENTE

Lote/Item: 13 /

Fonte: <https://bncompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 6,00

Unidade: CJ

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

47.893.061/0001-99 47.893.061 VALBEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA

26.722.490/0001-23 MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI

17.099.595/0001-87 TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 110,00

R\$ 119,00

R\$ 119,44

Item 12: BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO SARIJA 3X1 100% ALGODAO (R\$

Quantidade

950 Unidades

Observação

Descrição BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO SARIJA 3X1 100% ALGODAO CONFECCIONADO POR 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURBAIS NOVOS RN

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de material elétrico e EPI's.

Data: 26/06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão:900192024

Lote/Item: / 125

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6,00

R\$

R\$ 25,00

Descrição: Boné Material Corpo: Algodão Teflon , Material Aba: Tecido Emborrachado Alumínio , Material Regulador Abertura: Elástico Para

Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 16/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
43.058.709/0001-50	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$	12,60
07.399.514/0001-00	J S SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	15,00
10.685.202/0001-78	UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	20,00
02.440.676/0001-21	COMERCIAL APOLO LTDA	R\$	20,00
51.690.066/0001-91	DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA	R\$	25,00
27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$	26,00
23.984.553/0001-21	F3C COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$	40,99
52.813.485/0001-36	HYDROLUZ LTDA	R\$	50,00
22.415.310/0001-00	ELETOLED COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	212,50

Item 13: CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR GANDOLA E CALÇA, GANDOLA (R\$ 278,87

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR GANDOLA E CALÇA, GANDOLA OPERACIONAL EM	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 280,50

Órgão: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Objeto: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de uniformes e EPI's para atender a necessidade das
Descrição: Conjunto Calça e Gandola
Data: 04/07/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 96737
Lote/Item: / 2
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 40,00
Unidade: UND
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.961.833/0001-69	NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$	259,90
05.215.437/0001-66	MERCONSUMO LTDA	R\$	261,00
36.424.884/0001-59	A L DA SILVA CONFECÇÕES	R\$	300,00
32.644.237/0001-00	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$	353,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 276,12

Órgão: MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO
Objeto: Aquisição de Uniformes destinados a todas as Secretarias do Município.
Descrição: Kit Camuflado Contendo: 1(Uma) Gandola Camuflada;1 (Uma) Calça Camuflada;1 (Um) Boné Camuflado, Com As Seguintes
Data: 13/05/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 10-2024-DOUTOR CAMARGO-PR-MUNICIPIO DE DOUTOR
Lote/Item: 33 /
Fonte: https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 200,00
Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 23/05/2024
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
47.025.414/0001-39	ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO	R\$	276,00
46.224.795/0001-12	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	R\$	276,12
08.871.231/0001-82	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	R\$	276,12
33.026.034/0001-04	33.026.034 DIEGO SAGGIN	R\$	276,12
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	R\$	276,12

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 280,00

Órgão: Data: 16/04/2024 00:00:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

Handwritten signature or mark.

MUNICÍPIO DE CAIANA/MG

Objeto: Contratação para aquisição de kimonos e faixas em atendimento a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria

Descrição: GANDOLA (JAQUETA) E CALÇA AZUL -TAMANHO A1 CALÇA E JAQUETA DE COR AZUL, DE ALTA PERFORMANCE, FRABICADO EM TECIDO BRIM

Identificação: 88422

Lote/Item: 2 / 1

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 5,00

Unidade: CJ

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.687.735/0001-01	ZENITE COMERCIAL LTDA	R\$	280,00

Item 14: GORRO EM RIP STOP RAJADO, (70% POLIESTER 30% ALGODAO) GRAMA R\$ 58,00

Quantidade	Descrição	Observação
175 Unidades	GORRO EM RIP STOP RAJADO, (70% POLIESTER 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	58,00
---	-----	-------

Órgão:

Prefeitura Municipal de Santarém

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORME SOB DEMANDA DE FARDAMENTOS PARA ATENDIMENTO

Descrição: Gorro de pala confeccionada em tecido Rip-Stop ou similar cor azul com aplicação de fitas refletivas, ABNT NBR 15292 e de logotipo

Data: 19/08/2024 14:58:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 324775

Lote/Item: 2 / 4

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 18,00

Unidade: UND

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
18.655.861/0001-73	H DE F PIRES SERVICOS EIRELI	R\$	54,99
21.309.326/0001-75	COLARES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$	58,00
06.916.722/0001-77	RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA	R\$	58,00
40.276.871/0001-57	HB PROTECTION LTDA	R\$	58,00
36.424.884/0001-59	A L DA SILVA CONFECCOES	R\$	58,00
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$	160,00

Item 15: CINTO EM LONA CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON (100% POLIE: R\$ 68,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	CINTO EM LONA CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON (100% POLIESTER), FORMA PLANA	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	68,00
---	-----	-------

Órgão:

Prefeitura de Gaspar - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LÂMPADAS.

Descrição: Cinto para eletricista Descrição Confeccionado em lona reforçada; Cinto ajustável em nylon com presilha de fixação. Possui 3 porta

Data: 18/04/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 25712_172024

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 13,00

Unidade: Unidade(s)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
44.830.963/0001-98	TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$	65,00
35.944.400/0001-30	ROTTA DO REPARO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	68,00
41.418.315/0001-30	V. A. IMPORTE LTDA	R\$	68,18

45

Item 16: BOTA EM CORO EMBORRACHADO, CANO MEDIO, COR PRETA, COM CAD R\$ 112,98

Quantidade 200 Pares

Descrição BOTA EM CORO EMBORRACHADO, CANO MEDIO, COR PRETA, COM CADARCO, ELASTICOS NAS 0

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: R\$ 112,79

Objeto: R\$ 112,79

Descrição: R\$ 112,79

CNPJ 26.819.235/0001-01 R\$ 112,79

Razão Social do Fornecedor SONIA MARIA DA SILVA-PAPELARIA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: R\$ 112,82

Objeto: R\$ 112,82

Descrição: R\$ 112,82

CNPJ 26.819.235/0001-01 R\$ 112,82

Razão Social do Fornecedor SONIA MARIA DA SILVA-PAPELARIA

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: R\$ 115,42

Objeto: R\$ 115,42

Descrição: R\$ 115,42

CNPJ 26.819.235/0001-01 R\$ 115,42

Razão Social do Fornecedor SONIA MARIA DA SILVA-PAPELARIA

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Órgão: R\$ 110,90

Objeto: R\$ 110,90

Descrição: R\$ 110,90

Item 17: COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADO EM COUR R\$ 279,33

Quantidade

175 Pares

Descrição

COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, 0

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 290,00

Órgão:

PM DE TERRA DE AREIA

Objeto:

COMPRA DE INSUMOS E UNIFORMES PARA ATENDER O SAMU CONFORME RECURSO OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL PORTARIA SES Nº 1007/2023 SAMU. PROTOCOLO: 4708/24.

Descrição:

COTURNO SAMU COTURNO PARA O SAMU, MATERIAL DE COURO E LONA, SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CADARÇO E ZIPER

Data:

17/07/2024 00:00:00

Modalidade:

Processo de Dispensa

Identificação:

72000-131-2024-PRD

Lote/Item:

1 / 4

Fonte:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO:::

Quantidade:

10,00

Unidade:

PAR

UF:

RS

CNPJ

24.934.384/0001-88

Razão Social do Fornecedor

SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

290,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 240,00

Órgão:

MUNICIPIO DE XINGUARA

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CALÇA, GANDOLÃO, CAMISEIA, GORRO, COTURNO, CINTO DE GUARNIÇÃO, DENTRE OUTROS).

Descrição:

(COTA PRINCIPAL) COTURNO TÁTICO

Data:

19/04/2024 07:59:00

Modalidade:

Pregão - Eletrônico

Identificação:

04144150000120-1-000026/2024

Lote/Item:

1 / 9

Fonte:

https://www.gov.br/pncsp/pt-br

Quantidade:

151,00

Unidade:

Par

Data Homologação:

26/04/2024

UF:

PA

CNPJ

30.249.208/0001-00

Razão Social do Fornecedor

OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

240,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 308,00

Órgão:

Prefeitura Municipal de Pará de Minas

Objeto:

Aquisição de fardamentos equipamento e acessórios para atender a Guarda Civil Municipal.

Descrição:

COTURNO TATICO - COTURNO TATICO COTURNO TATICO C/ ZIPER – Conforme Termo de Referência

Data:

18/04/2024 11:12:00

Modalidade:

Pregão

Identificação:

293961

Lote/Item:

4 / 2

Fonte:

www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade:

35,00

Unidade:

PAR

UF:

MG

CNPJ

32.385.077/0001-13

Razão Social do Fornecedor

FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI

R\$

Valor da Proposta Final

194,28

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 305,00

CNPJ

26.668.746/0001-61

Razão Social do Fornecedor

RTBY ARMARINHOS EIRELI

R\$

Valor da Proposta Final

305,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 308,00

CNPJ

30.249.208/0001-00

Razão Social do Fornecedor

OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

305,00

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 308,00

CNPJ

44.101.859/0001-62

Razão Social do Fornecedor

BELLUM LICITACOES E IMPORTACOES LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

308,00

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais R\$ 308,60

CNPJ

53.637.835/0001-13

Razão Social do Fornecedor

BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

308,66

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais R\$ 320,00

CNPJ

18.829.256/0001-71

Razão Social do Fornecedor

RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

320,00

CNPJ

01.184.725/0001-40

Razão Social do Fornecedor

ALTA PATENTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

320,00

CNPJ

03.291.912/0001-58

Razão Social do Fornecedor

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$

Valor da Proposta Final

320,00

Item 18: ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV LENTE EM POLICARBONATO OPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE

R\$ 19,43

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV LENTE EM POLICARBONATO OPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,43

Órgão: Prefeitura Municipal de Florânia
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, EPI'S E CORRELATOS.
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE DE SOBREPOSIÇÃO - Lente Incolor. Óculos de proteção com sobreposição para quem usa óculos de

Data: 31/07/2024 13:06:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 324315
Lote/Item: 1 / 58
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 220,00
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.675.852/0001-59	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	R\$ 16,51
50.663.922/0001-57	COMERCIAL SANMAR LTDA	R\$ 19,43
10.685.202/0001-78	J D ALVES MISAEL	R\$ 19,43
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 19,43
27.060.088/0001-93	F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 19,43

Item 19: LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO TRAMADO COM ARAMIDA

R\$ 11,50

Quantidade	Descrição	Observação
100 Pares	LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO TRAMADO COM ARAMIDA	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene.
Descrição: Luva Segurança

Data: 19/08/2024 08:59:59
Modalidade: Dispensa
Identificação: 49111490000192-1-000001/2024
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: Par
Data Homologação: 02/09/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.206.542/0001-79	VALTER LOPES DE OLIVEIRA	R\$ 8,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,50

Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS
Objeto: Aquisição emergencial de fardamentos e equipamento de proteção individual- EPI, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas.
Descrição: Luva de segurança de proteção para riscos mecânicos, confeccionada em nylon com banho em ¼ em látex corrugado que proporciona alta

Data: 26/07/2024 13:23:27
Modalidade: Dispensa
Identificação: 12356879000198-1-000038/2024
Lote/Item: 1 / 36
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 700,00
Unidade: UN
Data Homologação: 26/07/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.818.307/0001-02	J M DELGADO JUNIOR	R\$ 6,50

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,00

Órgão:		Data: 26/07/2024 13:23:27	
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS		Modalidade: Dispensa	
Objeto: Aquisição emergencial de fardamentos e equipamento de proteção individual- EPI, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas.		Identificação: 12356879000198-1-000038/2024	
Descrição: Luva de segurança confeccionada em vaqueta integral (especial) com punho em raspa de couro. De acordo com a norma BS EN 420:2003 +		Lote/Item: 1 / 45	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 900,00	
		Unidade: par	
		Data Homologação: 26/07/2024	
		UF: AL	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
00.818.307/0001-02	J M DELGADO JUNIOR	R\$	20,00

Item 20: TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA CO		R\$	130,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1.200 Pares	TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM 0		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 130,00

Órgão:		Data: 13/08/2024 00:00:00	
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto:		Identificação: 1245_222024	
		Lote/Item: / 25	
		Fonte: transparencia.agilrn.com.br/prefcarnaubadantas-rn/licitacoes/lic	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO TÊNIS DE SEGURANÇA MODELO MASCULINO PRETO EM COURO VAQUETA LISA, COM CADARÇO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE		Quantidade: 70,00	
		Unidade: un	
		UF: RN	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
11.886.312/0001-60	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	R\$	78,00
43.434.965/0001-03	NALINHA CONFECCOES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA	R\$	90,00
10.685.202/0001-78	J D ALVES MISAEL	R\$	170,00
20.307.891/0001-30	R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$	300,00

Item 21: SANDÁLIA VELCRO SOLADO EM SOLA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE		R\$	43,91
Quantidade	Descrição	Observação	
600 Pares	SANDÁLIA VELCRO SOLADO EM SOLA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO 0		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 56,00

Órgão:		Data: 19/08/2024 12:29:00	
MUNICIPIO DE CANARANA		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de convênio 1252/2021/SEDUC,		Identificação: 15023922000191-1-000064/2024	
Descrição: Calçado tipo sandália com velcro (gaspêa) – Tamanhos 19 ao 22.		Lote/Item: 1 / 3	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 266,00	
		Unidade: UNID	
		Data Homologação: 19/08/2024	
		UF: MT	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
52.921.169/0001-88	HLJ NEGOCIOS LTDA	R\$	56,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	37,86

10

Órgão: MUNICIPIO DE CRAIBAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento destinada a atender as necessidades do município de Craibas/AL.

Descrição: SANDÁLIA PARA ENSINO INFANTIL - CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POVLINA) COM DUREZA DE 60% VIRGEM COR A

Data: 13/05/2024 09:30:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08439549000199-1.000011/2024
Lote/Item: 1 / 28
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.875,00
Unidade: UND
Data Homologação: 06/06/2024
UF: AL

CNPJ 41.081.715/0001-01 **Razão Social do Fornecedor** LUCIANO LIMA SIMÃO DE ARAUJO **Valor da Proposta Final** R\$ 37,86

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 37,86

Órgão: MUNICIPIO DE CRAIBAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento destinada a atender as necessidades do município de Craibas/AL.

Descrição: SANDÁLIA PARA ENSINO INFANTIL - CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POVLINA) COM DUREZA DE 60% VIRGEM COR A

Data: 13/05/2024 09:30:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08439549000199-1.000011/2024
Lote/Item: 1 / 43
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 625,00
Unidade: UND
Data Homologação: 06/06/2024
UF: AL

CNPJ 41.081.715/0001-01 **Razão Social do Fornecedor** LUCIANO LIMA SIMÃO DE ARAUJO **Valor da Proposta Final** R\$ 37,86

Item 22: BOLSA MOCHILA TIPO CARTEIRO PARA AGENTES DE SAUDE, CONFECCIO R\$ 82,51

Quantidade 200 Unidades **Descrição** BOLSA MOCHILA TIPO CARTEIRO PARA AGENTES DE SAUDE, CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, 0 **Observação**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-

Descrição: BOLSA MASCULINA TRANSVERSAL COURO SINTÉTICO – PASTA CARTEIRO

Data: 03/09/2024 08:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 39664-PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-0762024-
Lote/Item: 26 / 1
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 10,00
Unidade: UN
Data Homologação: 04/09/2024
UF: MG

CNPJ 43.575.205/0001-08 **Razão Social do Fornecedor** GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA **Valor da Proposta Final** R\$ 65,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 93,54

Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E SERVIÇO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES

Descrição: Bolsa carteiro em lona alças em couro sintético, unissex, na cor amarela fecho em zíper, alça comprida com regulagem até 1,30m bolso

Data: 06/05/2024 14:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06021810000100 1.000043/2024
Lote/Item: 1 / 4123686
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 200,00
Unidade: Und.
Data Homologação: 23/05/2024
UF: MA

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

40.337.954/0001-09 A DA SILVA FILHO EIRELI R\$ 93,54

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MUNICIPIO DE BOA VIAGEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ACS'S E ENDEMIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VIAGEM/CE.

Descrição:

BOLSA EM NYLON 600, MODELO CARTEIRO

Data: 12/04/2024 08:59:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 07963515000136-1-000007/2024

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 140,00

Unidade: UND

Data Homologação: 17/04/2024

UF: CE

Razão Social do Fornecedor

26.393.102/0001-08 E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI

Valor da Proposta Final

R\$

89,00

Item 23: KIMONO PARA KARATE MASCULINO/UNISEX COM FAIXA, 100% ALGOL R\$ 231,97

Quantidade 880 Unidades Descrição KIMONO PARA KARATE MASCULINO/UNISEX COM FAIXA, 100% ALGODAO, PRE-ESCOLHIDO. Observação 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MUNICIPIO DE FUNDAO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material esportivo de Karatê, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Descrição: KIMONO KARATE ADULTO composto de jaqueta, calça e faixa, na cor branca. Tecidos 100% algodao (Sarja). homologados pela CBK

Data: 06/08/2024 14:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 030-2024 FUNDÃO-ES MUNICIPIO DE FUNDÃO PREGÃO

Lote/Item: 1 /

Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 200,00

Unidade: UND

Data Homologação: 09/08/2024

UF: ES

Razão Social do Fornecedor

03.526.560/0001-72 GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA

08.036.852/0001-40 CNR COMERCIO VAREJE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

27.391.093/0001-89 DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

35.585.354/0001-20 PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVICOS EIRELI

43.967.875/0001-70 PHF EMPREENDIMENTOS LTDA

52.307.066/0001-22 LAGUNA ESPORTE LTDA

Valor da Proposta Final

R\$

179,00

R\$

199,90

R\$

230,00

R\$

240,24

R\$

287,01

R\$

306,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Objeto: aquisição de Kimono e Calça de Capoeira, para atender alunos dos projetos complementarem das escolas integrais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santo Antonio do

Descrição: calça confeccionados em tecido resistente (conf regras do karatê nacional); Blusão - feito com tecido 230 (gr/m), gola com 6 costuras,

Data: 25/06/2024 00:00:00

Modalidade: Processo dispensa

Identificação: MSAS 742024-Processo dispensa

Lote/Item: 1 / 8

Fonte: <http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 14,00

UF: PR

Razão Social do Fornecedor

20.157.469/0001-46 VERA LUCIA FRITOLA EVANGELISTA - ME (KIMONOS CONQUISTA/KUROOBI)

Valor da Proposta Final

R\$

235,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA

Data: 05/06/2024 08:59:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 07606478000109-1-000043/2024

R\$

225,80

51
2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA - CE	Lote/Item: 1 / 11
Descrição: Kimono para Karate	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 50,00
	Unidade: UND
	Data Homologação: 06/06/2024
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.148.576/0001-21	E. X. COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	R\$ 225,80

Item 24: AVENTAL EM POLIBRIM 100% ALGODAO COM TIRAS DE AMARRAR EM S R\$ 53,90

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	AVENTAL EM POLIBRIM 100% ALGODAO COM TIRAS DE AMARRAR EM SERIGRAFIA	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	53,90
---	-----	-------

Órgão:	Data: 17/05/2024 09:00:00
MUNICIPIO DE MONTE CARMELO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Enxoval Hospitalar e Cirúrgico, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo MG. Licitação Regionalizada	Identificação: 18593103000178-1-000260/2024
Descrição: AVENTAL CIRURGICO CONFECCIONADO EM TECIDO POLIBRIM 67 E CO 35 PES GRAMATURA 240 GM² MEDINDO 1.50 X 1.40 COM COR VERDE	Lote/Item: 1 / 1
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100,00
	Unidade: UNIDADE
	Data Homologação: 24/05/2024
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.422.075/0001-72	GONCALVES E TEIXEIRA LTDA	R\$ 53,90

Item 25: BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA EM OXFORD, GALÕES DOURADOS, BO R\$ 188,11

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA EM OXFORD, GALÕES DOURADOS, BOTOES DOURADOS E	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	264,33
---	-----	--------

Órgão:	Data: 04/07/2024 08:00:00
MUNICIPIO DE LINHARES	Modalidade: Dispensa
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratacao de empresa especializada para confeccao de Uniformes para Banda Marcial Marilia de Rezende pertencente a Secretaria Municipal de Educacao, deste Municipio.	Identificação: 27167410000188-1-000144/2024
Descrição: Lote 1 - CAMISA DE UNIFORME PARA BANDA MARCIAL NO TAMANHO P Camisa manga longa(tipo blazer) tecido helanca 250 g/m2 na cor azul	Lote/Item: 1 / 1
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 26,00
	Unidade: Unidade
	Data Homologação: 08/07/2024
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.598.889/0001-91	A4 COMERCIAL LTDA	R\$ 264,33

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	120,00
---	-----	--------

Órgão:	Data: 04/07/2024 08:00:00
MUNICIPIO DE LINHARES	Modalidade: Dispensa
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratacao de empresa especializada para confeccao de Uniformes para Banda Marcial Marilia de Rezende pertencente a Secretaria Municipal de Educacao, deste Municipio.	Identificação: 27167410000188-1-000144/2024
Descrição: Lote 1 - CALÇA DE UNIFORME PARA BANDA MARCIAL NO TAMANHO 14	Lote/Item: 1 / 13
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1,00
	Unidade: Unidade



Calça tecido helanca 250 g/m2 cor azul escuro. Elastico largo na cintura

Data homologação: 08/07/2024

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.598.889/0001-91	A4 COMERCIAL LTDA	R\$ 120,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 180,00

Órgão:

MUNICIPIO DE TRABUJ

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE
INFORMES PARA A BANDA MARCIAL.

Descrição:

UNIFORME PARA A BANDA MARCIAL

Data: 01/07/2024 14:53:19

Modalidade: Dispensa

Identificação: 01572597000101-1-000183/2024

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20,00

Unidade: Unid.

Data Homologação: 12/06/2024

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.352.625/0001-37	S.TADEU RAMOS	R\$ 180,00

Item 26: CALÇA PARA BANDA FANFARRA EM TECIDO OXFORD, GALAO DOURADO R\$ 139,77

Quantidade	Descrição	Observação
350 Unidades	CALÇA PARA BANDA FANFARRA EM TECIDO OXFORD, GALAO DOURADO, ZIPER ELASTICO, E	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 139,77

Órgão:

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos e
vestuários produzidos em malharia para atender as necessidades das
secretarias deste município de Bom Lugar – MA

Descrição:

UNIFORME FEMININO PARA BANDA FANFARRA, Especificação :
Conjunto de uniformes para mulheres da banda fanfarra contendo:

Data: 16/04/2024 15:31:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 294169

Lote/Item: 1 / 30

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50,00

Unidade: UN

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.262.414/0001-82	T P DA FONSECA ALVES EIRELI	R\$ 103,00
38.081.654/0001-60	E. B. SILVA E SILVA	R\$ 105,00
48.543.867/0001-10	MAY EMPREENDIMENTO LTDA	R\$ 119,00
28.033.910/0001-90	PAULA V M FALCAO SERVICOS EIRELI	R\$ 129,53
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	R\$ 150,00
02.845.044/0001-48	V L P SOARES	R\$ 179,08
42.625.294/0001-97	NORTE FARDAS COMERCIO LTDA	R\$ 185,00
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R\$ 4.000,00

Item 27: CHAPÉU EMBORRACHADO, VELUDO, COLA, GALAO, RESPLENDOR, PENA R\$ 27,50

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	CHAPÉU EMBORRACHADO, VELUDO, COLA, GALAO, RESPLENDOR, PENACHO E ACETATO;	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN

Objeto:

Data: 26/06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão:900192024

Lote/Item: / 125

03

Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de material elétrico e EPI's.

Descrição: Bonê Material Corpo: Algodão Teflon , Material Aba: Tecido Emborrachado Alumínio , Material Regulador Abertura: Elástico Para

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 16/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
43.058.709/0001-50	PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$	12,60
07.399.514/0001-00	J S SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	15,00
10.685.202/0001-78	UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	20,00
02.440.676/0001-21	COMERCIAL APOLO LTDA	R\$	20,00
51.690.066/0001-91	DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA	R\$	25,00
27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$	26,00
23.984.553/0001-21	F3C COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$	40,99
52.813.485/0001-36	HYDROLUZ LTDA	R\$	50,00
22.415.310/0001-00	ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	212,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,00

Órgão:

Data: 18/06/2024 14:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS (BOLSAS, BONÉS E BOTAS), COLETES E ROUPARIA

Identificação: 024-2024 SRP-SÁTIRO DIAS-BA-MUNICIPIO DE SATIRO DIAS-

Lote/Item: 5 / 9

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 8,00

Unidade: UND

Descrição: BONÉ VISA, copa confeccionada em brim, na cor azul,marinho, entretelado, fecho plástico na parte superior possibilitando regulagem

Data Homologação: 24/07/2024

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
35.658.074/0001-02	RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI	R\$	30,00

Item 28: BOTAS COMISSÃO DE FRENTE EM NAPA DOURADA, COLA ZIPER, ILHOSE R\$ 124,90

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	BOTAS COMISSÃO DE FRENTE EM NAPA DOURADA, COLA ZIPER, ILHOSES, CADARÇO E SOLADO; 0	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 124,90

Órgão:

Data: 21/06/2024 08:57:25

Modalidade: Dispensa

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PAR AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS POR MEMBROS DA FANFARRA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA EM APRESENTAÇÕES E COMPETIÇÕES DO GÊNERO.

Identificação: 83102582000144-1-000116/2024

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10,00

Unidade: PAR (PAR)

Descrição: SAPATOS/BOTAS PARA BANDA: BOTAS CANO CURTO EM COURO 100% VEGETAL FORRADA COM TECIDO SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA

Data Homologação: 28/06/2024

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.951.238/0001-11	AMANDA R LIRA DE SANTANA	R\$	124,90

Item 29: UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CA R\$ 1.592,75

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, 0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.600,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados a realização dos eventos esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Maragogipe.
Descrição: Uniforme Profissional Componentes: Camisas:20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22 , Tamanho: Sob Medida , Cor: Padronagem

Data: 24/05/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:900162024
Lote/Item: / 54
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: BA
Data Homologação: 31/07/2024

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ		
50.637.649/0001-96	P DE LIMA SILVA LTDA	R\$ 899,90
42.038.869/0001-75	ZVR CONFECÇÕES IPIAU LTDA	R\$ 900,00
14.103.697/0001-30	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	R\$ 1.032,44
34.961.057/0001-79	34.961.057 DANIELE SANTOS DA SILVA	R\$ 1.100,00
36.812.101/0001-04	L.B.S CONFECÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 1.500,00
43.906.227/0001-03	V COUTO DA SILVA ORRICO	R\$ 1.700,00
51.837.295/0001-96	XRFEL CONSULTING GROUP LTDA	R\$ 1.750,00
40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$ 2.100,00
12.383.275/0001-30	M7 ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 2.488,72
42.164.792/0001-80	42.164.792 RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS	R\$ 2.489,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.856,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados a realização dos eventos esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Maragogipe.
Descrição: Uniforme Profissional Componentes: Camisas:20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22 , Tamanho: Sob Medida , Cor: Padronagem

Data: 24/05/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:900162024
Lote/Item: / 58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 80,00
Unidade: Unidade
UF: BA
Data Homologação: 31/07/2024

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ		
50.637.649/0001-96	P DE LIMA SILVA LTDA	R\$ 1.300,00
34.961.057/0001-79	34.961.057 DANIELE SANTOS DA SILVA	R\$ 1.340,00
36.812.101/0001-04	L.B.S CONFECÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 1.500,00
14.103.697/0001-30	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	R\$ 1.565,85
51.837.295/0001-96	XRFEL CONSULTING GROUP LTDA	R\$ 1.712,00
43.906.227/0001-03	V COUTO DA SILVA ORRICO	R\$ 2.000,00
42.038.869/0001-75	ZVR CONFECÇÕES IPIAU LTDA	R\$ 2.400,00
12.383.275/0001-30	M7 ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 2.496,55
42.164.792/0001-80	42.164.792 RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS	R\$ 2.497,00
40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$ 2.497,50
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.235,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE
Objeto: Seleção das melhores propostas para eventual aquisição de materiais esportivos, objetivando a promoção e realização de atividades esportivas do Município de Aratuípe.
Descrição: Uniforme Profissional Componentes: Camisas:20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22 , Tamanho: Sob Medida , Cor: Padronagem

Data: 08/05/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:900162024
Lote/Item: / 20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: BA
Data Homologação: 27/05/2024

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ		
43.906.227/0001-03	V COUTO DA SILVA ORRICO	R\$ 970,00
42.164.792/0001-80	42.164.792 RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS	R\$ 1.500,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$

1.680,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes esportivos e vestuários destinados para diversas Secretarias Municipais e para servidores.

Descrição: Uniforme Profissional Componentes: Camisas 18 Manga/Curta , 02 Manga/Longa Calção:20 , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit ,

Data: 23/04/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900312024

Lote/Item: / 20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1,00

Unidade: Unidade

UF: PR

Data Homologação: 20/05/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.451.892/0001-66	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	880,00
45.118.371/0001-00	SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$	912,00
14.077.593/0001-07	C R DE OLIVEIRA CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS	R\$	1.000,00
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	R\$	1.359,00
39.777.807/0001-70	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R\$	1.679,00
32.947.401/0001-40	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R\$	1.680,00
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$	1.680,00
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$	1.790,00
21.642.402/0001-60	TITA UNIFORMES LTDA	R\$	1.793,00
03.128.755/0001-64	JADIR GAMBETTA & CIA LTDA	R\$	1.793,00
36.812.101/0001-04	L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$	1.793,48
27.963.904/0001-79	JB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	1.798,00
23.829.339/0001-09	INFINITI CONFECCAO LTDA	R\$	3.000,00

Item 30: CONJUNTO PARA PRÁTICA DE CAPOEIRA COM: CAMISETA REGATA BRAI R\$

65,48

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	CONJUNTO PARA PRÁTICA DE CAPOEIRA COM: CAMISETA REGATA BRANCA, EM MALHA,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

69,89

Órgão:

MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Descrição: KIT DE CAPOEIRA composto por 01 calça de capoeira – calça de elanca, cor branca e com passadores, tamanhos PP, P, M, G. Uniformes para a

Data: 20/05/2024 08:59:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08167306000149-1-000052/2024

Lote/Item: 1 / 37

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30,00

Unidade: Kit

Data Homologação: 28/05/2024

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.886.312/0001-60	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	R\$	69,89

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

66,60

Órgão:

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP

Objeto:

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI

Descrição:

JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO MODALIDADE CAPOEIRA.

Data: 14/05/2024 00:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 90375

Lote/Item: 9 / 1

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 30,00

Unidade: UNID

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
17.119.770/0001-50	RACA & DANCIN CONFECCOES LTDA	R\$	66,60



Preço {Outros Entes Públicos} 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,95

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UTENSÍLIOS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
Descrição:
UNIFORME DE CAPOEIRA ADULTO

Data: 24/04/2024 08:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 27113-PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-0242024-
Lote/Item: 119 / 1
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 30,00
Unidade: UND
Data Homologação: 10/05/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.946.410/0001-43	L&M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 59,95

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO TOTAL
1	CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MININA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM². GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidades	2.850	R\$ 36,76	R\$104.766,00

2	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M ² , NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.	Unidades	2.075	R\$ 53,10	R\$110.182,50
3	BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M ² , NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.	Unidades	2.000	R\$ 49,35	R\$98.700,00

4	CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA MINIMA 160G/M ² , COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) COM GOLA TIPO REDONDO TRADICIONAL GRAMATURA MINIMA DE 220G/M ² , COM SILKSCREEN NO LADO ESQUERDO DO PEITO E COSTA. GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5 DE LARGURA. PUNHO DA MANGA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADO A MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BRASAO A SER DEFINIDO, ESTAMPADO SOBRE A FRENTE SUPERIOR ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA, E CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA OPOSICAO. CORES, VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG, EX, E EXGG - OBSERVAÇÃO: SILKSCREEN NA FRENTE E NAS COSTAS A SER DEFINIDO, CORRESPONDENTE A CADA PROJETO A SER IMPLEMENTADO.	Unidades	3.300	R\$ 21,59	R\$71.247,00
5	CAMISETA EM CACHARREL 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 175G/M ² MANGAS CURTAS, CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA QUANDO SOLICITADA, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, COM GOLA TIPO REDONDA TRADICIONAL, COM FRISO DE BEIRA CM DA MESMA MALHA DE X CM PRESPONTO COM COBERTURA DE 2 AGULHAS JUNTAS; CONTENDO POLICROMIA FRENTE E COSTAS; TAMANHOS P, M, G, G E XG;	Unidades	1.450	R\$ 33,59	R\$48.705,50

6	CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M ² , COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO. FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE COMPRIMENTO POR 10,00 CM DE LARGURA NO MAXIMO, POSICIONADO DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) 3,0 CM ACIMA DA LINHA DAS CAVAS DAS MANGAS E CENTRADO EM RELAÇÃO Á METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA POSIÇÃO, ESPAÇO ESTE DESTINADO PARA ESTAMPAR O LOGOTIPO A SER DEFINIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA INTERNAMENTE NA COSTURA DO DECOTE DAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG. CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT.	Unidades	2.200	R\$ 44,67	R\$98.274,00
7	CAMISA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GRAFIL, MANGAS CURTAS, MODELO SOCIAL (67% POLIESTER, E 33% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 115G/M ² , PRE ESCOLHIDO, LISO, COLARINHO ENTRETELADO, INDEFORMAVEL, PESPOINTADO. COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO ESQUERDO E MANGAS, TAMANHOS P, M, G, E GG, CONFORME LAYOUT.	Unidades	250	R\$ 74,86	R\$18.715,00
8	COLETE EM TECIDO TERBRIM SARJA 3X1 245G/M ² REFORÇADO COM QUATRO BOLSOS COM TAMPA, E FECHO DE VELCRO EMBUTIDO NA HORIZONTAL COM LOGOMARCAS E SILK NOS 2 BOLSOS FRONTAIS ACIMA DESTES E NAS COSTAS, COM ZIPER DESTACAVEL PARA ABERTURA FRONTAL.	Unidades	700	R\$ 114,00	R\$79.800,00

9	CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM JEANS, (100% ALGODAO), GRAMATURA MINIMA 110 CM COM MODELAGEM SLIM, CINTURA BAIXA, E PERNA RETA, POSSUINDO FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, MODELOS MASCULINOS E FEMININOS. TAMANHOS 36 AO 50, CONFORME LAYOUT;	Unidades	675	R\$ 73,00	R\$49.275,00
10	JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE, 77% ACETATO, 23% VISCOSE, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO COM 8 BOTOES, TRANSPASSANTE NAS COSTAS, PESPONTADO, COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT;	Unidades	200	R\$ 85,95	R\$17.190,00
11	CONJUNTO BATA E CALÇA - BATA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 2X1 (100% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 200G/M ² , GOLA TIPO POLO, COM UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO E CALÇA EM BRIM PESADO 3X1 (100% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA 260G/M ² COM DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM SILK NO BOLSO E COSTAS PARA A BATA E PERNA ESQUERDA PARA CALÇA. COM FAIXAS REFLETIVAS LARGURA MINIMA DE 5CM. TAMANHOS P, M, G E GG,, CONFORME LAYOUT	Unidades	400	R\$ 118,98	R\$47.592,00

12	BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO SARIA 3X1 100% ALGODAO CONFECCIONADO POR COPA, PALA E CARNEIRA. COPA FORMADA POR CINCO SEÇÕES, SENDO UMA FRONTAL, DUAS LATERAIS, E DUAS TRASEIRAS. SECAO FRONTAL E, FORMATO DE LUA. SEÇÕES LATERAIS E SEÇÕES TRASEIRAS COM FORMATO DE TRIANGULOS ISOSCELES. SEÇÕES TRASEIRAS COM RECORTE, FORMANDO MEIA UA, ACABADO COM VIÉS DE 0,7CM DE LARGURA PARA INSERÇÃO DO AJUSTE. SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL E LATERAL, CONFORME LAYOUT.	Unidades	950	R\$ 25,00	R\$23.750,00
13	CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR GANDOLA E CALÇA, GANDOLA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO NA COR AZUL MARINHO (70% POLIESTER, 30% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 225G/M², MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS COM PESTANA RETANGULAR, PLATINA SOBRE OS OMBROS, PARA FIXAÇÃO DAS LUVAS, COM 4 BORDADOS FIXOS COM VELCRO, ACIMA DOS BOLSOS E NA PARTE SUPERIOR DAS MANGAS (BRASOES, BANDEIRAS, INSIGNIA E NOME COM TIPO SANGUINEO). CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO (70% POLIESTER, 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M² FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO, COM 8 PASSAGENS, 4 BOLSOS. SENDO DOIS EMBUTIDOS FRONTAL E DOIS PESTANAS RETANGULAR NAS COSTAS. TAMANHOS 36 A 52, CONFORME LAYOUT.	Unidades	100	R\$ 278,87	R\$27.887,00
14	GORRO EM RIP STOP RAJADO, (70% POLIESTER 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M² (GUARDA MUNICIPAL) COM BORDADOS FRONTAL, LATERAIS, E TRASEIRA, REGULADOR EM VELCRO, 5 GOMOS;	Unidades	175	R\$ 58,00	R\$10.150,00

15	CINTO EM LONA CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON (100% POLIESTER), FORMA PLANA LISA, COM DUAS AUREOLAS, TENDO LARGURA DE 35 MM E ESPESSURA DE 2,5CM NA COR PRETA COM FIVELA PRATEADA GRAVADA COM BRASAO DO MUNICIPIO, CONFECCIONADO EM LATÃO PRATEADA, ONDE NAS EXTREMIDADES ESTARAO AS PRESILHAS;	Unidades	100	R\$ 68,00	R\$6.800,00
16	BOTA EM CORO EMBORRACHADO, CANO MEDIO, COR PRETA, COM CADARCO, ELASTICOS NAS LATERAIS, SOLADO PU DE INJEÇÃO DIRETA MONDENSIDADE, APRESENTAR. TAMANHOS DE 36 A 46;	Pares	200	R\$ 112,98	R\$22.596,00
17	COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA ASPERA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA DE RAPIDA DISPERSAO DE TRANSPIRAÇÃO, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, ZIPER DE NYLON NAS LATERAIAS DO CANO, ACOLCHOADO NA PARTE SUPERIOR, GANCHOS EM NYLON, E SOLADO TIPO AIR. TAMANHOS DE 36 A 46;	Pares	175	R\$ 279,33	R\$48.882,75
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV LENTE EM POLICARBONATO OPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE COM AJUSTE DE COMPRIMENTO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO;	Unidades	250	R\$ 19,43	R\$4.857,50
19	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO TRAMADO COM ARAMIDA REVESTIDA DE BORRACHA 100% NITRILICA NA PALMA E DEDOS, COMPOSTA POR GRANULOS ANTIDERRAPANTES, E SISTEMA DE MICROCAPSULAS ATIVAS QUE NEUTRALIZAM ODORES, PUNHO TECMIX, (FIBRAS TEXTEIS ESPECIAIS) % ELASTIZADO, MODELO CLUTE;	Pares	100	R\$ 11,50	R\$1.150,00

20	TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE EVA ORTOPEDICA COM TECIDO POLIESTER, SOLADO EM SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, NA COR BRANCA. LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA E FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M ² , GRAMATURA FINAL 775 A 850G/M ² . COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA COM BRASAO DO MUNICIPIO SILKSCREEN E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRONICA. VISTA DOS OLHOS. CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM A 1,5MM, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M ² , GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M ² , NA COR PRATEADA. COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA, FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140 GR/M ² , GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO.COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA. LINGUETA, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140GR/M ² . GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO. FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM UNICO ITEM FORRO DA LINGUETA	Pares	1.200	R\$ 130,00	R\$156.000,00
21	SANDÁLIA VELCRO SOLADO EM SOLA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, TAMANHOS 14 A 42.	Pares	600	R\$ 43,91	R\$26.346,00

22	BOLSA MOCHILA TIPO CARTEIRO PARA AGENTES DE SAUDE, CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3 DIVISORIAS FECHADAS CPKM ZIPER, COM ESTAMPA SERIGRAFADA. TAMANHO 30CM DE ALTURA 42CM DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA DO BOLSO EXTERNO 22 CM DE ALTURA X 34 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM 2 ALÇAS DE MAO E ALÇA DA MOCHILA.	Unidades	200	R\$ 82,51	R\$16.502,00
23	KIMONO PARA KARATE MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100% ALGODAO, PRE-ESCOLHIDO, GRAMATURA 270G/M², INDICADO PARA TREINAMENTOS DIARIOS E COMPETIÇÕES;	Unidades	880	R\$ 231,97	R\$204.133,60
24	AVENTAL EM POLIBRIM 100% ALGODAO COM TIRAS DE AMARRAR EM SERIGRAFIA	Unidades	150	R\$ 53,90	R\$8.085,00
25	BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA EM OXFORD, GALÕES DOURADOS, BOTOES DOURADOS E OMBREIRAS;	Unidades	350	R\$ 188,11	R\$65.838,50
26	CALÇA PARA BANDA FANFARRA EM TECIDO OXFORD, GALAO DOURADO, ZIPER ELASTICO, E BOTÃO;	Unidades	350	R\$ 139,77	R\$48.919,50
27	CHAPÉU EMBORRACHADO, VELUDO, COLA, GALAO, RESPLENDOR, PENACHO E ACETATO;	Unidades	400	R\$ 27,50	R\$11.000,00
28	BOTAS COMISSÃO DE FRENTE EM NAPA DOURADA, COLA ZIPER, ILHOSES, CADARÇO E SOLADO;	Unidades	250	R\$ 124,90	R\$31.225,00
29	UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA GOLEIRO, NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E CALÇÕES 100% POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS P,M,G E GG	Unidades	600	R\$ 1.592,75	R\$955.650,00

30	CONJUNTO PARA PRÁTICA DE CAPOEIRA COM: CAMISETA REGATA BRANCA, EM MALHA, SIMPLES COM LOGONO PEITO + CALÇA DE POLIÉSTER BRANCA COM LOGOMARCA NA COXA. TAMANHOS P,M,G E GG.	Unidades	500	R\$ 65,48	R\$32.740,00
VALOR TOTAL					R\$2.446.959,85

Canapi/AL, 25 de setembro de 2024

José Araújo de Luna Neto
José Araújo de Luna Neto

Setor de Cotações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Klebson Fabiano Martins Lira



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta a dificuldade de garantir adequados vestuários e calçados para os servidores públicos, o que compromete a funcionalidade e a imagem institucional da administração.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo no que diz respeito à adequação do vestuário e calçados dos servidores públicos. A falta de uniformes apropriados e calçados adequados impacta diretamente não apenas a funcionalidade das atividades desempenhadas pelos servidores, mas também a percepção da imagem institucional junto à população e às entidades com as quais o município interage.

A questão se torna ainda mais crítica quando observamos a importância da apresentação adequada dos servidores, que representam a administração pública em diversos contextos. O uso de vestimentas e calçados apropriados é essencial para assegurar a dignidade dos profissionais e promover um ambiente de trabalho que reflita os valores éticos e estéticos da administração pública. Portanto, a ausência de uma padronização adequada pode comprometer a eficiência administrativa e a confiança da população nos serviços prestados.

Além disso, a necessidade de atendimento a esta demanda deve ser entendida no contexto do interesse público. Investir na adequação do vestuário e calçados dos servidores não apenas melhora a funcionalidade do trabalho desses profissionais, mas também reforça a imagem do município como uma entidade organizada e comprometida com a qualidade dos serviços oferecidos. Uma administração pública bem apresentada é um aspecto fundamental para a construção de uma relação de confiança com os cidadãos, contribuindo assim para o fortalecimento da cidadania e da participação social.

Por sua vez, a adequação dos calçados é igualmente significativa para assegurar a saúde e o bem-estar dos servidores, considerando que muitas atividades exigem certos tipos de movimento e condições específicas. O uso de calçados inadequados pode resultar em lesões e problemas de saúde a longo prazo, comprometendo a capacidade de trabalho e levando a afastamentos por questões de saúde, o que gera custos adicionais para a administração pública.

Nesse sentido, a descrição detalhada da necessidade é imprescindível para garantir a eficiência dos gastos públicos e a satisfação das demandas da sociedade. Identificar a problemática da inadequação do vestuário e calçados dos servidores é o primeiro passo para a formulação de estratégias que visem sanar a situação e promover melhorias significativas nas condições de trabalho e na imagem da administração pública municipal.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta o desafio de garantir que seus servidores públicos utilizem vestuários e calçados adequados, refletindo a imagem institucional desejada e garantindo a funcionalidade dos serviços prestados. Para atender a essa necessidade, foram elaborados os seguintes requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. Vestuário:

- 1.1. Fornecimento de uniformes para os servidores públicos, com design padrão aprovado pela administração.
- 1.2. Os uniformes devem ser confeccionados em tecido que estejam de acordo com as especificações fornecidas pela administração.
- 1.3. As peças devem seguir padrões de resistência a lavagens frequentes, com pelo menos 30 ciclos de lavagem sem perda significativa de cor ou desgaste do tecido.
- 1.4. O fornecimento deverá incluir camisetas, calças e acessórios (como bonés ou aventais) necessários para o desempenho das funções, conforme categorias de servidor.
- 1.5. Todas as peças deverão ter tamanhos variados conforme a tabela de medidas fornecida pela administração, permitindo ajustes personalizados.

2. Calçados:

2.1. Fornecimento de calçados apropriados para diferentes funções dos servidores, incluindo, mas não se limitando a, sapatos sociais, botas e tênis.

2.2. Os calçados devem ser confeccionados em material resistente à água e ao desgaste, com garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.

2.3. Deverão apresentar solado antiderrapante e absorção de impactos, visando à segurança e conforto no trabalho.

2.4. O estoque deve incluir tamanhos variados conforme a tabela disponibilizada pela administração, para atender a todos os servidores.

3. Logística:

3.1. A solução contratada deve incluir o sistema de entrega que garanta a distribuição eficiente dos uniformes e calçados diretamente nos locais de trabalho dos servidores.

3.2. O prazo máximo de entrega para reposição deve ser de até 10 dias úteis após pedido formalizado pela Prefeitura.

4. Garantia e assistência técnica:

4.1. A contratada deverá oferecer serviço de assistência técnica para resolução de problemas relacionados ao vestuário e calçados durante o período da garantia.

Esses requisitos foram elaborados para assegurar uma contratação que atenda de forma completa a demanda identificada, promovendo a eficiência e a melhoria da imagem institucional da Prefeitura Municipal de Canapi.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado:

1. Aquisição direta de uniformes e calçados

- Vantagens:

- Personalização: possibilidade de personalizar os uniformes e calçados com a identidade visual da Prefeitura.

- Controle de qualidade: seleção de fornecedores renomados pode garantir produtos de qualidade.

- Agilidade na implementação: aquisição direta permite disponibilizar os itens rapidamente, respeitando demandas urgentes.

- Desvantagens:

- Custo inicial elevado: aquisição em grandes quantidades pode demandar um investimento significativo.

- Dificuldade gerencial: necessitará de controle rigoroso do estoque e reposição dos itens.

- Flexibilidade limitada: maior dificuldade em realizar adaptações rápidas às necessidades específicas, como mudanças nos designs ou tamanhos.



2. Contratação de empresa fornecedora de uniformes sob demanda

- Vantagens:

- Flexibilidade: a empresa pode adaptar as produções conforme a necessidade ao longo do tempo, permitindo ajustes novos em cores e tamanhos.

- Redução de estoques: minimiza custos com armazenamento e evita desperdícios.

- Suporte técnico: geralmente, empresas especializadas oferecem manutenção e suporte para questões relacionadas aos produtos.

- Desvantagens:

- Custo por unidade elevado: o custo por peça pode ser maior em comparação à compra em massa.

- Prazo de entrega variável: dependendo da demanda, o tempo para recepção dos produtos pode aumentar.

- Dependência do fornecedor: se o fornecedor não cumprir prazos ou de qualidade, impactará negativamente a imagem institucional.

3. Parcerias com empresas locais

- Vantagens:

- Desenvolvimento local: incentiva a economia local e fortalece a relação com a comunidade.

- Adaptabilidade: fornecedores locais podem ser mais flexíveis a demandas específicas e modificações rápidas.

- Custos reduzidos: transporte e logística são facilitados, resultando possivelmente em menores custos.

- Desvantagens:

- Variedade limitada: empresas locais podem ter menos capacidade de produção ou variedade de estilos, tornando a personalização um desafio.

- Risco de qualidade: dependendo da reputação do fornecedor, a qualidade dos produtos pode ser inconsistente.

- Capacidade de atendimento: fornecedores menores podem ter capacidade de atender apenas uma parte das necessidades em momentos de alta demanda.

4. Locação de uniformes e calçados

- Vantagens:

- Economia inicial: reduz os custos de aquisição em grande escala, pois os itens podem ser alugados conforme a necessidade.

- Manutenção inclusa: normalmente, contratos de locação incluem serviços de limpeza e manutenção, garantindo sempre produtos em boas condições.

- Atualização frequente: permite a troca regular dos uniformes, mantendo a imagem institucional renovada.

- Desvantagens:

- Custo a longo prazo: a locação pode sair mais cara ao longo do tempo em comparação à compra.

- Limitações contratuais: contratos podem impor restrições de uso e devolução, limitando a flexibilidade dos servidores.

- Necessidade de gestão constante: demanda coordenação continua entre a administração e a empresa locadora para garantir que as necessidades sejam atendidas.

Análise comparativa das soluções:

1. Aquisição direta:

- Ideal para controle de qualidade e rapidez de implementação, custando mais inicialmente.

2. Empresa fornecedora sob demanda:

- Oferece flexibilidade e suporte, mas a depender de períodos de alta demanda, poderá causar atrasos.

3. Parcerias locais:

- Benefício econômico para a comunidade e maior adaptabilidade, porém a qualidade pode variar e comprometer a imagem.

4. Locação:

- Prático com manutenção inclusa, mas apresenta riscos de custos elevados a longo prazo e limitações no uso.

Considerando o problema da Prefeitura Municipal de Canapi, a solução que melhor conciliaria eficiência, adaptabilidade e controle de custos seria a escolha entre parcerias locais e a locação, dependendo das prioridades da administração em termos de flexibilidade e custo a longo prazo. A aquisição direta é viável, mas requer considerável investimento prévio. Já o fornecimento sob demanda tem seu valor, mas pode trazer insegurança quanto à entrega.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa fornecedora de uniformes sob demanda para a Prefeitura Municipal de Canapi se justifica por uma série de aspectos técnicos, operacionais e econômicos que garantem a eficiência e a adequação da solução ao interesse público.

Do ponto de vista técnico, a opção por fornecimento sob demanda assegura um desempenho superior, uma vez que permite que o vestuário dos servidores seja produzido de acordo com as necessidades específicas da administração municipal. Isso inclui não apenas a escolha de materiais apropriados para cada função exercida pelos servidores, mas também a possibilidade de personalizações que atendam aos padrões de segurança e conforto exigidos em diferentes atividades. A compatibilidade com normas de vestimenta e a facilidade de implementação são garantidas uma vez que a empresa fornecedora poderá realizar o levantamento das necessidades de cada setor e adaptar seus produtos a estas demandas, minimizando desperdícios e otimizando a utilização dos recursos disponíveis.

Em relação aos benefícios operacionais, a contratação desse tipo de serviço oferece manutenção e suporte contínuos, já que a empresa contratada pode prestar assistência em caso de reparos ou substituições necessárias de forma rápida e eficiente. Além disso, a escalabilidade da solução é um grande diferencial, permitindo que a Prefeitura amplie ou reduza seu pedido de uniformes conforme a dinâmica do quadro de servidores e suas respectivas funções. Essa flexibilidade é crucial para a gestão pública, que muitas vezes enfrenta variações em sua equipe devido a contratações temporárias ou mudanças na estrutura organizacional.

Na perspectiva econômica, a solução escolhida apresenta um claro custo-benefício. A metodologia de fornecimento sob demanda elimina estoques significativos que podem gerar custos adicionais com armazenamento e risco de obsolescência. Ao produzir os uniformes de acordo com a necessidade, a administração pública evita gastos desnecessários, além de garantir que os tecidos e estilos sejam sempre atuais e apropriados às tendências contemporâneas. O retorno esperado em relação ao investimento é elevado, uma vez que uniformes de qualidade contribuem para a valorização do servidor público, resultando em uma imagem institucional positiva e impactando diretamente na motivação e produtividade dos colaboradores.

Assim, a contratação de uma empresa fornecedora de uniformes sob demanda se revela como uma solução viável e eficiente, promovendo a funcionalidade necessária à administração pública e resguardando a imagem institucional da Prefeitura Municipal de Canapi, alinhando-se aos interesses e necessidades da população local.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MININA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM². GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS	Unidades	2.850,00	R\$ 36,76	R\$ 104.766,00

	MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.				
2	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.	Unidades	2.075,00	R\$ 53,10	R\$ 110.182,50
3	BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.	Unidades	2.000,00	R\$ 49,35	R\$ 98.700,00
4	CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA MINIMA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) COM GOLA TIPO REDONDO TRADICIONAL GRAMATURA MINIMA DE 220G/M², COM SILKSCREEN NO LADO ESQUERDO DO PEITO E COSTA. GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5 DE LARGURA. PUNHO DA MANGA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADO A MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BRASAO A SER DEFINIDO, ESTAMPADO SOBRE A FRENTE SUPERIOR ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA, E CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA OPOSICAO. CORES, VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG, EX, E EXGG - OBSERVAÇÃO: SILKSCREEN NA FRENTE E NAS COSTAS A SER DEFINIDO, CORRESPONDENTE A CADA PROJETO A SER IMPLEMENTADO.	Unidades	3.300,00	R\$ 21,59	R\$ 71.247,00
5	CAMISETA EM CACHARREL 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 175G/M² MANGAS CURTAS, CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA QUANDO SOLICITADA, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, COM GOLA TIPO REDONDA TRADICIONAL, COM FRISO DE BEIRA CM DA MESMA MALHA DE X CM PRESPONTO COM COBERTURA DE 2 AGULHAS JUNTAS; CONTENDO POLICROMIA FRENTE E COSTAS; TAMANHOS P, M, G, G E XG;	Unidades	1.450,00	R\$ 33,59	R\$ 48.705,50
6	CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M², COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO. FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE COMPRIMENTO POR 10,00 CM DE LARGURA NO MAXIMO, POSICIONADO DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) 3,0 CM ACIMA DA LINHA DAS CAVAS DAS MANGAS E CENTRADO EM RELAÇÃO À	Unidades	2.200,00	R\$ 44,67	R\$ 98.274,00

METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA POSIÇÃO, ESPAÇO ESTE DESTINADO PARA ESTAMPAR O LOGOTIPO A SER DEFINIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA INTERNAMENTE NA COSTURA DO DECOTE DAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG. CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT.

CAMISA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GRAFIL, MANGAS CURTAS, MODELO SOCIAL (67% POLIESTER, E 33% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 115G/M², PRE ESCOLHIDO, LISO, COLARINHO ENTRETELADO, INDEFORMAVEL, PESPOINTADO. COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO ESQUERDO E MANGAS, TAMANHOS P, M, G, E GG, CONFORME LAYOUT.

7		Unidades	250,00	R\$ 74,86	R\$ 18.715,00
---	--	----------	--------	-----------	---------------

COLETE EM TECIDO TERBRIM SARJA 3X1 245G/M² REFORÇADO COM QUATRO BOLSOS COM TAMPA, E FECHO DE VELCRO EMBUTIDO NA HORIZONTAL COM LOGOMARCAS E SILK NOS 2 BOLSOS FRONTAIS ACIMA DESTES E NAS COSTAS, COM ZIPER DESTACAVEL PARA ABERTURA FRONTAL.

8		Unidades	700,00	R\$ 114,00	R\$ 79.800,00
---	--	----------	--------	------------	---------------

CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM JEANS, (100% ALGODAO), GRAMATURA MINIMA 110 CM COM MODELAGEM SLIM, CINTURA BAIXA, E PERNA RETA, POSSUINDO FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, MODELOS MASCULINOS E FEMININOS. TAMANHOS 36 AO 50, CONFORME LAYOUT;

9		Unidades	675,00	R\$ 73,00	R\$ 49.275,00
---	--	----------	--------	-----------	---------------

JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE, 77% ACETATO, 23% VISCOSE, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO COM 8 BOTOES, TRANSPASSANTE NAS COSTAS, PESPOINTADO, COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT;

10		Unidades	200,00	R\$ 85,95	R\$ 17.190,00
----	--	----------	--------	-----------	---------------

CONJUNTO BATA E CALÇA - BATA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 2X1 (100% ALGODÃO) GRAMATURA MININA 200G/M², GOLA TIPO POLO, COM UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO E CALÇA EM BRIM PESADO 3X1 (100% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA 260G/M² COM DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM SILK NO BOLSO E COSTAS PARA A BATA E PERNA ESQUERDA PARA CALÇA. COM FAIXAS REFLETIVAS LARGURA MINIMA DE 5CM. TAMANHOS P, M, G E GG,, CONFORME LAYOUT

11		Unidades	400,00	R\$ 118,98	R\$ 47.592,00
----	--	----------	--------	------------	---------------

BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 3X1 100% ALGODAO CONFECCIONADO POR COPA, PALA E CARNEIRA. COPA FORMADA POR CINCO SEÇÕES, SENDO UMA FRONTAL, DUAS LATERAIS, E DUAS TRASEIRAS. SECAO FRONTAL E, FORMATO DE LUA. SEÇÕES LATERAIS E SEÇÕES TRASEIRAS COM FORMATO DE TRIANGULOS ISOSCELES. SEÇÕES TRASEIRAS COM RECORTE, FORMANDO MEIA UA, ACABADO COM VIÉS DE 0,7CM DE LARGURA PARA INSERÇÃO DO AJUSTE. SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL E LATERAL, CONFORME LAYOUT.

12		Unidades	950,00	R\$ 25,00	R\$ 23.750,00
----	--	----------	--------	-----------	---------------

CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR GANDOLA E CALÇA, GANDOLA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO NA COR AZUL MARINHO (70% POLIESTER, 30% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 225G/M², MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS COM PESTANA RETANGULAR, PLATINA SOBRE OS OMBROS, PARA FIXAÇÃO DAS LUVAS, COM 4 BORDADOS FIXOS COM VELCRO, ACIMA DOS BOLSOS E NA PARTE SUPERIOR DAS MANGAS (BRASOES, BANDEIRAS, INSIGNIA E NOME COM TIPO SANGUINEO). CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO (70% POLIESTER, 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE

13		Unidades	100,00	R\$ 278,87	R\$ 27.887,00
----	--	----------	--------	------------	---------------

225G/M² FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO, COM 8 PASSAGENS, 4 BOLSOS. SENDO DOIS EMBUTIDOS FRONTAL E DOIS PESTANAS RETANGULAR NAS COSTAS. TAMANHOS 36 A 52, CONFORME LAYOUT.					
14	GORRO EM RIP STOP RAJADO, (70% POLIESTER 30% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M² (GUARDA MUNICIPAL) COM BORDADOS FRONTAL, LATERAIS, E TRASEIRA, REGULADOR EM VELCRO, 5 GOMOS;	Unidades	175,00	R\$ 58,00	R\$ 10.150,00
15	CINTO EM LONA CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON (100% POLIESTER), FORMA PLANA LISA, COM DUAS AUREOLAS, TENDO LARGURA DE 35 MM E ESPESSURA DE 2,5CM NA COR PRETA COM FIVELA PRATEADA GRAVADA COM BRASAO DO MUNICIPIO, CONFECCIONADO EM LATÃO PRATEADA, ONDE NAS EXTREMIDADES ESTARAO AS PRESILHAS;	Unidades	100,00	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
16	BOTA EM CORO EMBORRACHADO, CANO MEDIO, COR PRETA, COM CADARCO, ELASTICOS NAS LATERIAIS, SOLADO PU DE INJEÇÃO DIRETA MONDENSIDADE, APRESENTAR. TAMANHOS DE 36 A 46;	Pares	200,00	R\$ 112,98	R\$ 22.596,00
17	COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA ASPERA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA DE RAPIDA DISPERSAO DE TRANSPIRAÇÃO, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, ZIPER DE NYLON NAS LATERAIAS DO CANO, ACOLCHOADO NA PARTE SUPERIOR, GANCHOS EM NYLON, E SOLADO TIPO AIR. TAMANHOS DE 36 A 46;	Pares	175,00	R\$ 279,33	R\$ 48.882,75
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV LENTE EM POLICARBONATO OPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE COM AJUSTE DE COMPRIMENTO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO;	Unidades	250,00	R\$ 19,43	R\$ 4.857,50
19	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO TRAMADO COM ARAMIDA REVESTIDA DE BORRACHA 100% NITRILICA NA PALMA E DEDOS, COMPOSTA POR GRANULOS ANTIDERRAPANTES, E SISTEMA DE MICROCAPSULAS ATIVAS QUE NEUTRALIZAM ODORES, PUNHO TECMIX, (FIBRAS TEXTEIS ESPECIAIS) % ELASTIZADO, MODELO CLUTE;	Pares	100,00	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
20	TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE EVA ORTOPEDICA COM TECIDO POLIESTER, SOLADO EM SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, NA COR BRANCA. LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA E FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850G/M². COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA COM BRASAO DO MUNICIPIO SILKSCREEN E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRONICA. VISTA DOS OLHOS. CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM A 1,5MM, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR PRATEADA. COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA, FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140 GR/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO.COM TRATAMENTO EM	Pares	1.200,00	R\$ 130,00	R\$ 156.000,00

ALTA FREQUENCIA E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA. LINGUETA, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140GR/M². GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO. FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM UNICO ITEM. FORRO DA LINGUETA. CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2 MM DE ESPESSURA. COM GRAMATURA DE 140GR/M², NA COR AZUL MARINHO;				
21	SANDÁLIA VELCRO SOLADO EM SOLA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, TAMANHOS 14 A 42.	Pares	600,00	R\$ 43,91 26.346,00
22	BOLSA MOCHILA TIPO CARTEIRO PARA AGENTES DE SAUDE, CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3 DIVISORIAS FECHADAS CPKM ZIPER, COM ESTAMPA SERIGRAFADA. TAMANHO 30CM DE ALTURA 42CM DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA DO BOLSO EXTERNO 22 CM DE ALTURA X 34 CM COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM 2 ALÇAS DE MAO E ALÇA DA MOCHILA.	Unidades	200,00	R\$ 82,51 16.502,00
23	KIMONO PARA KARATE MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100% ALGODAO, PRE-ESCOLHIDO, GRAMATURA 270G/M², INDICADO PARA TREINAMENTOS DIARIOS E COMPETICOES;	Unidades	880,00	R\$ 231,97 204.133,60
24	AVENTAL EM POLIBRIM 100% ALGODAO COM TIRAS DE AMARRAR EM SERIGRAFIA	Unidades	150,00	R\$ 53,90 8.085,00
25	BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA EM OXFORD, GALÕES DOURADOS, BOTOES DOURADOS E OMBREIRAS;	Unidades	350,00	R\$ 188,11 65.838,50
26	CALÇA PARA BANDA FANFARRA EM TECIDO OXFORD, GALAO DOURADO, ZIPER ELASTICO, E BOTÃO;	Unidades	350,00	R\$ 139,77 48.919,50
27	CHAPÉU EMBORRACHADO, VELUDO, COLA, GALAO, RESPLENDOR, PENACHO E ACETATO;	Unidades	400,00	R\$ 27,50 11.000,00
28	BOTAS COMISSÃO DE FRENTE EM NAPA DOURADA, COLA ZIPER, ILHOSES, CADARÇO E SOLADO;	Unidades	250,00	R\$ 124,90 31.225,00
29	UNIFORME DE FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA GOLEIRO, NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E CALÇÕES 100% POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS P,M,G E GG	Unidades	600,00	R\$ 1.592,75 955.650,00
30	CONJUNTO PARA PRÁTICA DE CAPOEIRA COM: CAMISETA REGATA BRANCA, EM MALHA, SIMPLES COM LOGONO PEITO + CALÇA DE POLIÉSTER BRANCA COM LOGOMARCA NA COXA. TAMANHOS P,M,G E GG.	Unidades	500,00	R\$ 65,48 32.740,00
Valor Total				R\$ 2.446.959,85



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal da contratação de uniformes para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Canapi se justifica principalmente pelos aspectos técnicos e operacionais relacionados à diversidade e especificidade dos itens demandados. Os uniformes podem variar significativamente em função das diferentes funções desempenhadas pelos servidores, que exigem

variações nos tipos de vestuário e calçados. A realização de uma única licitação, permitindo a adjudicação em lotes ou itens distintos, facilita o atendimento a essas demandas específicas, garantindo que cada servidor receba um uniforme adequado às suas necessidades profissionais e ao ambiente de trabalho.

Além disso, o parcelamento permite que a Prefeitura tenha maior flexibilidade na gestão do contrato ao longo do tempo, facilitando eventuais ajustes nas quantidades e especificações dos uniformes conforme novas demandas que possam surgir. Essa abordagem reduz o risco de superdimensionamento ou subdimensionamento da contratação, contribuindo para uma melhor garantia de qualidade no fornecimento e possibilitando a avaliação contínua do desempenho do fornecedor. Dessa forma, a administração poderá realizar correções pontuais durante a execução do contrato, promovendo um maior alinhamento entre as entregas e as reais necessidades dos servidores.

Por fim, essa estratégia de parcelamento também impacta positivamente no atendimento ao interesse público e na eficiência da contratação. Com a divisão dos itens em lotes, é possível atrair um maior número de fornecedores, potencializando a competitividade no processo e resultando em melhores preços e condições de entrega. A concentração na qualidade dos serviços prestados pode ser maximizada, gerando não apenas uma melhoria na imagem institucional da Prefeitura, mas também contribuindo para criar um ambiente de trabalho mais digno e funcional para os servidores públicos, refletindo diretamente na qualidade da prestação de serviços à população.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Para a solução da problemática enfrentada pela Prefeitura Municipal de Canapi em relação ao fornecimento de vestuários e calçados adequados para os servidores públicos, os resultados pretendidos podem ser delineados em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis.

A economicidade é um fator crucial nessa contratação, pois a aquisição de vestuário e calçado de qualidade garantirá uma maior durabilidade e conforto, reduzindo significativamente a necessidade de reposições frequentes. A escolha de um fornecedor que ofereça produtos com melhor custo-benefício, associado à análise justa e rigorosa das propostas, maximiza o retorno financeiro da administração pública. Isso significa que, ao invés de optar por itens de menor qualidade que poderiam resultar em custos elevados no longo prazo, a Prefeitura pode investir em vestuários e calçados que atenderão às necessidades dos servidores, favorecendo a sustentabilidade financeira da gestão pública.

Adicionalmente, a otimização dos recursos humanos é uma consequência direta da melhoria nas condições de trabalho proporcionadas pelos novos vestuários e calçados. Servidores motivados e confortáveis têm maior probabilidade de desempenhar suas funções de forma eficaz, resultando em

um aumento na produtividade. Além disso, o uso adequado de uniformes contribui para a padronização da imagem institucional, promovendo um ambiente de trabalho mais coeso e representativo da administração.

Os recursos materiais também serão utilizados de maneira eficiente, pois a compra planejada e em quantidade adequada evitará desperdícios. A seleção de um fornecedor confiável garantirá que os materiais sejam entregues conforme o solicitado, evitando assim gastos adicionais com reposição ou manutenção de itens inadequados. Essa abordagem integrada promoverá uma gestão atuante e responsável, assegurando que os recursos financeiros sejam aplicados de forma consciente e orientada para resultados positivos.

Assim, ao implementar essa solução, a Prefeitura Municipal de Canapi não apenas solucionará o problema imediato do vestuário, mas também criará um ambiente mais produtivo e alinhado aos seus objetivos institucionais, refletindo um uso consciente e estratégico dos recursos disponíveis.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A análise das providências a serem adotadas pela Prefeitura Municipal de Canapi para garantir adequados vestuários e calçados aos servidores públicos deve priorizar a efetividade da solução escolhida, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos. Neste sentido, as providências operacionais e estruturais devem ser cuidadosamente planejadas.

Em primeiro lugar, é essencial realizar um diagnóstico detalhado das necessidades específicas de vestuário e calçados para os diferentes setores da administração, considerando as particularidades das atividades exercidas pelos servidores. Esse mapeamento deve incluir informações quanto ao número de funcionários, tipos de vestuário requeridos e adequações necessárias em relação ao ambiente de trabalho.

Uma vez feita a análise das necessidades, recomenda-se desenvolver especificações técnicas precisas para os itens a serem adquiridos. Isso inclui definição clara de materiais, tamanhos, modelos e durabilidade, garantindo que os vestuários e calçados atendam às exigências funcionais e estéticas esperadas, além de promover segurança e conforto aos servidores.

Além disso, a gestão de resíduos gerados durante a utilização dos vestuários deve ser contemplada desde o início do planejamento. Implementar um sistema que preveja a destinação adequada desses itens, seja por meio de reciclagem ou doação, contribuirá para uma gestão ambientalmente responsável.

Para assegurar a execução eficaz do contrato a ser firmado, é recomendado estabelecer indicadores de desempenho específicos, que permitam monitorar a qualidade do fornecimento e a satisfação dos

usuários. Estes indicadores devem ser acompanhados sistematicamente durante a vigência do contrato, possibilitando ajustes rápidos caso sejam identificadas não conformidades.

Caso a complexidade da gestão contratual exija maior controle, pode-se justificar a necessidade de capacitação específica para agentes que atuarão na fiscalização do contrato. Essa capacitação deve abordar aspectos técnicos relacionados à avaliação da qualidade dos materiais fornecidos, além de procedimentos para a medição da execução contratual frente às cláusulas acordadas.

Por fim, a adoção de um cronograma de execução detalhado é imprescindível, pois permitirá acompanhar o cumprimento das etapas do fornecimento de maneira organizada e eficiente. O planejamento deve incluir prazos para entrega, critérios de aceitação, bem como a previsão de inspeções regulares do material recebido, alinhando-se às melhores práticas de gestão de contratos públicos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução proposta, que visa garantir adequados vestuários e calçados para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Canapi, aponta para a conclusão de que não há a necessidade de contratações adicionais nesse contexto.

Primeiramente, a solução escolhida se concentra exclusivamente na aquisição de uniformes e calçados. Nesse sentido, não há dependência técnica ou operacional que requeira intervenções complementares. A entrega dos uniformes e calçados deve atender às especificações exigidas diretamente, sem a necessidade de serviços adicionais como manutenção, já que peças de vestuário geralmente não requerem manutenção regular a não ser em casos excepcionais, como desgaste ou dano.

Além disso, as instalações e espaços destinados à distribuição e armazenamento dos uniformes estão adequados para o funcionamento, portanto, não são necessárias adequações prediais específicas. A infraestrutura existente possibilita o manejo eficiente das peças a serem adquiridas, eliminando a necessidade de reformas ou adaptações.

Por fim, considerando o âmbito de atuação da contratação em questão, não se identificam outros serviços ou produtos que precisem ser adquiridos simultaneamente, como equipamentos ou tecnologia que melhorem a gestão do vestuário. Todos os aspectos operacionais necessários para a implementação da solução estão contemplados na própria contratação dos uniformes e calçados.

Dessa forma, reforça-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que devam ser consideradas antes da implementação da solução escolhida, assegurando uma execução simplificada e focada nas necessidades apresentadas.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de vestuário e calçados para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Canapi deve considerar aspectos como a produção, consumo e descarte desses itens. Entre os impactos identificados, destaca-se o consumo excessivo de recursos naturais, como água e energia, durante a fabricação das peças, além da geração de resíduos sólidos e a poluição gerada pelo transporte e pela produção.

Para mitigar esses impactos, é essencial adotar medidas que priorizem a eficiência energética. Isso inclui a escolha de fornecedores que utilizem técnicas de produção sustentáveis, como processamento com menor consumo de água, utilização de energia renovável e materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, como algodão orgânico e poliéster reciclado. Assim, é possível reduzir a pegada hídrica e de carbono associada à fabricação dos vestuários e calçados.

Outra medida importante é a criação de pontos de coleta na prefeitura que incentivará a participação dos servidores e contribuirá para a redução de resíduos enviados aos aterros sanitários. As parcerias com empresas especializadas em reciclagem de têxteis também são recomendadas, minimizando assim os impactos negativos no meio ambiente.

Adicionalmente, pode-se assegurar que a distribuição dos vestuários e calçados siga práticas eficientes de logística, buscando rotas que reduzam a emissão de gases poluentes e otimizando o uso do transporte, promovendo um sistema que minimize a necessidade de várias entregas, por exemplo.

Por fim, é vital promover a conscientização dos servidores sobre a importância do consumo responsável e da destinação adequada dos itens após seu uso. Dessa forma, não apenas se garantirá uma melhor imagem institucional, como também se contribuirá ativamente para a proteção ambiental. Essas ações juntas formarão um ciclo contínuo de responsabilidade socioambiental que beneficiará tanto a administração pública quanto a comunidade de Canapi.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Canapi - AL, 27 de Setembro de 2024



Klebson Fabiano Martins Lira

Secretário

001/2021

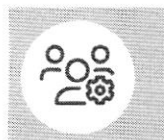
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



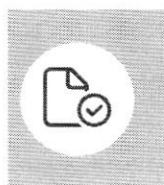
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Equipe de Planejamento

Klebson Fabiano Martins Lira



Objeto Detalhado

Contratação de empresa fornecedora de uniformes sob demanda

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Definição inadequada das especificações dos uniformes

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Uniformes entregues podem não atender às necessidades da instituição.		
Ações Preventivas		
Realizar pesquisa detalhada das necessidades e exigências dos usuários finais.		
Responsável		

Elaborar um termo de referência claro e detalhado, com todas as especificações técnicas.

Ações de Contingência

Revisar e corrigir especificações em novos contratos.

Implementar mecanismos de feedback pós-entrega para ajustamentos futuros.

Responsável

Risco Alto - Escolha inadequada do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média

Dano

Fornecedor pode não ter a capacidade de entregar os uniformes no padrão e prazo exigidos.

Ações Preventivas

Verificar antecedentes e referências do fornecedor.

Exigir demonstrações de capacidade técnica e econômica.

Responsável

Ações de Contingência

Definir cláusulas de penalidade em caso de não cumprimento.

Ter um plano B com fornecedores alternativos pré-qualificados.

Responsável

Risco Médio - Falta de controle de qualidade dos uniformes

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Uniformes de baixa qualidade podem causar insatisfação e não durar o período esperado.

Ações Preventivas

Estabelecer critérios rigorosos de controle de qualidade no contrato.

Realizar inspeções periódicas durante a produção dos uniformes.

Responsável

Ações de Contingência

Solicitar ajustes ou substituição de lotes que não atendam aos padrões.

Implementar um programa de devolução/reparo eficiente.

Responsável

Risco Alto - Oscilação de preços dos materiais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta

Dano

Aumento dos custos de produção pode levar o fornecedor a pedir renegociação de contrato ou a diminuir a qualidade dos materiais.

Ações Preventivas

Negociar cláusulas de reajuste de preços claras e objetivas no contrato.

Monitorar constantemente o mercado de materiais para antecipar tendências de preço.

Responsável

Ações de Contingência

Renegociar prazos ou volumes de entrega para suavizar impactos de custos.

Identificar e homologar fornecedores alternativos.

Responsável

Risco Alto - Oscilação de preços dos materiais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta

Dano

Aumento dos custos de produção pode levar o fornecedor a pedir renegociação de contrato ou a diminuir a qualidade dos materiais.

Ações Preventivas

Negociar cláusulas de reajuste de preços claras e objetivas no contrato.

Responsável

Klebson Fabiano Martins Lira

Monitorar constantemente o mercado de materiais para antecipar tendências de preço.

Klebson Fabiano Martins Lira

Ações de Contingência

Renegociar prazos ou volumes de entrega para suavizar impactos de custos.

Responsável

Klebson Fabiano Martins Lira

Identificar e homologar fornecedores alternativos.

Klebson Fabiano Martins Lira

ETP nº 220241309010/2024 - Contratação de empresa fornecedora de uniformes sob demanda

Canapi - AL, 27 de Setembro de 2024



Klebson Fabiano Martins Lira

Secretário

001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.446.959,85 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MINIMA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM². GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.	Unidades	2.138	R\$ 36,76	R\$ 78.592,88
2	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 27.570,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 263,00 Valor Total R\$ 9.667,88 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 13.785,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 27.570,00 [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA	Unidades	712	R\$ 36,76	R\$ 26.173,12

PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MININA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM². GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 9.190,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 87,00 | Valor Total R\$ 3.198,12

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R\$ 4.595,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 9.190,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.

Unidades	1.557	R\$ 53,10	R\$ 82.676,70
----------	-------	-----------	---------------

3

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 39.825,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 57,00 | Valor Total R\$ 3.026,70

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 39.825,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.

Unidades	518	R\$ 53,10	R\$ 27.505,80
----------	-----	-----------	---------------

4

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 13.275,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 18,00 | Valor Total R\$ 955,80

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 13.275,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER

Unidades	1.500	R\$ 49,35	R\$ 74.025,00
----------	-------	-----------	---------------

5

COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 37.012,50

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 37.012,50

[COTA RESERVADA ME/EPP] - BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.

Unidades	500	R\$ 49,35	R\$ 24.675,00
----------	-----	-----------	---------------

6

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 12.337,50

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 12.337,50

CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA MINIMA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) COM GOLA TIPO REDONDO TRADICIONAL GRAMATURA MINIMA DE 220G/M², COM SILKSCREEN NO LADO ESQUERDO DO PEITO E COSTA. GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5 DE LARGURA. PUNHO DA MANGA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADO A MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BRASAO A SER DEFINIDO, ESTAMPADO SOBRE A FRENTE SUPERIOR ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA, E CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA OPOSICAO. CORES, VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG, EX, E EXGG - OBSERVAÇÃO: SILKSCREEN NA FRENTE E NAS COSTAS A SER DEFINIDO, CORRESPONDENTE A CADA PROJETO A SER IMPLEMENTADO.

Unidades	3.300	R\$ 21,59	R\$ 71.247,00
----------	-------	-----------	---------------

7

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 21.590,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 6.477,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 21.590,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 21.590,00

CAMISETA EM CACHARREL 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 175G/M² MANGAS CURTAS, CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA QUANDO SOLICITADA, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, COM GOLA TIPO REDONDA TRADICIONAL, COM FRISO DE BEIRA CM DA MESMA MALHA DE X CM PRESPONTO COM COBERTURA DE 2 AGULHAS JUNTAS; CONTENDO POLICROMIA FRENTE E COSTAS; TAMANHOS P, M, G, G E XG;

Unidades	1.450	R\$ 33,59	R\$ 48.705,50
----------	-------	-----------	---------------

8

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 450,00 | Valor Total R\$ 15.115,50

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 33.590,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M², COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO. FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE COMPRIMENTO POR 10,00 CM DE

Unidades	1.650	R\$ 44,67	R\$ 73.705,50
----------	-------	-----------	---------------

9

LARGURA NO MAXIMO, POSICIONADO DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) 3,0 CM ACIMA DA LINHA DAS CAVAS DAS MANGAS E CENTRADO EM RELAÇÃO Á METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA POSIÇÃO, ESPAÇO ESTE DESTINADO PARA ESTAMPAR O LOGOTIPO A SER DEFINIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA INTERNAMENTE NA COSTURA DO DECOTE DAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG. CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 6.700,50

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 225,00 | Valor Total R\$ 10.050,75

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 525,00 | Valor Total R\$ 23.451,75

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 33.502,50

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M², COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO. FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE COMPRIMENTO POR 10,00 CM DE LARGURA NO MAXIMO, POSICIONADO DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) 3,0 CM ACIMA DA LINHA DAS CAVAS DAS MANGAS E CENTRADO EM RELAÇÃO Á METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA POSIÇÃO, ESPAÇO ESTE DESTINADO PARA ESTAMPAR O LOGOTIPO A SER DEFINIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA INTERNAMENTE NA COSTURA DO DECOTE DAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG. CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT.

Unidades	550	R\$ 44,67	R\$ 24.568,50
----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 2.233,50

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 3.350,25

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 175,00 | Valor Total R\$ 7.817,25

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 11.167,50

CAMISA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GRAFIL, MANGAS CURTAS, MODELO SOCIAL (67% POLIESTER, E 33% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 115G/M², PRE ESCOLHIDO, LISO, COLARINHO ENTRETRELADO, INDEFORMAVEL, PESPOINTADO. COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO ESQUERDO E MANGAS, TAMANHOS P, M, G, E GG, CONFORME LAYOUT.

Unidades	250	R\$ 74,86	R\$ 18.715,00
----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 3.743,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 14.972,00

COLETE EM TECIDO TERBRIM SARJA 3X1 245G/M² REFORÇADO COM QUATRO BOLSOS COM TAMPA, E FECHO DE VELCRO EMBUTIDO NA HORIZONTAL COM LOGOMARCAS E SILK NOS 2 BOLSOS FRONTAIS ACIMA DESTES E NAS COSTAS, COM ZIPER DESTACAVEL PARA ABERTURA FRONTAL.

Unidades	700	R\$ 114,00	R\$ 79.800,00
----------	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.400,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.400,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 57.000,00

CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM JEANS, (100% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 110 CM COM MODELAGEM SLIM, CINTURA BAIXA, E PERNA RETA, POSSUINDO FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, MODELOS MASCULINOS E FEMININOS. TAMANHOS 36 AO 50, CONFORME LAYOUT;

Unidades	675	R\$ 73,00	R\$ 49.275,00
----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 7.300,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 5.475,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 36.500,00

JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE, 77% ACETATO, 23% VISCOSE, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO COM 8 BOTOES, TRANSPASSANTE NAS COSTAS, PESPONTADO, COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT;

Unidades 200 R\$ 85,95 R\$ 17.190,00

14

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 17.190,00

CONJUNTO BATA E CALÇA - BATA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 2X1 (100% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 200G/M², GOLA TIPO POLO, COM UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO E CALÇA EM BRIM PESADO 3X1 (100% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 260G/M² COM DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM SILK NO BOLSO E COSTAS PARA A BATA E PERNA ESQUERDA PARA CALÇA. COM FAIXAS REFLETIVAS LARGURA MINIMA DE 5CM. TAMANHOS P, M, G E GG, CONFORME LAYOUT

Unidades 400 R\$ 118,98 R\$ 47.592,00

15

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.898,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 23.796,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.898,00

BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 3X1 100% ALGODÃO CONFECCIONADO POR COPA, PALA E CARNEIRA. COPA FORMADA POR CINCO SEÇÕES, SENDO UMA FRONTAL, DUAS LATERAIS, E DUAS TRASEIRAS. SECAO FRONTAL E, FORMATO DE LUA. SEÇÕES LATERAIS E SEÇÕES TRASEIRAS COM FORMATO DE TRIANGULOS ISOSCELES. SEÇÕES TRASEIRAS COM RECORTE, FORMANDO MEIA UA, ACABADO COM VIÉS DE 0,7CM DE LARGURA PARA INSERÇÃO DO AJUSTE. SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL E LATERAL, CONFORME LAYOUT.

Unidades 950 R\$ 25,00 R\$ 23.750,00

16

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 7.500,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 3.750,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 12.500,00

CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR GANDOLA E CALÇA, GANDOLA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO NA COR AZUL MARINHO (70% POLIESTER, 30% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 225G/M², MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS COM PESTANA RETANGULAR, PLATINA SOBRE OS OMBROS, PARA FIXAÇÃO DAS LUVAS, COM 4 BORDADOS FIXOS COM VELCRO, ACIMA DOS BOLSOS E NA PARTE SUPERIOR DAS MANGAS (BRASOES, BANDEIRAS, INSIGNIA E NOME COM TIPO SANGUINEO). CALÇA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO (70% POLIESTER, 30% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M² FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO, COM 8 PASSAGENS, 4 BOLSOS. SENDO DOIS EMBUTIDOS FRONTAL E DOIS PESTANAS RETANGULAR NAS COSTAS. TAMANHOS 36 A 52, CONFORME LAYOUT.

Unidades 100 R\$ 278,87 R\$ 27.887,00

17

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 27.887,00

GORRO EM RIP STOP RAJADO, (70% POLIESTER 30% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA DE 225G/M² (GUARDA MUNICIPAL) COM BORDADOS FRONTAL, LATERAIS, E TRASEIRA, REGULADOR EM VELCRO, 5 GOMOS;

Unidades 175 R\$ 58,00 R\$ 10.150,00

18

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 5.800,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 4.350,00

19	CINTO EM LONA CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON (100% POLIESTER), FORMA PLANA LISA, COM DUAS AUREOLAS, TENDO LARGURA DE 35 MM E ESPESSURA DE 2,5CM NA COR PRETA COM FIVELA PRATEADA GRAVADA COM BRASAO DO MUNICIPIO, CONFECCIONADO EM LATÃO PRATEADA, ONDE NAS EXTREMIDADES ESTARAO AS PRESILHAS;	Unidades	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
----	---	----------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 6.800,00

20	BOTA EM CORO EMBORRACHADO, CANO MEDIO, COR PRETA, COM CADARCO, ELASTICOS NAS LATERIAIS, SOLADO PU DE INJEÇÃO DIRETA MONDENSIDADE, APRESENTAR. TAMANHOS DE 36 A 46;	Pares	200	R\$ 112,98	R\$ 22.596,00
----	--	-------	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.298,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.298,00

21	COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA ASPERA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA DE RAPIDA DISPERSAO DE TRANSPIRAÇÃO, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, ZIPER DE NYLON NAS LATERAIS DO CANO, ACOLCHOADO NA PARTE SUPERIOR, GANCHOS EM NYLON, E SOLADO TIPO AIR. TAMANHOS DE 36 A 46;	Pares	175	R\$ 279,33	R\$ 48.882,75
----	--	-------	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 27.933,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 20.949,75

22	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV LENTE EM POLICARBONATO OPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE COM AJUSTE DE COMPRIMENTO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO;	Unidades	250	R\$ 19,43	R\$ 4.857,50
----	--	----------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 1.943,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 2.914,50

23	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO TRAMADO COM ARAMIDA REVESTIDA DE BORRACHA 100% NITRILICA NA PALMA E DEDOS, COMPOSTA POR GRANULOS ANTIDERRAPANTES, E SISTEMA DE MICROCAPSULAS ATIVAS QUE NEUTRALIZAM ODORES, PUNHO TECMIX, (FIBRAS TEXTEIS ESPECIAIS) % ELASTIZADO, MODELO CLUTE;	Pares	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
----	---	-------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 1.150,00

24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE EVA ORTOPEDICA COM TECIDO POLIESTER, SOLADO EM SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, NA COR BRANCA. LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA E FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850G/M². COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA COM BRASAO DO MUNICIPIO SILKSCREEN E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRONICA. VISTA DOS OLHOS. CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM A 1,5MM, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M²,	Pares	900	R\$ 130,00	R\$ 117.000,00
----	---	-------	-----	------------	----------------

NA COR PRATEADA. COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA, FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140 GR/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO.COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA. LINGUETA, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140GR/M². GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO. FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM UNICO ITEM. FORRO DA LINGUETA. CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2 MM DE ESPESSURA. COM GRAMATURA DE 140GR/M², NA COR AZUL MARINHO;

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 9.750,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 9.750,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 97.500,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE EVA ORTOPEDICA COM TECIDO POLIESTER, SOLADO EM SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, NA COR BRANCA. LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA E FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850G/M². COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA COM BRASAO DO MUNICIPIO SILKSCREEN E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRONICA. VISTA DOS OLHOS. CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM A 1,5MM, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR PRATEADA. COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA, FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140 GR/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO.COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA. LINGUETA, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140GR/M². GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO. FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM UNICO ITEM. FORRO DA LINGUETA. CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2 MM DE ESPESSURA. COM GRAMATURA DE 140GR/M², NA COR AZUL MARINHO;

Pares 300 R\$ 130,00 R\$ 39.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R\$ 3.250,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R\$ 3.250,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 32.500,00

SANDÁLIA VELCRO SOLADO EM SOLA DE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, TAMANHOS 14 A 42.

Pares 600 R\$ 43,91 R\$ 26.346,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 4.391,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 21.955,00

BOLSA MOCHILA TIPO CARTEIRO PARA AGENTES DE SAUDE, CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3 DIVISORIAS

Unidades 200 R\$ 82,51 R\$ 16.502,00

FECHADAS CPKM ZIPER, COM ESTAMPA SERIGRAFADA.
TAMANHO 30CM DE ALTURA 42CM DE COMPRIMENTO X 13 DE
LARGURA DO BOLSO EXTERNO 22 CM DE ALTURA X 34 CM
COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA ALÇA DE OMBRO COM
REGULAGEM 2 ALÇAS DE MAO E ALÇA DA MOCHILA.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 16.502,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIMONO PARA KARATE
MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100% ALGODAO, PRE-
ESCOLHIDO, GRAMATURA 270G/M², INDICADO PARA
TREINAMENTOS DIARIOS E COMPETIÇÕES;

Unidades	660	R\$ 231,97	R\$ 153.100,20
----------	-----	------------	----------------

28

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 13.918,20

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R\$ 86.988,75

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 225,00 | Valor Total R\$ 52.193,25

[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIMONO PARA KARATE
MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100% ALGODAO, PRE-
ESCOLHIDO, GRAMATURA 270G/M², INDICADO PARA
TREINAMENTOS DIARIOS E COMPETIÇÕES;

Unidades	220	R\$ 231,97	R\$ 51.033,40
----------	-----	------------	---------------

29

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ 4.639,40

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R\$ 28.996,25

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 17.397,75

AVENTAL EM POLIBRIM 100% ALGODAO COM TIRAS DE
AMARRAR EM SERIGRAFIA

Unidades	150	R\$ 53,90	R\$ 8.085,00
----------	-----	-----------	--------------

30

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 5.390,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 2.695,00

BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA EM OXFORD, GALÕES
DOURADOS, BOTOES DOURADOS E OMBREIRAS;

Unidades	350	R\$ 188,11	R\$ 65.838,50
----------	-----	------------	---------------

31

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 56.433,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 9.405,50

CALÇA PARA BANDA FANFARRA EM TECIDO OXFORD, GALAO
DOURADO, ZIPER ELASTICO, E BOTÃO;

Unidades	350	R\$ 139,77	R\$ 48.919,50
----------	-----	------------	---------------

32

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 41.931,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 6.988,50

CHAPÉU EMBORRACHADO, VELUDO, COLA, GALAO,
RESPLENDOR, PENACHO E ACETATO;

Unidades	400	R\$ 27,50	R\$ 11.000,00
----------	-----	-----------	---------------

33

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 8.250,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 2.750,00

BOTAS COMISSÃO DE FRENTE EM NAPA DOURADA, COLA
ZIPER, ILHOSES, CADARÇO E SOLADO;

Unidades	250	R\$ 124,90	R\$ 31.225,00
----------	-----	------------	---------------

34

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 24.980,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 6.245,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - UNIFORME DE FUTEBOL COM
16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES,
SENDO 2 PARA GOLEIRO, NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E
CALÇÕES 100% POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER,
5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL.
TAMANHOS P,M,G E GG

Unidades	450	R\$ 1.592,75	R\$ 716.737,50
----------	-----	--------------	----------------

35

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 119.456,25

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 375,00 | Valor Total R\$ 597.281,25

[COTA RESERVADA ME/EPP] - UNIFORME DE FUTEBOL COM 16

JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS, 16 CALÇÕES, 16 MEIÕES,

SENDO 2 PARA GOLEIRO, NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E

CALÇÕES 100% POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER,

5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL.

TAMANHOS P,M,G E GG

Unidades	150	R\$ 1.592,75	R\$ 238.912,50
----------	-----	--------------	----------------

36

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R\$ 39.818,75

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R\$ 199.093,75

CONJUNTO PARA PRÁTICA DE CAPOEIRA COM: CAMISETA

REGATA BRANCA, EM MALHA, SIMPLES COM LOGONO PEITO +

CALÇA DE POLIÉSTER BRANCA COM LOGOMARCA NA COXA.

TAMANHOS P,M,G E GG.

Unidades	500	R\$ 65,48	R\$ 32.740,00
----------	-----	-----------	---------------

37

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 32.740,00

Valor Total

R\$ 2.446.959,85

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo no que diz respeito à adequação do vestuário e calçados dos servidores públicos. A falta de uniformes apropriados e calçados adequados impacta diretamente não apenas a funcionalidade das atividades desempenhadas pelos servidores, mas também a percepção da imagem institucional junto à população e às entidades com as quais o município interage.

A questão se torna ainda mais crítica quando observamos a importância da apresentação adequada dos servidores, que representam a administração pública em diversos contextos. O uso de vestimentas e calçados apropriados é essencial para assegurar a dignidade dos profissionais e promover um ambiente de trabalho que reflita os valores éticos e estéticos da administração pública. Portanto, a ausência de uma padronização adequada pode comprometer a eficiência administrativa e a confiança da população nos serviços prestados.

Além disso, a necessidade de atendimento a esta demanda deve ser entendida no contexto do interesse público. Investir na adequação do vestuário e calçados dos servidores não apenas melhora a funcionalidade do trabalho desses profissionais, mas também reforça a imagem do município como uma entidade organizada e comprometida com a qualidade dos serviços oferecidos. Uma administração pública bem apresentada é um aspecto fundamental para a construção de uma relação de confiança com os cidadãos, contribuindo assim para o fortalecimento da cidadania e da participação social.

Por sua vez, a adequação dos calçados é igualmente significativa para assegurar a saúde e o bem-estar dos servidores, considerando que muitas atividades exigem certos tipos de movimento e condições específicas. O uso de calçados inadequados pode resultar em lesões e problemas de saúde a longo prazo, comprometendo a capacidade de trabalho e levando a afastamentos por questões de saúde, o que gera custos adicionais para a administração pública.

Nesse sentido, a descrição detalhada da necessidade é imprescindível para garantir a eficiência dos gastos públicos e a satisfação das demandas da sociedade. Identificar a problemática da inadequação do vestuário e calçados dos servidores é o primeiro passo para a formulação de estratégias que visem sanar a situação e promover melhorias significativas nas condições de trabalho e na imagem da administração pública municipal.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço**

Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, em conformidade com a Legislação contábil vigente.

- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:
- Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.**
- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.7. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.8. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 30 de setembro de 2024



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
001/2021

Canapi/AL, 30 de setembro de 2024.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Administração
Destino: Comissão de contratação

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220241309010, para análise e elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração

Canapi/AL, 01 de outubro de 2024.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Comissão de Contratação
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho o processo 220241309010, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de **fardamentos**.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.


Gilmo Malta de Menezes
Comissão de contratação

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220241309010

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para **aquisição de fardamentos**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

VALOR ESTIMADO: **R\$ 2.446.959,85 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);
- II – Estudo Técnico Preliminar
- III - Termo de Referência;

IV – Nota de Reserva Orçamentaria;

V – Minuta de edital (padronizada);

VI – Minuta de Contrato (padronizada);

VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas

características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 02 de outubro de 2024.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241309010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia -- de ----- de 2024, às --h--min;
- Início da sessão de disputa pública no dia -- de ----- de 2024, às --h--min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
- 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
 - 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), quando for o caso;

- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.4. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.2.6. que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. **A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.**
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";
 - 6.1.4. Quantidade;

6.1.5. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$: 0,01(Um centavo)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em conformidade com o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta

for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.
 - 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
 - 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
 - 7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV – Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.446.959,85 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MININA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM². GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS	Unidades	2.138	R\$ 36,76	R\$ 78.592,88

135
R



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024

APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 27.570,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 263,00 | Valor Total R\$ 9.667,88

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R\$ 13.785,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 27.570,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MININA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM². GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 9.190,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 87,00 | Valor Total R\$ 3.198,12

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R\$ 4.595,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 9.190,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100%

Unidades	712	R\$ 36,76	R\$ 26.173,12
----------	-----	-----------	---------------

2

3

Unidades	1.557	R\$ 53,10	R\$ 82.676,70
----------	-------	-----------	---------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024

POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 39.825,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 57,00 | Valor Total R\$ 3.026,70

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 39.825,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.

Unidades 518 R\$ 53,10 R\$ 27.505,80

4

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 13.275,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 18,00 | Valor Total R\$ 955,80

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 13.275,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA

Unidades 1.500 R\$ 49,35 R\$ 74.025,00

5

DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 37.012,50

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 37.012,50

[COTA RESERVADA ME/EPP] - BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.

Unidades 500 R\$ 49,35 R\$ 24.675,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 12.337,50

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 12.337,50

CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA MINIMA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) COM GOLA TIPO REDONDO TRADICIONAL GRAMATURA MINIMA DE 220G/M², COM SILKSCREEN NO LADO ESQUERDO DO PEITO E COSTA. GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5 DE LARGURA. PUNHO DA MANGA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADO A MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BRASAO A SER DEFINIDO, ESTAMPADO SOBRE A FRENTE SUPERIOR ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA, E CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA OPOSICAO. CORES, VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG, EX, E EXGG - OBSERVAÇÃO: SILKSCREEN NA FRENTE E NAS COSTAS A SER DEFINIDO, CORRESPONDENTE A CADA PROJETO A SER IMPLEMENTADO.

Unidades 3.300 R\$ 21,59 R\$ 71.247,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 21.590,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 6.477,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 21.590,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 21.590,00

CAMISETA EM CACHARREL 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 175G/M² MANGAS CURTAS, CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA QUANDO SOLICITADA, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, COM GOLA TIPO REDONDA TRADICIONAL, COM FRISO DE BEIRA CM DA MESMA MALHA DE X CM PRES PONTO COM COBERTURA DE 2 AGULHAS JUNTAS; CONTENDO POLICROMIA FRENTE E COSTAS; TAMANHOS P, M, G, G E XG;

Unidades 1.450 R\$ 33,59 R\$ 48.705,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 450,00 | Valor Total R\$ 15.115,50

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 33.590,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M², COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO. FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE COMPRIMENTO POR 10,00 CM DE LARGURA NO MAXIMO, POSICIONADO DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) 3,0 CM ACIMA DA LINHA DAS CAVAS DAS MANGAS E CENTRADO EM RELAÇÃO Á METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA POSIÇÃO, ESPAÇO ESTE DESTINADO PARA ESTAMPAR O LOGOTIPO A SER DEFINIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA INTERNAMENTE NA COSTURA DO DECOTE DAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG. CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT.

Unidades 1.650 R\$ 44,67 R\$ 73.705,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 6.700,50

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 225,00 | Valor Total R\$ 10.050,75

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 525,00 | Valor Total R\$ 23.451,75

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 33.502,50

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M², COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO. FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE COMPRIMENTO POR 10,00 CM DE LARGURA NO MAXIMO, POSICIONADO DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) 3,0 CM ACIMA DA LINHA DAS CAVAS DAS MANGAS E CENTRADO EM RELAÇÃO Á METADE DA LARGURA DA PEÇA

Unidades 550 R\$ 44,67 R\$ 24.568,50

NESTA POSIÇÃO, ESPAÇO ESTE DESTINADO PARA ESTAMPAR O LOGOTIPO A SER DEFINIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA INTERNAMENTE NA COSTURA DO DECOTE DAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG. CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 2.233,50

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 3.350,25

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 175,00 | Valor Total R\$ 7.817,25

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 11.167,50

CAMISA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GRAFIL, MANGAS CURTAS, MODELO SOCIAL (67% POLIESTER, E 33% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 115G/M², PRE ESCOLHIDO, LISO, COLARINHO ENTRETELADO, INDEFORMAVEL, PESPONTADO. COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO ESQUERDO E MANGAS, TAMANHOS P, M, G, E GG, CONFORME LAYOUT.

Unidades 250 R\$ 74,86 R\$ 18.715,00

11

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 3.743,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 14.972,00

COLETE EM TECIDO TERBRIM SARJA 3X1 245G/M² REFORÇADO COM QUATRO BOLSOS COM TAMPA, E FECHO DE VELCRO EMBUTIDO NA HORIZONTAL COM LOGOMARCAS E SILK NOS 2 BOLSOS FRONTAIS ACIMA DESTES E NAS COSTAS, COM ZIPER DESTACAVEL PARA ABERTURA FRONTAL.

Unidades 700 R\$ 114,00 R\$ 79.800,00

12

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.400,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.400,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 57.000,00

CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM JEANS, (100% ALGODAO), GRAMATURA MINIMA 110 CM COM MODELAGEM SLIM, CINTURA BAIXA, E PERNA RETA, POSSUINDO FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, MODELOS MASCULINOS E FEMININOS. TAMANHOS 36 AO 50, CONFORME LAYOUT;

Unidades 675 R\$ 73,00 R\$ 49.275,00

13

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 7.300,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 5.475,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 36.500,00

JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE, 77% ACETATO, 23% VISCOSE, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO COM 8 BOTOES,

Unidades 200 R\$ 85,95 R\$ 17.190,00

14

TRANSPASSANTE NAS COSTAS, PESPONTADO, COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT;

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 17.190,00

CONJUNTO BATA E CALÇA - BATA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 2X1 (100% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 200G/M², GOLA TIPO POLO, COM UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO E CALÇA EM BRIM PESADO 3X1 (100% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 260G/M² COM DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM SILK NO BOLSO E COSTAS PARA A BATA E PERNA ESQUERDA PARA CALÇA. COM FAIXAS REFLETIVAS LARGURA MINIMA DE 5CM. TAMANHOS P, M, G E GG,, CONFORME LAYOUT

Unidades 400 R\$ 118,98 R\$ 47.592,00

15

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.898,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 23.796,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.898,00

BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 3X1 100% ALGODÃO CONFECCIONADO POR COPA, PALA E CARNEIRA. COPA FORMADA POR CINCO SEÇÕES, SENDO UMA FRONTAL, DUAS LATERAIS, E DUAS TRASEIRAS. SECAO FRONTAL E, FORMATO DE LUA. SEÇÕES LATERAIS E SEÇÕES TRASEIRAS COM FORMATO DE TRIANGULOS ISOSCELES. SEÇÕES TRASEIRAS COM RECORTE, FORMANDO MEIA UA, ACABADO COM VIÉS DE 0,7CM DE LARGURA PARA INSERÇÃO DO AJUSTE. SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL E LATERAL, CONFORME LAYOUT.

Unidades 950 R\$ 25,00 R\$ 23.750,00

16

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 7.500,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 3.750,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 12.500,00

CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR GANDOLA E CALÇA, GANDOLA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO NA COR AZUL MARINHO (70% POLIESTER, 30% ALGODÃO) GRAMATURA MINMA 225G/M², MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS COM PESTANA RETANGULAR, PLATINA SOBRE OS OMBROS, PARA FIXAÇÃO DAS LUVAS, COM 4 BORDADOS FIXOS COM VELCRO, ACIMA DOS BOLSOS E NA PARTE SUPERIOR DAS MANGAS (BRASOES, BANDEIRAS, INSIGNIA E NOME COM TIPO SANGUINEO). CALÇA

Unidades 100 R\$ 278,87 R\$ 27.887,00

17

OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO (70% POLIESTER, 30% ALGODÃO) GRAMATURA MÍNIMA DE 225G/M² FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO, COM 8 PASSAGENS, 4 BOLSOS. SENDO DOIS EMBUTIDOS FRONTAL E DOIS PESTANAS RETANGULAR NAS COSTAS. TAMANHOS 36 A 52, CONFORME LAYOUT.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 27.887,00

GORRO EM RIP STOP RAJADO, (70% POLIESTER 30% ALGODÃO) GRAMATURA MÍNIMA DE 225G/M² (GUARDA MUNICIPAL) COM BORDADOS FRONTAL, LATERAIS, E TRASEIRA, REGULADOR EM VELCRO, 5 GOMOS;

Unidades	175	R\$ 58,00	R\$ 10.150,00
----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 5.800,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 4.350,00

CINTO EM LONA CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON (100% POLIESTER), FORMA PLANA LISA, COM DUAS AUREOLAS, TENDO LARGURA DE 35 MM E ESPESSURA DE 2,5CM NA COR PRETA COM FIVELA PRATEADA GRAVADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFECCIONADO EM LATÃO PRATEADA, ONDE NAS EXTREMIDADES ESTARÃO AS PRESILHAS;

Unidades	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
----------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 6.800,00

BOTA EM CORO EMBORRACHADO, CANO MÉDIO, COR PRETA, COM CADARCO, ELÁSTICOS NAS LATERAIS, SOLADO PU DE INJEÇÃO DIRETA MONDENSIDADE, APRESENTAR. TAMANHOS DE 36 A 46;

Pares	200	R\$ 112,98	R\$ 22.596,00
-------	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.298,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.298,00

COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA ASPERA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA DE RÁPIDA DISPERSÃO DE TRANSPIRAÇÃO, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, ZIPER DE NYLON NAS LATERAIS DO CANO, ACOLCHOADO NA PARTE SUPERIOR, GANCHOS EM NYLON, E SOLADO TIPO AIR. TAMANHOS DE 36 A 46;

Pares	175	R\$ 279,33	R\$ 48.882,75
-------	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 27.933,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 20.949,75

ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV LENTE EM
POLICARBONATO OPTICO, PROTEÇÃO LATERAL,
HASTE COM AJUSTE DE COMPRIMENTO E LENTES
COM TRATAMENTO ANTIRRISCO;

Unidades 250 R\$ 19,43 R\$ 4.857,50

22

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 1.943,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 2.914,50

LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO
DE ALGODÃO TRAMADO COM ARAMIDA
REVESTIDA DE BORRACHA 100% NITRILICA NA
PALMA E DEDOS, COMPOSTA POR GRANULOS
ANTIDERRAPANTES, E SISTEMA DE
MICROCAPSULAS ATIVAS QUE NEUTRALIZAM
ODORES, PUNHO TECMIX, (FIBRAS TEXTEIS
ESPECIAIS) % ELASTIZADO, MODELO CLUTE;

Pares 100 R\$ 11,50 R\$ 1.150,00

23

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 1.150,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TENIS COM
CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO
POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA
E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE
EVA ORTOPEDICA COM TECIDO POLIESTER,
SOLADO EM SOLA DE BORRACHA
ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO
DE AMORTECEDORES, NA COR BRANCA.
LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE
1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA E FIOS DE
POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA
FINAL 775 A 850G/M². COM TRATAMENTO EM
ALTA FREQUENCIA COM BRASAO DO MUNICIPIO
SILKSCREEN E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO
PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRONICA. VISTA DOS
OLHOS. CONFECCIONADO EM LAMINADO
SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM A
1,5MM, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE
POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA
FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR PRATEADA. COM
APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO
CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA,
FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO
SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E
1,5MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE
POLIESTER AGULHADA 140 GR/M², GRAMATURA
FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL

Pares 900 R\$ 130,00 R\$ 117.000,00

24

MARINHO.COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA. LINGUETA, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140GR/M². GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO. FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM UNICO ITEM. FORRO DA LINGUETA. CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2 MM DE ESPESSURA. COM GRAMATURA DE 140GR/M², NA COR AZUL MARINHO;

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 9.750,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 9.750,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 97.500,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE EVA ORTOPEDICA COM TECIDO POLIESTER, SOLADO EM SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, NA COR BRANCA. LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA E FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850G/M². COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA COM BRASAO DO MUNICIPIO SILKSCREEN E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRONICA. VISTA DOS OLHOS. CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM A 1,5MM, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR PRATEADA. COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA, FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140 GR/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO.COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA. LINGUETA, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140GR/M². GRAMATURA

25

Pares 300 R\$ 130,00 R\$ 39.000,00

FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO.
FAZ PARTE DA FRETE SENDO UM UNICO ITEM.
FORRO DA LINGUETA. CONFECCIONADA EM
TECIDO (NYLON SMASH) 2 MM DE ESPESSURA.
COM GRAMATURA DE 140GR/M², NA COR AZUL
MARINHO;

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R\$ 3.250,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R\$ 3.250,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 32.500,00

SANDÁLIA VELCRO SOLADO EM SOLA DE
BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO
CONJUNTO DE AMORTECEDORES, TAMANHOS 14 A
42.

Pares 600 R\$ 43,91 R\$ 26.346,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 4.391,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 21.955,00

BOLSA MOCHILA TIPO CARTEIRO PARA AGENTES DE
SAUDE, CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3
DIVISORIAS FECHADAS CPKM ZIPER, COM ESTAMPA
SERIGRAFADA. TAMANHO 30CM DE ALTURA 42CM
DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA DO BOLSO
EXTERNO 22 CM DE ALTURA X 34 CM
COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA ALÇA DE OMBRO
COM REGULAGEM 2 ALÇAS DE MAO E ALÇA DA
MOCHILA.

Unidades 200 R\$ 82,51 R\$ 16.502,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 16.502,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIMONO PARA
KARATE MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100%
ALGODAO, PRE-ESCOLHIDO, GRAMATURA
270G/M², INDICADO PARA TREINAMENTOS
DIARIOS E COMPETIÇÕES;

Unidades 660 R\$ 231,97 R\$ 153.100,20

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 13.918,20

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R\$ 86.988,75

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 225,00 | Valor Total R\$ 52.193,25

[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIMONO PARA
KARATE MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100%
ALGODAO, PRE-ESCOLHIDO, GRAMATURA
270G/M², INDICADO PARA TREINAMENTOS
DIARIOS E COMPETIÇÕES;

Unidades 220 R\$ 231,97 R\$ 51.033,40

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ 4.639,40

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R\$ 28.996,25

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 17.397,75			
	AVENTAL EM POLIBRIM 100% ALGODAO COM	Unidades	150	R\$ 53,90
	TIRAS DE AMARRAR EM SERIGRAFIA			R\$ 8.085,00
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 5.390,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.695,00			
	BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA EM OXFORD,			
	GALÕES DOURADOS, BOTOES DOURADOS E	Unidades	350	R\$ 188,11
	OMBREIRAS;			R\$ 65.838,50
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 56.433,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 9.405,50			
	CALÇA PARA BANDA FANFARRA EM TECIDO			
	OXFORD, GALAO DOURADO, ZIPER ELASTICO, E	Unidades	350	R\$ 139,77
	BOTÃO;			R\$ 48.919,50
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 41.931,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.988,50			
	CHAPÉU EMBORRACHADO, VELUDO, COLA, GALAO,			
	RESPLENDOR, PENACHO E ACETATO;	Unidades	400	R\$ 27,50
				R\$ 11.000,00
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 8.250,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.750,00			
	BOTAS COMISSÃO DE FRENTE EM NAPA DOURADA,			
	COLA ZIPER, ILHOSES, CADARÇO E SOLADO;	Unidades	250	R\$ 124,90
				R\$ 31.225,00
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 24.980,00			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 6.245,00			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - UNIFORME DE			
	FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS,			
	16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA GOLEIRO,			
	NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E CALÇÕES 100%	Unidades	450	R\$
	POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5%			R\$
35	ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM			
	SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS P,M,G E GG			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 119.456,25			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 597.281,25			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - UNIFORME DE			
	FUTEBOL COM 16 JOGOS CONTENDO 16 CAMISAS,			
	16 CALÇÕES, 16 MEIÕES, SENDO 2 PARA GOLEIRO,	Unidades	150	R\$
36	NUMERADOS DE 0 A 16, CAMISAS E CALÇÕES 100%			R\$
				R\$

POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS P,M,G E GG

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R\$ 39.818,75
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R\$ 199.093,75

CONJUNTO PARA PRÁTICA DE CAPOEIRA COM:

CAMISETA REGATA BRANCA, EM MALHA, SIMPLES
COM LOGONO PEITO + CALÇA DE POLIÉSTER
BRANCA COM LOGOMARCA NA COXA. TAMANHOS
P,M,G E GG.

Unidades	500	R\$ 65,48	R\$ 32.740,00
----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 32.740,00

Valor Total

R\$ 2.446.959,85

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo no que diz respeito à adequação do vestuário e calçados dos servidores públicos. A falta de uniformes apropriados e calçados adequados impacta diretamente não apenas a funcionalidade das atividades desempenhadas pelos servidores, mas também a percepção da imagem institucional junto à população e às entidades com as quais o município interage.

A questão se torna ainda mais crítica quando observamos a importância da apresentação adequada dos servidores, que representam a administração pública em diversos contextos. O uso de vestimentas e calçados apropriados é essencial para assegurar a dignidade dos profissionais e promover um ambiente de trabalho que reflita os valores éticos e estéticos da administração pública. Portanto, a ausência de uma padronização adequada pode comprometer a eficiência administrativa e a confiança da população nos serviços prestados.

Além disso, a necessidade de atendimento a esta demanda deve ser entendida no contexto do interesse público. Investir na adequação do vestuário e calçados dos servidores não apenas melhora a funcionalidade do trabalho desses profissionais, mas também reforça a imagem do município como uma entidade organizada e comprometida com a qualidade dos serviços oferecidos. Uma administração pública bem apresentada é um aspecto fundamental para a construção de uma relação de confiança com os cidadãos, contribuindo assim para o fortalecimento da cidadania e da participação social.

Por sua vez, a adequação dos calçados é igualmente significativa para assegurar a saúde e o bem-estar dos servidores, considerando que muitas atividades exigem certos tipos de movimento e condições específicas. O uso de calçados inadequados pode resultar em lesões e problemas de saúde a longo prazo, comprometendo a capacidade de trabalho e levando a afastamentos por questões de saúde, o que gera custos adicionais para a administração pública.

Nesse sentido, a descrição detalhada da necessidade é imprescindível para garantir a eficiência dos gastos públicos e a satisfação das demandas da sociedade. Identificar a

problemática da inadequação do vestuário e calçados dos servidores é o primeiro passo para a formulação de estratégias que visem sanar a situação e promover melhorias significativas nas condições de trabalho e na imagem da administração pública municipal.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, em conformidade com a Legislação contábil vigente.**
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e

previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira**

satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.7. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.8. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 2 de Outubro de 2024

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
001/2021

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241309010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pelo Senhor, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241309010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.1.2. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência

da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Vinicius José Mariano de Lima
Preferito

xxxxxxxxxxxxxx

Representante legal do órgão gerenciador

xxxxxxxxxxxxxx

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241309010/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
xxxx	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta

relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- f) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

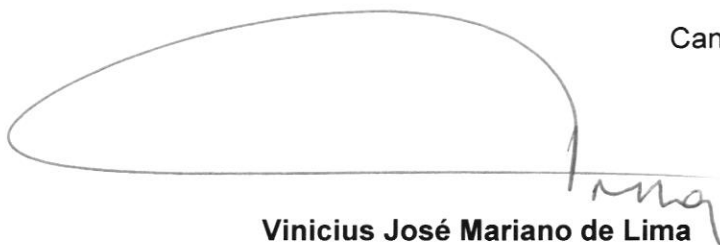
Cidade, ____ de _____ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 03 de outubro de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Canapi, 03 de outubro de 2024.

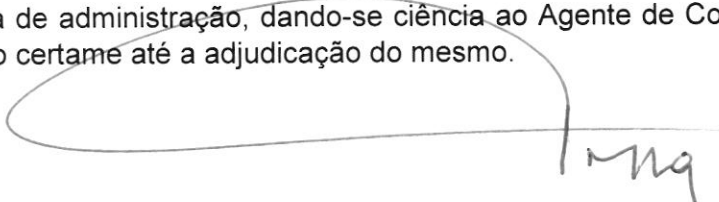
Processo Administrativo nº 220241309010

Origem: Gabinete do Prefeito

Destino: Comissão de Contratação

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, sob a responsabilidade da Secretaria de administração, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a adjudicação do mesmo.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

PORTARIA Nº 39/2024.

O Prefeito do Município de Canapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

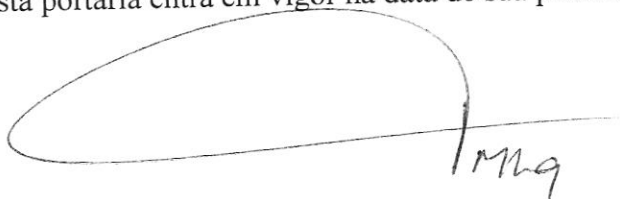
Art.1º - Designar os servidores **GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS**, portador do CPF e Nº RG 827.375.924-53 SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

Art.2º **Designar os servidores, GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126.918.774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **JOSÉ BATISTA NETO**, portador do CPF Nº091.105.364-69 e RG Nº 3376464-6 – SSP/SE, como membros da equipe e apoio.

Art.3º - Convalidar os atos praticados a partir de 29 de janeiro de 2024 à 29 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi, 29 de janeiro de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 29 de janeiro de 2024.


KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **24/10/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 03 de outubro de 2024.



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241309010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia 24 de outubro de 2024, às 08h30min;
- Início da sessão de disputa pública no dia 24 de outubro de 2024, às 09h30min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
- 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
 - 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), quando for o caso;

- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.4. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.2.6. que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.1. **A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.**
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";

6.1.4. Quantidade;

- 6.1.5. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$: 0,01(Um centavo)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em conformidade com o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta

for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.
 - 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
 - 7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**
 - 7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 03 de outubro de 2024.



Klebson Fabiano Martins Lira

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.446.959,85 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MINIMA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM². GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS	Unidades	2.138	R\$ 36,76	R\$ 78.592,88

206
(R)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 27.570,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 263,00 | Valor Total R\$ 9.667,88
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R\$ 13.785,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 27.570,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MININA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM². GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.

Unidades	712	R\$ 36,76	R\$ 26.173,12
----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 9.190,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 87,00 | Valor Total R\$ 3.198,12
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R\$ 4.595,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 9.190,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100%

Unidades	1.557	R\$ 53,10	R\$ 82.676,70
----------	-------	-----------	---------------



POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 39.825,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 57,00 | Valor Total R\$ 3.026,70
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 39.825,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.

Unidades 518 R\$ 53,10 R\$ 27.505,80

4

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 13.275,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 18,00 | Valor Total R\$ 955,80
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 13.275,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA

Unidades 1.500 R\$ 49,35 R\$ 74.025,00

5



DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 37.012,50
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 37.012,50

[COTA RESERVADA ME/EPP] - BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL BORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.

Unidades	500	R\$ 49,35	R\$ 24.675,00
----------	-----	-----------	---------------

6

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 12.337,50
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 12.337,50

CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA MINIMA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) COM GOLA TIPO REDONDO TRADICIONAL GRAMATURA MININA DE 220G/M², COM SILKSCREEN NO LADO ESQUERDO DO PEITO E COSTA. GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5 DE LARGURA. PUNHO DA MANGA EM TECIDO SANFONADO 1X1, APLICADO A MANGA MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA. BRASAO A SER DEFINIDO, ESTAMPADO SOBRE A FRENTE SUPERIOR ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA, E CENTRALIZADO EM RELAÇÃO A METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA OPOSICAO. CORES, VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, GG, EX, E EXGG - OBSERVAÇÃO: SILKSCREEN NA FRENTE E NAS COSTAS A SER DEFINIDO, CORRESPONDENTE A CADA PROJETO A SER IMPLEMENTADO.

Unidades	3.300	R\$ 21,59	R\$ 71.247,00
----------	-------	-----------	---------------

7

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 21.590,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 6.477,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R\$ 21.590,00

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 21.590,00			
8	CAMISETA EM CACHARREL 100% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 175G/M² MANGAS CURTAS, CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA QUANDO SOLICITADA, COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL OU TOTAL, COM GOLA TIPO REDONDA TRADICIONAL, COM FRISO DE BEIRA CM DA MESMA MALHA DE X CM PRES PUNTO COM COBERTURA DE 2 AGULHAS JUNTAS; CONTENDO POLICROMIA FRENTE E COSTAS; TAMANHOS P, M, G, G E XG;	Unidades	1.450	R\$ 33,59 R\$ 48.705,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 15.115,50			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 33.590,00			
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M², COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO. FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE COMPRIMENTO POR 10,00 CM DE LARGURA NO MAXIMO, POSICIONADO DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) 3,0 CM ACIMA DA LINHA DAS CAVAS DAS MANGAS E CENTRADO EM RELAÇÃO Á METADE DA LARGURA DA PEÇA NESTA POSIÇÃO, ESPAÇO ESTE DESTINADO PARA ESTAMPAR O LOGOTIPO A SER DEFINIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA INTERNAMENTE NA COSTURA DO DECOTE DAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG. CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT.	Unidades	1.650	R\$ 44,67 R\$ 73.705,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 6.700,50			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 10.050,75			
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 23.451,75			
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 33.502,50			
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA EM MALHA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 200G/M², COM GOLA POLO EM 100% ACRILICO, COM FECHAMENTO, COKM 3 BOTOES, COM BORDADOS NO PEITO ESQUERDO. FRENTE DA CAMISA COM " ESPAÇO RESERVADO", MEDINDO 10,00 CM DE COMPRIMENTO POR 10,00 CM DE LARGURA NO MAXIMO, POSICIONADO DO LADO ESQUERDO (DE QUEM VESTE) 3,0 CM ACIMA DA LINHA DAS CAVAS DAS MANGAS E CENTRADO EM RELAÇÃO Á METADE DA LARGURA DA PEÇA	Unidades	550	R\$ 44,67 R\$ 24.568,50

NESTA POSIÇÃO, ESPAÇO ESTE DESTINADO PARA ESTAMPAR O LOGOTIPO A SER DEFINIDO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PEÇA INSERIDA E CENTRADA INTERNAMENTE NA COSTURA DO DECOTE DAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG. CORES DIVERSAS, CONFORME LAYOUT.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 2.233,50
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 3.350,25
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 175,00 | Valor Total R\$ 7.817,25
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 11.167,50

CAMISA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GRAFIL, MANGAS CURTAS, MODELO SOCIAL (67% POLIESTER, E 33% ALGODÃO) GRAMATURA MINIMA 115G/M², PRE ESCOLHIDO, LISO, COLARINHO ENTRETRELADO, INDEFORMAVEL, PESPONTADO. COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO ESQUERDO E MANGAS, TAMANHOS P, M, G, E GG, CONFORME LAYOUT.

11

Unidades	250	R\$ 74,86	R\$ 18.715,00
----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R\$ 3.743,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 14.972,00

COLETE EM TECIDO TERBRIM SARJA 3X1 245G/M² REFORÇADO COM QUATRO BOLSOS COM TAMPA, E FECHO DE VELCRO EMBUTIDO NA HORIZONTAL COM LOGOMARCAS E SILK NOS 2 BOLSOS FRONTAIS ACIMA DESTES E NAS COSTAS, COM ZIPER DESTACAVEL PARA ABERTURA FRONTAL.

12

Unidades	700	R\$ 114,00	R\$ 79.800,00
----------	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.400,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.400,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 57.000,00

CALÇA JEANS CONFECCIONADA EM JEANS, (100% ALGODAO), GRAMATURA MINIMA 110 CM COM MODELAGEM SLIM, CINTURA BAIXA, E PERNA RETA, POSSUINDO FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E ATRAS, MODELOS MASCULINOS E FEMININOS. TAMANHOS 36 AO 50, CONFORME LAYOUT;

13

Unidades	675	R\$ 73,00	R\$ 49.275,00
----------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 7.300,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 5.475,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 36.500,00

JALECO MANGA LONGA EM TECIDO GABARDINE, 77% ACETATO, 23% VISCOSE, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO COM 8 BOTOES,

14

Unidades	200	R\$ 85,95	R\$ 17.190,00
----------	-----	-----------	---------------

211
2



TRANSPASSANTE NAS COSTAS, PESPONTADO, COM SIMBOLO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT;

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 17.190,00

CONJUNTO BATA E CALÇA - BATA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE 2X1 (100% ALGODÃO) GRAMATURA MININA 200G/M², GOLA TIPO POLO, COM UM BOLSO NO PEITO ESQUERDO E CALCA EM BRIM PESADO 3X1 (100% ALGODAO) GRAMATURA MINIMA 260G/M² COM DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM SILK NO BOLSO E COSTAS PARA A BATA E PERNA ESQUERDA PARA CALÇA. COM FAIXAS REFLETIVAS LARGURA MINIMA DE 5CM. TAMANHOS P, M, G E GG,, CONFORME LAYOUT

15

Unidades 400 R\$ 118,98 R\$ 47.592,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.898,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 23.796,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.898,00

BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 3X1 100% ALGODAO CONFECCIONADO POR COPA, PALA E CARNEIRA. COPA FORMADA POR CINCO SEÇÕES, SENDO UMA FRONTAL, DUAS LATERAIS, E DUAS TRASEIRAS. SECAO FRONTAL E, FORMATO DE LUA. SEÇÕES LATERAIS E SEÇÕES TRASEIRAS COM FORMATO DE TRIANGULOS ISOSCELES. SEÇÕES TRASEIRAS COM RECORTE, FORMANDO MEIA UA, ACABADO COM VIÉS DE 0,7CM DE LARGURA PARA INSERÇÃO DO AJUSTE. SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL E LATERAL, CONFORME LAYOUT.

16

Unidades 950 R\$ 25,00 R\$ 23.750,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R\$ 7.500,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 3.750,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 12.500,00

CONJUNTO UNIFORME COMPOSTO POR GANDOLA E CALÇA, GANDOLA OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO NA COR AZUL MARINHO (70% POLIESTER, 30% ALGODÃO) GRAMATURA MINMA 225G/M², MANGA CURTA COM DOIS BOLSOS COM PESTANA RETANGULAR, PLATINA SOBRE OS OMBROS, PARA FIXAÇÃO DAS LUVAS, COM 4 BORDADOS FIXOS COM VELCRO, ACIMA DOS BOLSOS E NA PARTE SUPERIOR DAS MANGAS (BRASOES, BANDEIRAS, INSIGNIA E NOME COM TIPO SANGUINEO). CALCA

17

Unidades 100 R\$ 278,87 R\$ 27.887,00

OPERACIONAL EM RIPSTOP RAJADO (70% POLIESTER, 30% ALGODÃO) GRAMATURA MÍNIMA DE 225G/M² FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO, COM 8 PASSAGENS, 4 BOLSOS. SENDO DOIS EMBUTIDOS FRONTAL E DOIS PESTANAS RETANGULAR NAS COSTAS. TAMANHOS 36 A 52, CONFORME LAYOUT.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 27.887,00

GORRO EM RIP STOP RAJADO, (70% POLIESTER 30% ALGODÃO) GRAMATURA MÍNIMA DE 225G/M² (GUARDA MUNICIPAL) COM BORDADOS FRONTAL, LATERAIS, E TRASEIRA, REGULADOR EM VELCRO, 5 GOMOS;

Unidades	175	R\$ 58,00	R\$ 10.150,00
----------	-----	-----------	---------------

18

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 5.800,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 4.350,00

CINTO EM LONA CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON (100% POLIESTER), FORMA PLANA LISA, COM DUAS AUREOLAS, TENDO LARGURA DE 35 MM E ESPESSURA DE 2,5CM NA COR PRETA COM FIVELA PRATEADA GRAVADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFECCIONADO EM LATÃO PRATEADA, ONDE NAS EXTREMIDADES ESTARÃO AS PRESILHAS;

Unidades	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
----------	-----	-----------	--------------

19

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 6.800,00

BOTA EM CORO EMBORRACHADO, CANO MÉDIO, COR PRETA, COM CADARCO, ELÁSTICOS NAS LATERAIS, SOLADO PU DE INJEÇÃO DIRETA MONDENSIDADE, APRESENTAR. TAMANHOS DE 36 A 46;

Pares	200	R\$ 112,98	R\$ 22.596,00
-------	-----	------------	---------------

20

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.298,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 11.298,00

COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA ASPERA PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO POLIAMIDA DE RÁPIDA DISPERSÃO DE TRANSPIRAÇÃO, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, ZIPER DE NYLON NAS LATERAIS DO CANO, ACOCHOADO NA PARTE SUPERIOR, GANCHOS EM NYLON, E SOLADO TIPO AIR. TAMANHOS DE 36 A 46;

Pares	175	R\$ 279,33	R\$ 48.882,75
-------	-----	------------	---------------

21

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

213
A



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

- Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 27.933,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 20.949,75
- 22 ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV LENTE EM POLICARBONATO OPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE COM AJUSTE DE COMPRIMENTO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO;
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 1.943,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 2.914,50
- | Unidades | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------|------------|----------------------|-------------------|
| 250 | 250 | R\$ 19,43 | R\$ 4.857,50 |
- 23 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO TRAMADO COM ARAMIDA REVESTIDA DE BORRACHA 100% NITRILICA NA PALMA E DEDOS, COMPOSTA POR GRANULOS ANTIDERRAPANTES, E SISTEMA DE MICROCAPSULAS ATIVAS QUE NEUTRALIZAM ODORES, PUNHO TECMIX, (FIBRAS TEXTEIS ESPECIAIS) % ELASTIZADO, MODELO CLUTE;
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 1.150,00
- | Pares | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 100 | 100 | R\$ 11,50 | R\$ 1.150,00 |
- 24 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE EVA ORTOPEDICA COM TECIDO POLIESTER, SOLADO EM SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, NA COR BRANCA. LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA E FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850G/M². COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA COM BRASAO DO MUNICIPIO SILKSCREEN E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRONICA. VISTA DOS OLHOS. CONFECCIONADO EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM A 1,5MM, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR PRATEADA. COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA, FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140 GR/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL
- | Pares | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 900 | 900 | R\$ 130,00 | R\$ 117.000,00 |

MARINHO.COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA. LINGUETA, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140GR/M². GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO. FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM UNICO ITEM. FORRO DA LINGUETA. CONFECCIONADA EM TECIDO (NYLON SMASH) 2 MM DE ESPESSURA. COM GRAMATURA DE 140GR/M², NA COR AZUL MARINHO;

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 9.750,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total R\$ 9.750,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total R\$ 97.500,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - TENIS COM CABEDAL EM COURO E FORRO EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM ESPUMA E TECIDO DUPLO FRONTURA, PALMILHA PLANA DE EVA ORTOPEDICA COM TECIDO POLIESTER, SOLADO EM SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO CONJUNTO DE AMORTECEDORES, NA COR BRANCA. LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA E FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M², GRAMATURA FINAL 775 A 850G/M². COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA COM BRASAO DO MUNICIPIO SILKSCREEN E APLICAÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO PELO PROCESSO DE SOLDA ELETRONICA. VISTA DOS OLHOS. CONFECCIONADO

25	EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM A 1,5MM, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140G/M ² , GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M ² , NA COR PRATEADA. COM APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA, FRENTE: CONFECCIONADA EM LAMINADO SINTETICO COM ESPESSURA ENTRE 1,3MM E 1,5MM, DUBLADO COM MANTA EM FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140 GR/M ² , GRAMATURA FINAL 775 A 850 GR/M ² , NA COR AZUL MARINHO.COM TRATAMENTO EM ALTA FREQUENCIA E APLICAÇÃO DE REFORÇO INTERNO CONFECCIONADO DE RESINA TERMOPLASTICA. LINGUETA, DUBLADO COM MANTA DE FIOS DE POLIESTER AGULHADA 140GR/M ² . GRAMATURA	Pares	300	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
----	---	-------	-----	------------	---------------

FINAL 775 A 850 GR/M², NA COR AZUL MARINHO.
FAZ PARTE DA FRENTE SENDO UM UNICO ITEM.
FORRO DA LINGUETA. CONFECCIONADA EM
TECIDO (NYLON SMASH) 2 MM DE ESPESSURA.
COM GRAMATURA DE 140GR/M², NA COR AZUL
MARINHO;

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R\$ 3.250,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R\$ 3.250,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 32.500,00
SANDÁLIA VELCRO SOLADO EM SOLA DE
BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E TUBE FORMANDO
CONJUNTO DE AMORTECEDORES, TAMANHOS 14 A

26

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 4.391,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 21.955,00
BOLSA MOCHILA TIPO CARTEIRO PARA AGENTES DE
SAUDE, CONFECCIONADA EM NYLON VIVO, COM 3
DIVISORIAS FECHADAS CPKM ZIPER, COM ESTAMPA
SERIGRAFADA. TAMANHO 30CM DE ALTURA 42CM
DE COMPRIMENTO X 13 DE LARGURA DO BOLSO
EXTERNO 22 CM DE ALTURA X 34 CM
COMPRIMENTO X 4 CM LARGURA ALÇA DE OMBRO
COM REGULAGEM 2 ALÇAS DE MAO E ALÇA DA
MOCHILA.

27

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R\$ 16.502,00
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIMONO PARA
KARATE MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100%
ALGODAO, PRE-ESCOLHIDO, GRAMATURA
270G/M², INDICADO PARA TREINAMENTOS

28

DIARIOS E COMPETIÇÕES;

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total R\$ 13.918,20
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R\$ 86.988,75
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 225,00 | Valor Total R\$ 52.193,25
[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIMONO PARA
KARATE MASCULINO/UNISSEX COM FAIXA, 100%
ALGODAO, PRE-ESCOLHIDO, GRAMATURA
270G/M², INDICADO PARA TREINAMENTOS
DIARIOS E COMPETIÇÕES;

29

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total R\$ 4.639,40
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R\$ 28.996,25

Pares 600 R\$ 43,91 R\$ 26.346,00

Unidades 200 R\$ 82,51 R\$ 16.502,00

Unidades 660 R\$ 231,97 R\$ 153.100,20

Unidades 220 R\$ 231,97 R\$ 51.033,40

POLIESTER EM DRYFIT, MEIÕES 95% POLIESTER, 5% ELASTANO. CAMISAS E CALÇÕES COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS P,M,G E GG

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 25,00 | Valor Total R\$ 39.818,75

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R\$ 199.093,75

CONJUNTO PARA PRÁTICA DE CAPOEIRA COM:

CAMISETA REGATA BRANCA, EM MALHA, SIMPLES

COM LOGONO PEITO + CALÇA DE POLIÉSTER

BRANCA COM LOGOMARCA NA COXA. TAMANHOS

P,M,G E GG.

Unidades	500	R\$ 65,48	R\$ 32.740,00

37

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R\$ 32.740,00

Valor Total

R\$ 2.446.959,85

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo no que diz respeito à adequação do vestuário e calçados dos servidores públicos. A falta de uniformes apropriados e calçados adequados impacta diretamente não apenas a funcionalidade das atividades desempenhadas pelos servidores, mas também a percepção da imagem institucional junto à população e às entidades com as quais o município interage.

A questão se torna ainda mais crítica quando observamos a importância da apresentação adequada dos servidores, que representam a administração pública em diversos contextos. O uso de vestimentas e calçados apropriados é essencial para assegurar a dignidade dos profissionais e promover um ambiente de trabalho que reflita os valores éticos e estéticos da administração pública. Portanto, a ausência de uma padronização adequada pode comprometer a eficiência administrativa e a confiança da população nos serviços prestados.

Além disso, a necessidade de atendimento a esta demanda deve ser entendida no contexto do interesse público. Investir na adequação do vestuário e calçados dos servidores não apenas melhora a funcionalidade do trabalho desses profissionais, mas também reforça a imagem do município como uma entidade organizada e comprometida com a qualidade dos serviços oferecidos. Uma administração pública bem apresentada é um aspecto fundamental para a construção de uma relação de confiança com os cidadãos, contribuindo assim para o fortalecimento da cidadania e da participação social.

Por sua vez, a adequação dos calçados é igualmente significativa para assegurar a saúde e o bem-estar dos servidores, considerando que muitas atividades exigem certos tipos de movimento e condições específicas. O uso de calçados inadequados pode resultar em lesões e problemas de saúde a longo prazo, comprometendo a capacidade de trabalho e levando a afastamentos por questões de saúde, o que gera custos adicionais para a administração pública.

Nesse sentido, a descrição detalhada da necessidade é imprescindível para garantir a eficiência dos gastos públicos e a satisfação das demandas da sociedade. Identificar a

problemática da inadequação do vestuário e calçados dos servidores é o primeiro passo para a formulação de estratégias que visem sanar a situação e promover melhorias significativas nas condições de trabalho e na imagem da administração pública municipal.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, termo de autenticação ou outro documento que comprove o registro do livro diário na Junta Comercial, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, em conformidade com a Legislação contábil vigente.**
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e

previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira**

satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.7. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.8. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido



pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 2 de Outubro de 2024

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
001/2021



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241309010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pelo Senhor, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241309010/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.1.2. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência

da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

238
R



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Vinicius José Mariano de Lima
Preferito

XXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

239
(R)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241309010/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e
o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU
procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº
e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação
aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.
.../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para
....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
xxxx	Especific ação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta

relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- f) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133 de 2021

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRANQUINHA.**

Contratada: **A B AUTO PEÇAS LTDA - ME.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Celebração: 04/10/2024;

Prazo: 06 (seis) meses;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Janaine Farias Belo Lessa**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:847AAA1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através da Comissão Permanente de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos (Material de Informática), para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecopras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

EDSON ALVES RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:E2DFA95C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **22/10/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA**

NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 03 de outubro de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:E9559B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **24/10/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 03 de outubro de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:9925C994

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RESULTADO SUPLEMENTAR DOS EDITAIS 01/2024 E 02/2024

COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS
RESULTADO SUPLEMENTAR DOS EDITAIS 01/2024 E 02/2024

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2

Após a análise das documentações dos aprovados no resultado preliminar, publicado em 11/09/2024, a Comissão Avaliadora torna público o resultado suplementar. Este resultado contém a relação dos candidatos que não cumpriram os requisitos nos documentos apresentados, assim como a lista dos candidatos aprovados na lista suplementar.

EDITAL 01 – FOMENTO CULTURAL – CANDIDATOS QUE NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS:

Artesanato

GILVANETE LEITE DA SILVA

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Categoria Música

Único jornal Standard de circulação diária no Estado de Alagoas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - UASG 380103

O Estado de São Paulo, por meio da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", sediada à Avenida General Ataliba Leonel, nº 556, Santana, São Paulo Capital, CEP 020033-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Edital nº 90012/2024 - UASG 380103, Processo SEI nº 006.00345654/2024-86. OBJETO: Aquisição de Aparelhos Condicionadores de Ar. A sessão pública do pregão ocorrerá no site www.gov.br/compras, com horário previsto para às 9 horas, do dia 22/10/2024. O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através dos sites www.gov.br do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <http://www.e-negociospublicos.com.br>, www.compras.sp.gov.br e www.sap.sp.gov.br Informações Tel: (0xx11) 3775-2800 / 3775-2802

São Paulo-SP, 8 de outubro de 2024.
GISELE ANGÉLICA SILVEIRA RODRIGUES
Diretor Técnico III

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - UASG 380103

O Estado de São Paulo, por meio da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", sediada à Avenida General Ataliba Leonel, nº 556, Santana, São Paulo Capital, CEP 020033-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Edital nº 90009/2024 - UASG 380103, Processo SEI nº 006.00210599/2024-12. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática. A sessão pública do pregão ocorrerá no site www.gov.br/compras, com horário previsto para às 9 horas, do dia 22/10/2024. O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através dos sites www.gov.br do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <http://www.e-negociospublicos.com.br>, www.compras.sp.gov.br e www.sap.sp.gov.br Informações Tel: (0xx11) 3775-2800 / 3775-2802

São Paulo-SP, 3 de outubro de 2024.
GISELE ANGÉLICA SILVEIRA RODRIGUES
Diretor Técnico III

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços 038/2024//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO/ Empresa Compromissária: QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de 100 (cem) toneladas de Dicloroisocianurato de Sódio Granulado, com equipamentos, reservatórios e sistemas de dosagem com manutenção, estes em regime de comodato, lote único.//R\$ 1.490.000,00//12 meses//Recurso Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 159/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: ALGAR TELECOM S/A//Objeto: Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Discagem Direta Gratuita (0800) e serviço de Número Único (NUN), através do fornecimento de Tronco SIP (IP/SIP Trunk) autenticado via Internet para serem entregues de acordo com as Normas e Regulamentações dos Contratos de Concessão e/ou Termos de Autorização, celebrados entre as Prestadoras dos Serviços e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL//R\$ 173.751,00//30 meses//Recursos Próprios.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPERESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 2/2024

OBJETO: Implantação e pavimentação da rodovia SE-175, trecho: Entr. SE-230 (Nossa Senhora da Glória) / SE-175 (Povoado Mesinha), PNV 175ESE0050, com extensão de 9,22km, neste Estado; VENCEDORA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.; VALOR: R\$ 21.753.698,98 (vinte e um milhões setecentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias; HOMOLOGADO EM: 4/10/2024.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 3/2024

OBJETO Execução de serviços/obras de complementação e melhoramentos da rodovia SE-170, trecho: Nossa Senhora de Lourdes / Pov. Escorial, neste Estado; VENCEDORA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; VALOR: R\$ 6.654.504,88 (seis milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias; HOMOLOGADO EM: 4/10/2024.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 4/2024

OBJETO Execução de serviços/obras de Restauração do pavimento com melhoramentos do segmento da rodovia SE-228, trecho: Entr. SE-343 (Pov. Entrudo) / SE-433 (Carmópolis), e Acesso 011, trecho: Entr. BR-101 / Carmópolis, com extensão total de 12,75 km, neste Estado; VENCEDORA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.; VALOR: R\$ 25.973.998,97 (vinte e cinco milhões novecentos e setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias; HOMOLOGADO EM: 4/10/2024.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 5/2024

OBJETO: Restauração do pavimento com melhoramentos do segmento da rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-220 (Graccho Cardoso) / Entr. SE-230 (Feira Nova), com extensão de 13,56km, neste Estado; VENCEDORA: HECA CONSTRUTORA LTDA.; VALOR: R\$ 25.720.490,20 (vinte e cinco milhões setecentos e vinte mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias; HOMOLOGADO EM: 4/10/2024.

Aracaju-SE, 4 de outubro de 2024.
FREDERICO GALUNDO DE GÓES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPIAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 22/10/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 3 de outubro de 2024.
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARMACOS Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 24/10/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 3 de outubro de 2024.
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSERAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALIC Nº 96/2024 90096/2024

UASG Nº 926703

Objeto: Registro de preços aquisição de medicamentos RECOR/2022. Abertura das Propostas: 22/10/2024 às 09h

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALIC Nº 97/2024 90097/2024

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Medicamentos por via Judicial. Abertura das Propostas: 22/10/2024 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 4 de outubro de 2024.
MARILIA PEIXOTO BARBOSA

Diretora da Diretoria Especial de Licitações e Contratos ALIC-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 39/2024-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de empresa especializada em ornamentação - Data/Horário: 22 de OUTUBRO de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 40/2024-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de instalação, troca e desinstalação de ar condicionado - Data/Horário: 22 de OUTUBRO de 2024, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 41/2024-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços de aquisição de suprimentos para impressoras, itens remanescentes - Data/Horário: 23 de OUTUBRO de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2002

Data: 24/OUT/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 26/2024

Ano: 2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

ffafe06a96561cc4c3ba36808d7f6167.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

INÍCIO

CANAPI



NOTÍCIAS CONTATO SITEMAP

©Todos os direitos reservados - 2024

256
A

Edital nº 26/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 08/10/2024

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/10/2024 23:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/10/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000125/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.327.127,3025

Itens Arquivos Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Numero

Descrição

Quantidade

Valor unitario estimado

Valor total estimado

Detalhar

257
(b)

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA SERÁ COLOCADO UMA TARJA DE CAVA A CAVA COM 8CM DE LARGURA, ABAXIO DA TARJA UM FRISO COM 1CM DE LARGURA E O NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TODA EXTENSAO FRONTAL DA CAMISA. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA MUNICIPAL FEITA POR INTERMEDIO DE SERIGRAFIA NA DIMENSAO 7X4,5CM. CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA 100% POLIESTER, FIADO GRAMATURA MINIMA 160G/M², COM GOLA E PUNHOS DE 2,5CM (65% POLIESTER, 32% VISCOSE E 3% ELASTANO) GRAMATURA MINIMA DE 220G/CM². GOLA EM TECIDO SANFONADO 1X1 NA COR DEFINIDA EM LAYOUT COM A GRAFIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM LETRAS INICIAIS MAIUSCULAS APLICADA AO DECOTE MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. CAMISETA COM BAINHA DA BARRA FEITA COM AUXILIO DE EMBANHADOR MEDINDO 2,5CM DE LARGURA. TAMANHO P,M,G E GG.	2138	R\$ 36,76	R\$ 78.592,88	⓪
---	--	------	-----------	---------------	---

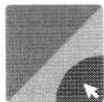
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA COR PREDOMINANTE BRANCA, DECOTE V, MANGAS CURTAS, MODELO RAGLAN COM DETALHE AZUL ROYAL, FRISOS NOS OMBROS NA COR BRANCA, COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA, BRASAO DO MUNICIPIO SERIGRAFADO NO PEITO ESQUERDO NAS DIMENSOES 6X7,5 E ABAIXO DO MESMO A GRAFIA DA PREFEITURA COM O NOME DA SECRETARIA, AS INICIAIS EM LETRAS MAIUSCULAS, FONTE ARIAL. NA PARTE FRONTAL DA CAMISA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA	712	R\$ 36,76	R\$ 26.173,12	⓪
---	--	-----	-----------	---------------	---

258
(R)

SERÁ COLOCADO UMA
TARJA DE CAVA A CAVA COM
8CM DE LARGURA, ABAXIO
DA TARJA UM FRISO COM
1CM DE LARGURA E O NOME
DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO POR TODA
EXTENSAO FRONTAL DA
CAMISA. NA MANGA DIREITA
A BANDEIRA MUNICIPAL.
FEITA POR INTERMEDIO DE
SERIGRAFIA NA DIMENSAO
7X4,5CM. CAMISA
CONFECCIONADA EM
MALHA 100% POLIESTER,
FIADO GRAMATURA MINIMA
160G/M², COM GOLA E
PUNHOS DE 2,5CM (65%
POLIESTER, 32% VISCOSE E
3% ELASTANO) GRAMATURA
MINIMA DE 220G/CM². GOLA
EM TECIDO SANFONADO 1X1
NA COR DEFINIDA EM
LAYOUT COM A GRAFIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL
COM LETRAS INICIAIS
MAIUSCULAS APLICADA AO
DECOTE MEDINDO 2,5CM DE
LARGURA. CAMISETA COM
BAINHA DA BARRA FEITA
COM AUXILIO DE
EMBANHADOR MEDINDO
2,5CM DE LARGURA.
TAMANHO P.M.G E GG.

3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM BOM REFORÇO DE MAQUINA SILKSCREEN NA PERNA ESQUERDA E FRISOS LATERAIS COM LARGURA DE 1,5 CM COM GRAFIA DO NOME DA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG.	1557	R\$ 53.10	R\$ 82.676.70	👁
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA INTERLOCK (SUEDINE) PRODUZIDO EM FIO DE 100% POLIAMIDA (TIPO HELANCA) GRAMATURA MINIMA DE 245/M², NA COR AZUL ROYAL B ORDA REBATIDA COM 1 AGULHA; BAINHA DE 2 CM COM COSTURA EM COBERTURA DE 2 AGULHAS GALONEIRA, COM ACABAMENTO DE	518	R\$ 53.10	R\$ 27.505.80	👁

QUALIDADE O GANCHO DA
FRENTE E DAS COSTAS
DEVE SER COSTURADO
INTERNAMENTE COM BOM
REFORÇO DE MAQUINA
SILKSCREEN NA PERNA
ESQUERDA E FRISOS
LATERAIS COM LARGURA DE
1,5 CM COM GRAFIA DO
NOME DA SECRETARIA.
TAMANHOS P, M, G E GG.



ICUT A AMPLA
CONCORRÊNCIA) -
BERMUDA CONFECCIONADA
EM TECIDO DE MALHA
INTERLOCK (SUEDINE)
PRODUZIDO EM FIO DE 100%
POLIAMIDA (TIPO HELANCA)
GRAMATURA MINIMA DE
245/M², NA COR AZUL
ROYAL BORDA REBATIDA
COM 1 AGULHA, BAINHA DE
2 CM COM COSTURA EM
COBERTURA DE 2 AGULHAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É órgão pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



ACABAMENTO DE
QUALIDADE O GANCHO DA
FRENTE E DAS COSTAS
DEVE SER COSTURADO
INTERNAMENTE COM BOM
REFORÇO DE MAQUINA
SILKSCREEN NA PERNA
ESQUERDA E FRISOS
LATERAIS COM LARGURA DE
1,5 CM COM GRAFIA DO
NOME DA SECRETARIA.
TAMANHOS P, M, G E GG.



Ofício nº 573/2024

Canapi/AL, 14 de outubro de 2024.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220241309010, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**, cujo objetivo por sua vez É AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Ofício nº 574/2024

Canapi-AL, 14 de outubro de 2024.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024.**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para Pregão Eletrônico 26/2024, AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Comissão de Contratação



Ofício nº 575/2024

Canapi-AL, 14 de outubro de 2024.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024.**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para Pregão Eletrônico 26/2024, aquisição de AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Comissão de Contratação

Segunda, 14 de Outubro de 2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 017547/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 14/10/2024 às 15:19 horas.

Item(ns):

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA; DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.